Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de junho de 2023 Edição 117

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

LEI N° 5.567, DE 22 DE JUNHO DE 2023. (*)

Institui normas gerais para produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, aplicação, fiscalização, tipificação das penalidades e a destinação final dos resíduos e embalagens dos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei n° 1.841, de 28 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, aplicação, fiscalização, tipificação das penalidades e a destinação final dos resíduos e das embalagens, dos agrotóxicos, seus componentes e afins no território do estado de Rondônia, que serão regidos por esta Lei, assim como pela Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e o Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Estão sujeitas às disposições previstas nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 2º Compete à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, o cumprimento da legislação estadual referente a agrotóxicos, seus componentes e afins no estado de Rondônia, dentro do outorgado pela legislação federal vigente.

§ 1º Os agentes fiscais da IDARON, com formação profissional que os habilitem para os exercícios de suas atividades, estes usufruirão das seguintes prerrogativas:

I - dispor de livre acesso aos locais onde se verifiquem o uso, comércio, armazenamento e o transporte dos agrotóxicos e afins;

II - colher amostras necessárias à ênfase fiscal;

III - executar visitas rotineiras de inspeção e vistorias para apuração de infrações ou eventos que tornem os produtos passíveis de alterações, dos quais lavrarão os respectivos termos;

IV - verificar o atendimento das condições de preservação da qualidade ambiental;

V - verificar a procedência, validade e condições das embalagens dos produtos, quando expostos à venda;

VI - interditar, parcial ou totalmente, lavrando o termo respectivo, os estabelecimentos comerciais onde se realizem atividades previstas nesta Lei, bem como lotes ou partidas dos produtos, em caso de inobservância ou desobediência aos termos da Lei Federal de agrotóxicos e afins, da Lei Estadual de Agrotóxicos e afins, e legislação complementar;

VII - proceder a interdição e apreensão do lote ou partida do produto para análise fiscal, cuja adulteração ou deterioração seja flagrante; e

VIII - lavrar os Autos de Infração, interdição e apreensão para formalização do Processo Administrativo.

§ 2º As empresas fabricantes ou distribuidoras de agrotóxicos e afins devem corrigir, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, as irregularidades notificadas pela IDARON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - adulterar: mudar, alterar, falsificar, modificar sem autorização do órgão competente;

II - aeronave remotamente pilotada – ARP: aeronave não tripulada, pilotada a partir de uma estação de pilotagem remota;

III - agrotóxicos e afins: os produtos e os agentes de componentes físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento dos produtos agrícolas, nas pastagens, na produção de florestas nativas ou plantadas e de outros ecossistemas e ambientes urbanos, públicos ou privados, na sua limpeza e manutenção, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimulantes e inibidores de crescimento;

IV - área segregada: local físico, reservado, sinalizado e identificado para a finalidade específica de guardar, estocar, conter e manter, provisoriamente, embalagens de produtos danificadas e/ou com vazamento, de produtos impróprios para uso, bem como de resíduos de agrotóxicos e afins, conforme sistema de controle utilizado;

V - armazém: espaço físico, em estabelecimento comercial, distribuidor ou propriedade, para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins em condições que garantam a saúde e segurança do trabalhador, segurança ambiental e a integridade e segurança dos produtos;

VI - auto de desinterdição: documento lavrado com o objetivo de encerrar a interdição dos agrotóxicos;

VII - autorização de venda direta de agrotóxicos: documento emitido pela IDARON, autorizando a venda direta ao produtor do estado de Rondônia pelas empresas fabricantes, registrantes ou comerciantes de agrotóxicos e afins que tenham sede fora do Estado;

VIII - autorização de retirada de produtos: documento lavrado para autorizar a retirada de agrotóxicos apreendidos do Estado, por ação fiscal;

IX - registro de agrotóxicos e afins: ato privativo da IDARON, que autoriza a comercialização, transporte, uso, armazenamento e utilização de um agrotóxico e afim no estado de Rondônia, emitido por marca comercial;

X - registro de empresa: ato da IDARON, que autoriza o funcionamento de um estabelecimento produtor, formulador, importador, exportador, manipulador, comercializador, armazenador, distribuidor ou prestador de serviço;

XI - central de recebimento: estabelecimento mantido e credenciado por um ou mais fabricantes e registrante ou conjuntamente com comerciantes, destinado à triagem, recebimento, prensagem ou trituração e armazenamento provisório de embalagens vazias de agrotóxicos;

XII - centro de distribuição: espaço físico para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins, que emite conhecimento de depósito ou título de crédito, contratado para prestação de serviços de armazenamento e expedição, mediante remuneração pela indústria e/ou outro contratante, em condições que garantam a saúde e segurança do trabalhador, segurança ambiental e a integridade e segurança dos produtos;

XIII - comercialização: qualquer ato jurídico com compra, venda, permuta ou cessão de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XIV - componentes: princípios ativos, produtos técnicos, matérias primas, ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins;

XV - declaração de aceitação de embalagens vazias: documento padronizado pela IDARON e emitido pelo representante legal da central ou do posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, declarando aceitar receber as embalagens vazias dos produtos comercializados por revenda, distribuidor, fabricante e registrante de outra unidade da Federação;

XVI - depósito: espaço físico para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins em condições que garantam a saúde e segurança humana, animal, ambiental e a integridade dos produtos;

XVII - detentor: pessoa física ou jurídica que, durante uma ação fiscalizatória, estiver de posse ou sob sua responsabilidade; agrotóxicos, componentes e afins, bem como embalagens vazias destes;

XVIII - diagnóstico: conjunto de elementos que permite determinar a existência de uma praga;

XIX - distribuidor: pessoa física ou jurídica encarregada da distribuição de agrotóxicos e afins no mercado;

XX - embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento removível ou não, destinado a conter, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter os agrotóxicos componentes e afins, de acordo com aprovação dos órgãos registrantes;

XXI - embalagem colapsada: embalagem frágil, que sofreu enfraquecimento, amassada;

XXII - embalagens primárias: embalagens que entram em contato direto com as formulações dos agrotóxicos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

XXIII - embalagens secundárias: embalagens que acondicionam as embalagens primárias e não entram em contato direto com as formulações de agrotóxicos;

XXIV - empregador: pessoa física ou jurídica, individual ou coletiva, que admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços;

XXV - equipamento de Proteção individual - EPI: vestuário, material ou equipamento produzido concordante com as normas técnicas, destinado a proteger a pessoa envolvida na produção, manuseio e uso de agrotóxico;

XXVI - fiscalização: é a ação direta dos órgãos do Poder Público, com poder de polícia, na verificação do cumprimento da legislação;

XXVII - inspeção: é o acompanhamento por técnicos especializados, das fases de produção, transporte, armazenamento, comercialização, utilização, venda direta ao usuário final, exportação e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins, além do recebimento, manipulação e destino final de suas embalagens vazias;

XXVIII - lavagem de embalagem: ato de lavar internamente as embalagens laváveis, conforme as normas técnicas, logo após o seu esvaziamento, sendo as águas da lavagem vertidas no tanque do pulverizador ou tanque de mistura;

XXIX - posto de recebimento: estabelecimento credenciado individualmente ou por associação de revendedores, produtores ou conjuntamente com fabricantes, destinado a receber e armazenar provisoriamente, embalagens vazias de agrotóxicos ou outros produtos, seus componentes e afins devolvidas pelos usuários;

XXX - prestador de serviço fitossanitário: pessoa física ou jurídica habilitada a executar trabalho de aplicação e armazenamento provisório de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXI - produto fitossanitário com uso aprovado para a agricultura orgânica: agrotóxico ou afim contendo, exclusivamente, substâncias permitidas, em regulamento próprio para uso na agricultura orgânica;

XXXII - proprietário: é a pessoa física ou jurídica que detém, perante a IDARON e defesa agropecuária, a posse direta da propriedade, de modo individualizado;

XXXIII - recebimento itinerante: recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, realizado pelos revendedores, com participação de funcionário do Posto de Recebimento de Embalagens e fiscalizado pela IDARON, para devolução de embalagens vazias de agrotóxicos em locais provisórios e dias previamente agendados, com emissão de comprovante das devoluções;

XXXIV - rechaço: retorno à origem dos agrotóxicos que estejam em desacordo com a lei de agrotóxicos e seus atos regulatórios;

XXXV - receituário agronômico: prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afins, por profissional legalmente habilitado;

XXXVI - retirada de agrotóxicos: recolhimento de resíduos ou embalagens vazias, assim como os seus componentes e afins do estado de Rondônia, pelo responsável dos produtos;

XXXVII - revenda ou comerciante: as pessoas físicas ou jurídicas, fabricantes, embaladores, registrantes, distribuidores, importadores e exportadores, armazenadores, que comercializem agrotóxicos e afins para os produtores do estado de Rondônia;

XXXVIII - termo de liberação: documento lavrado com o objetivo de liberar os estabelecimentos, cuja comercialização de agrotóxicos tenha sido suspensa;

XXXIX - tríplice lavagem: método utilizado para desativar restos e resíduos de produtos contidos nas embalagens originais de agrotóxicos;

XL - UPF/RO: Unidade Padrão Fiscal de Rondônia;

XLI - usuário: pessoa física ou jurídica que adquire agrotóxicos e afins para uso final; e

XLII - venda direta: operação de comercialização realizada diretamente entre o usuário final e os fabricantes, formuladores, registrantes, distribuidores e revendedores de agrotóxicos.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS

Art. 4° Só serão admitidos em território estadual, para produção, armazenamento, comercialização, uso, aplicação e testes; os agrotóxicos e afins já registrados no Órgão Federal competente e cadastrados previamente na IDARON.

§ 1º O cadastramento terá validade de 1 (um) ano e será automaticamente cancelado:

I - pelo seu vencimento na IDARON;

II - pelo cancelamento no órgão federal competente; ou

III - quando forem apurados erros, omissões ou divergências nas informações apresentadas ao Órgão estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 2° O pagamento da taxa de registro será integral, independentemente do mês de realização.

§ 3° As alterações no registro, rótulo, bula e embalagens ocorridas após o cadastramento ter sido efetivado, devem ser comunicadas à IDARON no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial, mediante pagamento da taxa de alteração.

§ 4° São consideradas como alteração de registro de agrotóxicos e afins, compulsórias ou não:

I - mudança de titularidade e de dados do certificado de registro;

II - inclusão ou exclusão na bula de embalagens, de cultura(s), período de carência, alvo(s) biológico(s), dosagem e modalidade de aplicação; e

III - atualização de bulas, rótulos ou embalagens.

Art. 5º As empresas fabricantes são responsáveis pelo recolhimento dos produtos, que não atendam às condições de registro, comercialização, transporte e utilização apreendidos ou interditados em ação fiscalizatória, dentro do prazo estipulado de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os fabricantes deverão disponibilizar locais, que atendam aos critérios ambientais estabelecidos na Lei, para armazenamento temporário dos produtos apreendidos em ação fiscalizatória no trânsito ou que estejam em local não adequado.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 6° As pessoas físicas e jurídicas que exerçam suas atividades com agrotóxicos e afins, que comercializem, fabriquem, embalem, registrem, distribuam, importem, exportem, armazenem, utilizem, prestem serviço, inclusive responsáveis técnicos e profissionais que emitam receita agronômica, ficam obrigadas a requerer registro na IDARON e renová-lo anualmente.

§ 1° Os documentos exigidos para o registro referido no *caput* serão estabelecidos por normas regulamentadoras desta Lei.

§ 2° Para a realização do registro estabelecido no *caput*, a pessoa física e jurídica interessada, deverá comprovar que possui estrutura adequada e em funcionamento regular, para o recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos no estado de Rondônia ou comprovar estar associada em associação de revendedores de agrotóxicos, mantenedoras de posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos do Estado.

§ 3° Excluem-se das comprovações do parágrafo anterior, os embaladores, registrantes, distribuidores, armazenadores, usuários, prestadores de serviço, centros de distribuição, responsáveis técnicos e profissionais que emitam receita agronômica.

§ 4° O cálculo da taxa referente à atividade será calculado proporcionalmente aos meses do ano fiscal (de janeiro a dezembro) em que o contribuinte estiver instalado, sendo considerado como mês completo, a fração inferior a 50% (cinquenta por cento) do mês corrente.

§ 5° A renovação está condicionada à regularidade da estrutura de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e será anual, a ser realizada de 1° de janeiro a 31 de março e, após essa data o registro não renovado será automaticamente cancelado.

§ 6° O usuário final ao qual a receita agronômica se destina, pessoa física ou jurídica, fica isento de taxa de registro.

§ 7° Qualquer modificação na documentação apresentada no registro deve ser comunicada no prazo de 30 (trinta) dias para a averbação, mediante pagamento de taxa.

§ 8° As alterações contratuais, mudança de endereço do responsável técnico, CNPJ, inscrição estadual, alteração do local de armazenamento e segregação de embalagens, são consideradas como alteração de registro.

§ 9° A comunicação de alteração de Responsável Técnico ou mudança de endereço deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do evento ou ato, mediante pagamento de taxa.

§ 10. Fica isento de taxa de registro o Responsável Técnico emitente do Receituário Agronômico.

Art. 7° As pessoas físicas e/ou jurídicas que exercerem mais de uma atividade objeto de fiscalização da defesa agropecuária vegetal no mesmo estabelecimento, pagarão somente o valor referente à maior taxa de registro nas atividades que desenvolve.

CAPÍTULO IV
DA VENDA DIRETA AO USUÁRIO, DA AQUISIÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS E DA EMISSÃO DE RECEITA

Art. 8° As empresas fabricantes, registrantes ou comerciantes de agrotóxicos e afins que tenham sede fora do estado de Rondônia, para a realização de venda direta ao produtor deverão solicitar Autorização de Venda Direta na IDARON, na Unidade local do município a que se destina.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 1° No ato de solicitação da Autorização de Venda Direta ao produtor rural do estado de Rondônia, a empresa interessada deverá:

I - estar devidamente Registrada na IDARON nos termos do art. 6º;

II - apresentar Receita Agronômica assinada pelo Usuário e pelo Profissional Emitente Habilitado, com visto no respectivo Órgão de Classe no Estado de Rondônia; e

III - apresentar Comprovante de pagamento da taxa correspondente.

§ 2° A autorização deve, obrigatoriamente, acompanhar a carga, a fim de ser apresentada nos postos de fiscalização de entrada no Estado, com o receituário agronômico e a Nota Fiscal.

§ 3° A validade máxima da Autorização de Venda Direta é de até 60 (sessenta) dias.

§ 4° A nota fiscal deverá estar em consonância com o receituário agronômico.

Art. 9° A comercialização de agrotóxicos e afins diretamente aos usuários, só é permitida por intermédio da apresentação da receita agronômica prescrita, por profissional legalmente habilitado, embasada em diagnóstico feito no local de aplicação, dentro de sua área de competência.

§ 1° O emissor da receita deverá ter conhecimento dos reais problemas fitossanitários da cultura e ambientaisda propriedade.

§ 2° A receita agronômica deverá ser emitida, obrigatoriamente, através da Plataforma Digital Oficial da IDARON - SIAFRO.

§ 3° As receitas agronômicas deverão ser emitidas com todos os itens, e dentro dos padrões estabelecidos pela IDARON.

§ 4° As receitas deverão ser mantidas no estabelecimento comercial, com o usuário e o profissional que emitiu, à disposição dos Órgãos fiscalizadores por um período de 2 (dois) anos.

§ 5° A receita deverá ser emitida por cultura ou produto.

§ 6° Só poderão ser prescritos produtos com observância das recomendações de uso, aprovadas no registro.

§ 7° Recomendações gerais referentes aos cuidados com o meio ambiente, a saúde do trabalhador, primeiros socorros e precauções de uso deverão ser impressas na receita.

§ 8° A comercialização de agrotóxicos e afins só poderá ser efetivada para produtor cadastrado na IDARON.

CAPÍTULO V
DA COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO

Art. 10. Só poderão comercializar agrotóxicos as pessoas físicas ou jurídicas que estiverem registradas regularmente na IDARON, nos termos do art. 6º.

Art. 11. Todos os estabelecimentos que comercializam agrotóxicos são obrigados a manter em exposição e para a venda Equipamentos de Proteção Individual - EPI e, disponibilizarem nos locais de armazenamentos de agrotóxicos e afins; sacos plásticos e bombonas adequados para contenção de possíveis vazamentos.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais de agrotóxicos e afins deverão obedecer a todas as exigências para exposição destes, estabelecidas nesta Lei.

Art. 13. O comerciante é obrigado a comunicar à IDARON, os lotes e a quantidade dos produtos que possui com validade vencida, logo após o vencimento destes no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 14. Quando ocorrer vazamento de embalagem de agrotóxicos e afins, o responsável pela guarda e armazenamento dos produtos fará o seu acondicionamento em saco plástico e bombona plástica adequados, comunicando o fato imediatamente à IDARON, que notificará o fabricante para retirar os produtos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 15. O estabelecimento comercial deverá, obrigatoriamente, possuir controle de estoque mensal dos agrotóxicos e disponibilizá-lo ao agente fiscal da IDARON, quando solicitado.

Art. 16. Para resguardar a saúde das pessoas e a proteção do meio ambiente, fica vedada a exposição de agrotóxicos e afins em embalagens cheias ou contaminadas em eventos de qualquer natureza e, principalmente nos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Nos casos em que o controle seja realizado através do SIAFRO, o estabelecimento comercial ficará desobrigado de disponibilizar mensalmente o controle de estoque de agrotóxicos.

CAPÍTULO VI
DO ARMAZENAMENTO

Art. 17. Fica proibido o armazenamento, temporário ou definitivo, de agrotóxicos e afins em locais não cadastrados e não autorizados por esta Lei ou por suas regulamentações.

CAPÍTULO VII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DO USO

Art. 18. Para efeito de segurança operacional, a aplicação de agrotóxicos e afins fica restrita à área a ser tratada, observando as seguintes regras:

I - para aplicação tratorizada, autopropelida ou costal mecanizada, deverá ser respeitada a distância mínima de 90 (noventa) metros de povoações, cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, agrupamentos de animais, de mananciais de captação de água para abastecimento de população, inclusive áreas de preservação permanente, além de outras áreas ambientais com larguras mínimas de proteção estabelecidas em legislação específica, caso não sejam áreas alvos da aplicação, devendo ser respeitadas ainda, quando couber, as restrições de distância constantes na recomendação do produto a ser aplicado;

II - para aplicação aeroagrícola deverá ser respeitada a distância mínima de 500 (quinhentos) metros de povoações, cidades, vilas, bairros, de mananciais de captação de água para abastecimento de população, sempre assistida pelo Responsável Técnico habilitado;

III - para aplicação aeroagrícola deverá ser respeitada a distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais, sempre assistida pelo Responsável Técnico habilitado;

IV - para aplicação via aeronave remotamente pilotada - ARP deverá ser respeitada a distância mínima de 20 (vinte) metros de povoações, cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, agrupamentos de animais, de mananciais de captação de água para abastecimento de população, inclusive áreas de preservação permanente, além de outras áreas ambientais com larguras mínimas de proteção estabelecidas em legislação específica, caso não sejam áreas alvos da aplicação, devendo ser respeitadas ainda, quando couber, as restrições de distância constantes na recomendação do produto a ser aplicado, sempre assistida pelo Responsável Técnico habilitado;

V - para a aplicação costal manual, deverá ser respeitada a distância mínima de 10 (dez) metros de povoações, cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, agrupamentos de animais, de mananciais de captação de água para abastecimento de população, inclusive áreas de preservação permanente, além de outras áreas ambientais com larguras mínimas de proteção estabelecidas em legislação específica, caso não sejam áreas alvos da aplicação, devendo ser respeitadas ainda, quando couber, as restrições de distância constantes na recomendação do produto a ser aplicado; e

VI - os danos advindos da utilização de agrotóxicos e afins serão de inteira responsabilidade do responsável técnico, usuário ou prestador de serviço, em suas áreas de competência.

§ 1° Toda a operação de aplicação por meio aeroagrícola e/ou via ARP, executada por prestador de serviço fitossanitário ou pelo próprio produtor, caso possua certificação, dentro do território do estado de Rondônia, deverá obrigatoriamente, ser comunicada à IDARON, através de formulário oficial e demais exigências que serão estabelecidas em regulamento próprio.

§ 2° É vedado o uso de agrotóxicos e afins em local de aplicação, onde não possua exploração agropecuária.

§ 3° A IDARON poderá estabelecer em regulamento próprio, independente da modalidade aplicação, distâncias maiores das estabelecidas nos incisos de I a VI deste artigo.

Art. 19. É obrigatória a utilização de EPIs, no manuseio e aplicação de agrotóxicos e afins.

Art. 20. Fica proibida a captação de água com equipamento destinado à pulverização de agrotóxicos e afins, diretamente em cursos d’água, represas, açudes, poços, nascentes, lagos e lagoas.

§ 1° A água proveniente da lavagem do tanque, bicos, filtros e mangueiras dos equipamentos destinados à pulverização deverá ser aplicada diretamente na lavoura.

§ 2° É vedado o uso de agrotóxicos e afins em local de aplicação, onde não possua exploração agrícola.

CAPÍTULO VIII

DO TRANSPORTE

Art. 21. O transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverá submeter-se às regras e procedimentos estabelecidos para o transporte de cargas perigosas, constantes na legislação específica em vigor.

§ 1° Os documentos exigidos para o trânsito de agrotóxicos e afins a considerar são:

I - Nota Fiscal;

II - Receituário Agronômico, quando o produto for destinado ao usuário final; e

III - Autorização de Venda Direta quando o produto for adquirido fora do estado e destinado diretamente ao usuário.

§ 2° O transporte de agrotóxicos, afins e das embalagens vazias de agrotóxicos só será permitido se isolado de maneira segura, que não contaminem alimentos, insumos, matérias-primas, pessoas, animais e o meio ambiente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 3° Fica proibido o transporte de produtos agrotóxicos e afins sem lacre, rótulo de identificação e demais dados que permitam identificar o fabricante, classe toxicológica e número do lote, salvo quando devidamente autorizados pela IDARON.

Art. 22. O transportador de agrotóxicos e afins fica obrigado a parar nas barreiras fitossanitárias, fixas ou móveis, para ser submetido às ações de fiscalização e apresentar simultaneamente os documentos exigidos para o trânsito de agrotóxicos e afins, que deverão ser carimbados e assinados pelos profissionais de fiscalização da IDARON.

CAPÍTULO IX

DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Art. 23. É de responsabilidade do usuário de agrotóxicos e afins seguir rigorosamente as disposições referentes à destinação final das embalagens, de acordo com as recomendações do fabricante, em especial as orientações de lavagem das embalagens laváveis ou outras que venham a ser aprovadas pelo órgão registrante.

Art. 24. As pessoas físicas e jurídicas, fabricantes, embaladores, registrantes, distribuidores, importadores e exportadores, armazenadores que comercializem agrotóxicos e afins para os produtores do estado de Rondônia deverão dispor de instalações adequadas para recebimento e armazenamento das embalagens vazias devolvidas pelos usuários, até que sejam recolhidas por empresas legalmente autorizadas, responsáveis pela destinação final dessas embalagens.

§ 1° Se não tiverem condições de receber ou armazenar embalagens vazias no mesmo local onde são realizadas as vendas dos produtos, as pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no *caput*, deverão se vincular em associação dos revendedores de agrotóxicos, mantenedoras de posto de recebimento ou central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, previamente licenciados, cujas condições de funcionamento e acesso não venham a dificultar a devolução pelos usuários.

§ 2° Nos casos em que os postos de recebimento e centrais de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, mantidos pelas associações de revendedores de agrotóxicos, estejam a uma distância maior que 100 (cem) quilômetros das revendas onde o produtor adquiriu o produto, o recolhimento itinerante torna-se obrigatório, obedecendo ao calendário estabelecido pela IDARON.

§ 3° Fica limitado em 50 (cinquenta) embalagens por produtor, o limite para a devolução nos recolhimentos itinerantes de embalagens vazias de agrotóxicos, excedido esse limite, o produtor fica obrigado a devolvê-las diretamente ao posto de recebimento ou central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

§ 4° Deverá constar na Nota Fiscal de venda dos produtos o endereço para devolução da embalagem vazia, devendo ser formalmente comunicados os usuários, acerca de uma eventual alteração no endereço.

§ 5° Os estabelecimentos comerciais deverão manter comunicação visual (banner) e audiovisual em destaque, no local de exposição dos produtos agrotóxicos com os dizeres: O USUÁRIO DE AGROTÓXICOS É OBRIGADO POR LEI A DEVOLVER AS EMBALAGENS VAZIAS E TRÍPLICE LAVADAS, NOS LOCAIS INDICADOS PELAS REVENDAS DE AGROTÓXICOS - EVITE MULTAS.

§ 6° A regularidade da atividade de comercialização de agrotóxicos das revendas de agrotóxicos registradas na IDARON fica diretamente condicionada à regularidade da atividade de recebimento de embalagens de agrotóxicos realizada pelas associações de revendas, a que estiver associada, através dos postos de recolhimento de embalagens vazias.

§ 7° A interdição da atividade de recolhimento de embalagens vazias das associações de revendas, realizada através dos postos de recolhimento, devido a irregularidades constatadas pelos órgãos fiscalizadores, poderá determinar a interdição da atividade de comercialização de agrotóxicos das revendas associadas.

§ 8° As embalagens vazias dos agrotóxicos, geradas por qualquer pessoa física ou jurídica, são consideradas propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a apresentação à coleta regular.

Art. 25. Os usuários de agrotóxicos e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias e respectivas tampas aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, observadas as instruções constantes nos rótulos e nas bulas, no prazo de até 1 (um) ano, contado da data de sua compra.

§ 1º Se, ao término do prazo de que trata o *caput* deste artigo remanescer produto na embalagem, ainda no seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 (seis) meses após o término do prazo.

§ 2º Caso o estabelecimento comercial não tenha condições de receber ou armazenar embalagens vazias no mesmo local onde são realizadas as vendas dos produtos, fica obrigatória ao usuário a devolução de embalagens vazias a qualquer posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado por órgão ambiental competente.

§ 3º Os usuários deverão manter à disposição dos órgãos fiscalizadores os comprovantes de devolução de embalagens vazias, fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, postos de recebimento ou centros de recolhimento,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano após a devolução da embalagem.

§ 4º No caso de embalagens com produtos impróprios para utilização ou em desuso, o usuário observará as orientações contidas nas respectivas bulas, cabendo às empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras promoverem o recolhimento e a destinação admitidos pelo órgão ambiental competente.

§ 5º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, conforme orientação constante em seus rótulos, bulas ou folheto complementar.

§ 6º Nenhum posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos instalado no Estado pode recusar-se a receber embalagens vazias de agrotóxicos tríplices lavadas ou contaminadas, adquiridas de quaisquer estabelecimentos comerciais devidamente registrados, instalados e associados a um posto de recebimento de embalagens no estado de Rondônia.

Art. 26. Os postos de recebimento e centrais de recolhimento deverão fornecer o recibo de devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins ao usuário.

§ 1° Os recibos devem ser emitidos em 2 (duas) vias, das quais uma para o usuário e a outra ficará de posse do posto de recebimento ou da central de recolhimento.

§ 2° O posto de recebimento ou central de recolhimento deve manter à disposição da fiscalização os recibos de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos por, no mínimo, 3 (três) anos.

§ 3° Os recibos de devolução de embalagens vazias deverão conter as seguintes informações: nome, CPF, assinatura e endereço do produtor, quantidades e volumes das embalagens vazias de agrotóxicos e afins.

CAPÍTULO X

DO SISTEMA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS

Art. 27. O Sistema de Controle Informatizado de Fiscalização do Comércio de Agrotóxicos - SIAFRO tem como objetivos:

I - garantir o controle e fiscalização efetiva, nos termos do art. 2°;

II - viabilizar o processamento dos dados e informações relativos a comercialização, prestação de serviços, controle de estoque, uso e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos; e

III - manter e disponibilizar informações sobre comercialização, receita agronômica, uso de agrotóxicos e devolução de embalagens vazias de agrotóxicos em Rondônia.

Parágrafo único. A emissão do Receituário Agronômico será obrigatoriamente realizada pelo SIAFRO em todo o território do estado de Rondônia.

CAPÍTULO XI

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 28. No ato de fiscalização, poderão ser adotadas medidas cautelares, de forma concomitante ou isolada, com o objetivo de resguardar e evitar danos ao meio ambiente, a pessoas e animais, sem prejuízo de outras sanções:

I - suspensão temporária da comercialização de agrotóxicos: medida preventiva e temporária, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, adotada no caso de comercialização de agrotóxico que esteja em desacordo com a legislação;

II - interdição de produto: medida preventiva e temporária, adotada em caso de violação da legislação de agrotóxicos e seus regulamentos;

III - interdição da área contaminada ou sob suspeita de contaminação por agrotóxicos, seus componentes e afins; e

IV - rechaço: medida preventiva e ou temporária que impede a entrada no estado de Rondônia de agrotóxicos que não atendam às normas da legislação em vigor.

§ 1° A interdição do produto, como medida cautelar, durará até que a irregularidade seja sanada.

§ 2° As medidas cautelares indicadas neste artigo podem ser realizadas sem a prévia manifestação do suposto infrator, devendo, após, ser oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3° As despesas decorrentes das medidas cautelares impostas nas ações de fiscalização, como prejuízos gerados pela suspensão da comercialização, gastos gerados pela guarda e armazenamento de produtos ou áreas interditadas, danos gerados pelo rechaço, serão de responsabilidade do infrator.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E GRADAÇÃO DAS MULTAS

Art. 29. Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos nesta Lei ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 1º Será considerado infrator o cidadão ou a pessoa jurídica que direta ou indiretamente, por si ou seus prepostos, cometer, mandar, constranger, auxiliar ou se beneficiar da prática de alguma das infrações contidas nesta Lei.

§ 2º Aplicam-se isolada ou cumulativamente aos infratores, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e ambientais cabíveis, independentemente das medidas cautelares, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de até 100 (cem) UPFs/RO;

III - apreensão de produto, quando o fato gerador advier de situações que não possam ser regularizadas;

IV - cancelamento do registro do produto no estado de Rondônia;

V - suspensão definitiva do registro do estabelecimento; e

VI - destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos com resíduos acima do permitido ou que tenha havido aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins que tenham sido contrabandeados, falsificados, vencidos e proibidos.

§ 3º As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer, simultaneamente, 2 (duas) ou mais infrações.

§ 4º As infrações são assim consideradas:

I - leve: quando não venha a causar risco ou dano à saúde, à flora, à fauna, nem provoque alterações sensíveis ao meio ambiente;

II - média: quando venha a causar risco ou dano à saúde, à flora, à fauna ou ao meio ambiente;

III - grave: quando venha a prejudicar a saúde, segurança e bem-estar ou causar danos relevantes à fauna, à flora e a outros recursos naturais do meio ambiente; e

IV - gravíssima: quando provoque iminente risco à vida humana.

§ 5° O valor básico das multas será determinado segundo a gravidade da infração, sendo assim classificadas:

I - leve: com multa de 0,5 (meia) até 30 (trinta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - média: com multa de 31 (trinta e uma) até 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - grave: com multa de 51 (cinquenta e uma) até 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

IV - gravíssima: com multa de 81 (oitenta e uma) a 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 6º Se a reincidência for cometida pela infração do mesmo artigo, a multa será aplicada em dobro.

§ 7° A IDARON manterá registro das advertências e multas aplicadas, vinculando o respectivo Processo Administrativo ao CPF ou CNPJ do infrator.

§ 8° As multas serão agravadas até a metade de seu valor, nos casos de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 9° A aplicação de sanções administrativas não isenta o infrator de eventual responsabilidade civil, criminal e de reparar o dano causado.

§ 10. A incidência de desconto e parcelamento sobre multas seguirá o disposto na Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, normas regulamentares ou as que vierem a substituí-la.

Art. 30. Todo aquele que tiver conhecimento de danos à saúde humana, ao meio ambiente, à agricultura ou à pecuária em decorrência de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins deverá informar aos órgãos de saúde, meio ambiente e IDARON, para que promovam as devidas ações de fiscalização e apliquem as sanções administrativas cabíveis, respectivamente.

§ 1° A infração é imputável a quem lhe der causa ou que para ela concorra.

§ 2° Responde solidariamente com o infrator quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração ou dela se beneficiar.

§ 3° A autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigada a promover a respectiva apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de responsabilidade.

§ 4° O agente de fiscalização que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de responsabilizações administrativas, cíveis e penais.

Art. 31. As responsabilidades administrativas, cíveis e penais, por comissão ou omissão, por dolo ou por culpa, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, em função do descumprimento dos casos previstos nesta Lei, aplicar-se-á a todas as pessoas físicas e jurídicas, especificamente sobre:

§ 1° O registrante que:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

I - omitir informações ou fornecê-las incorretamente e promover propaganda indutiva: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - não informar as alterações no registro dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação em Diário Oficial: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - não corrigir, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades notificadas pela IDARON: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - omitir ou prestar informações incorretas às autoridades fiscalizadoras da IDARON: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - não realizar o registro do produto no Estado antes da comercialização: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

VI - não disponibilizar local para armazenamento temporário dos produtos apreendidos em ação fiscalizatória no trânsito ou que estejam em local não adequado: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 2° O fabricante/distribuidor que:

I - produzir agrotóxicos e afins, em desacordo com as especificações constantes do registro: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - comercializar agrotóxicos e afins sem a bula ou o folheto complementar devidamente apensados às embalagens: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - comercializar agrotóxicos diretamente ao usuário que não esteja cadastrado na Agência IDARON: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - expor e/ou armazenar embalagens cheias de agrotóxicos ou embalagens vazias contaminadas fora de local cadastrado: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - comercializar agrotóxicos ou afins para empresa, distribuidora comercial, associação ou qualquer pessoa jurídica que não tenha registro no Estado ou que esteja com ele vencido: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - deixar de prestar informações quando solicitadas pelo órgão estadual de fiscalização: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - não disponibilizar locais para armazenamento temporário dos produtos apreendidos, em ação fiscalizatória no trânsito ou que estejam em local inadequado: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - comercializar agrotóxicos e afins não cadastrados no Estado: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - comercializar ou transportar agrotóxicos sem os documentos legais para transporte e comercialização: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - comercializar agrotóxicos diretamente ao usuário sem Autorização de Venda Direta de Agrotóxicos ou receita agronômica: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - comercializar agrotóxicos com embalagens fora dos padrões de registro ou que não atendam ao estabelecido na legislação: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - comercializar agrotóxicos e afins com bula e rótulo, no todo ou em partes, diferentes dos registrados: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - deixar de observar o prazo limite fixado pelos órgãos federais competentes, para realizar alterações de registro no Estado, em embalagens, rótulos e bulas dos agrotóxicos e afins: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIV - fornecer informações incorretas no registro ou quando solicitadas pela autoridade fiscalizadora: multa grave, de 70 (setenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XV - comercializar agrotóxicos e afins sem bula, folheto complementar ou rótulo nas embalagens: multa grave, de 70 (setenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVI - deixar de corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as irregularidades notificadas pela IDARON: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVII - deixar de recolher, dentro do prazo estipulado de 90 (noventa) dias, embalagens, produtos apreendidos ou interditados em fiscalização, produtos com prazo de validade vencido ou impróprio ao uso: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVIII - comercializar agrotóxicos e afins em embalagens não suficientemente resistentes em todas as suas partes, vindo a causar vazamento ou deformidades: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

XIX - comercializar agrotóxicos e afins com data de validade de fabricação e/ou número de lote ilegíveis ou inexistentes: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XX - produzir, manipular, acondicionar, transportar, armazenar, comercializar, importar, exportar e utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins, em desacordo com as disposições contidas na legislação pertinente, federal ou estadual e atos normativos que as regulamentam: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXI - alterar a composição ou a rotulagem dos agrotóxicos, seus componentes e afins, sem prévia autorização do órgão registrante: multa gravíssima, de 90 (noventa) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXII - comercializar agrotóxicos e afins de forma ambulante: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIII - comercializar agrotóxicos e afins não registrados no órgão federal competente: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

XXIV - fraudar, falsificar, adulterar, alterar ou apagar de forma intencional as informações do rótulo ou qualquer outra informação impressa nas embalagens de agrotóxicos e afins: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

§ 3° O emitente da receita agronômica que:

I - receitar a utilização de agrotóxicos e afins de forma errada, displicente ou indevida: multa gravíssima, de 81 (oitenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - deixar de orientar a tríplice lavagem e a devolução correta e segura das embalagens vazias de agrotóxicos estabelecidas em legislação: multa leve, de 2 (duas) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - emitir receita agronômica ininteligível e, que dificulte ou impossibilite a leitura dos dados obrigatórios estipulados por esta Lei: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - emitir receita para usuário que não esteja cadastrado na IDARON: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - divergir a assinatura do receituário agronômico com o cartão de assinatura do profissional habilitado: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - não possuir registro de assinatura na IDARON para emissão de receita agronômica: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - deixar de prestar informações quando solicitadas pelo órgão estadual de fiscalização: multa leve, de 8 (oito) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - emitir receita agronômica em desacordo com as determinações constantes na lei, regulamento ou normas complementares: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - emitir receituário agronômico para cultura não cultivada no local de aplicação ou produtor inexistente no endereço: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - emitir receita agronômica sem o conhecimento, assinatura e consentimento do usuário: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - recomendar para uso agrícola produtos registrados ao uso veterinário, domissanitário, não agrícolas ou outros produtos não registrados para uso agrícola: multa leve, de 30 (trinta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - emitir receita com recomendações de cultura, alvo biológico ou modalidade de aplicação diferente do aprovado em registro no MAPA: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - fornecer sua senha de acesso ao SIAFRO a terceiro: multa gravíssima, de 81 (oitenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

XIV - dificultar ou criar embaraço à fiscalização: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 4° O responsável técnico pela guarda e armazenamento de produtos agrotóxicos que:

I - deixar de comunicar à IDARON agrotóxicos e afins com vazamento, sem lacre, rótulo e/ou bula: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - deixar de segregar agrotóxicos e afins com validade vencida: multa leve, de 1,5 (uma e meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

III - deixar de prestar informações solicitadas pela IDARON, no prazo estipulado no ato fiscalizatório: multa leve, de 1,5 (uma e meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - deixar de corrigir as irregularidades constatadas pela IDARON, no prazo estipulado no ato fiscalizatório: multa leve, de 1,5 (uma e meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

V - não realizar o armazenamento dos agrotóxicos e afins de acordo com as recomendações estabelecidas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

a) pelo fabricante: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO;

b) pelas normas de segurança: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO;

c) pelas regulamentações desta Lei: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO;

VI - deixar de comunicar a baixa de responsabilidade técnica à IDARON: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

VII - dificultar ou criar embaraço à fiscalização: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 5° O comerciante que:

I - descartar inadequadamente embalagens primárias e secundárias: multa leve, de 1,5 (uma e meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

II - reutilizar embalagens primárias ou secundárias de agrotóxicos e afins: multa leve, de 1,5 (uma e meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

III - comercializar agrotóxicos e afins diretamente com usuário, sem que conste na nota fiscal de forma legível o local para devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins: multa leve, de 3 (três) UPF/ RO ou a que vier a substituí-la;

IV - comercializar agrotóxicos e afins com usuário não cadastrado junto à IDARON: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - deixar de disponibilizar local para segregação de agrotóxicos e afins com validade vencida: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - não disponibilizar ou manter exposto à venda Equipamento de Proteção Individual - EPI: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - não disponibilizar no depósito, bombonas e sacos plásticos adequados para ocorrência de vazamentos: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - divergir o estoque físico do controle de estoque apresentado: multa leve, de 6 (seis) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - deixar de encaminhar os relatórios e informações solicitadas pela IDARON, no prazo estipulado por esta Lei ou qualquer outro dispositivo legal: multa leve, de 7 (sete) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - armazenar ou expor embalagens vazias de agrotóxicos e afins em local não registrado para esse fim: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - comercializar ou dispor em estoque agrotóxicos com embalagens apresentando vazamentos, colapsadas ou com evaporações: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - falta de comunicação de alteração nos dados necessários ao registro da empresa no prazo estipulado: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - deixar de devolver ao fabricante o produto com validade vencida, impróprio para uso ou não cadastrado no Estado, previamente apreendido ou interditado pela IDARON: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIV - deixar de prestar informações solicitadas pela IDARON, no prazo estipulado no ato fiscalizatório: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XV - omitir ou prestar informação incorreta no ato do registro: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVI - recusar-se à condição de fiel depositário de agrotóxicos e afins apreendidos e/ou interditados em ação fiscalizatória referente ao estabelecimento: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVII - recusar-se a realizar recebimento itinerante em locais de abrangência de sua área de comercialização: multa leve, de 20 (vinte) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

XVIII - colocar à exposição embalagens cheias de agrotóxicos, dentro do estabelecimento, em local de circulação de pessoas: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIX - comercializar agrotóxicos e afins com data de validade de fabricação e/ou número de lote ilegíveis: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XX - não entregar, quando solicitado, os produtos agrotóxicos interditados ou apreendidos e colocados sob sua responsabilidade: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXI - comercializar embalagem vazia de agrotóxico: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

XXII - armazenar agrotóxicos sem responsável técnico pelo estabelecimento comercial: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIII - entregar produtos agrotóxicos interditados e/ou apreendidos para empresa responsável pelo recolhimento, sem prévia fiscalização e liberação pela IDARON: multa média, de 31 (trinta e um) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIV - comercializar agrotóxicos sem informar o local de recebimento das embalagens vazias ou sem disponibilizar ao usuário local adequado para recebimento das embalagens vazias: multa média, de 35 (trinta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXV - armazenar agrotóxicos e afins em desacordo com as normas contidas no regulamento desta Lei: multa média, de 35 (trinta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVI - comercializar agrotóxicos ou afins, com a finalidade de revenda, a qualquer pessoa jurídica que não tenha registro para este fim no estado de Rondônia: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVII - divergir entre a quantidade ou marcas comerciais de produtos apreendidos ou interditados e os entregue para desinterdição ou retirada: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVIII - armazenar agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com as exigências estabelecidas pelo fabricante e recomendações da IDARON: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIX - comercializar agrotóxicos e afins não registrados para a cultura ou ao uso em local de aplicação não agrícola: multa média, de 45 (quarenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXX - dispor em estoque ou comercializar agrotóxicos não cadastrados no estado de Rondônia após notificação: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXI - manipular, acondicionar, armazenar e comercializar agrotóxicos, seus componentes e afins, em estabelecimentos que não estejam cadastrados na IDARON: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXII - armazenar agrotóxicos, seus componentes e afins, sem respeitar as condições da segurança: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXIII - dispor em estoque ou comercializar, após notificação, agrotóxicos fora dos padrões de registro ou que não atendam o estabelecido na legislação: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXIV - comercializar ou armazenar agrotóxicos e afins sem registro junto à IDARON: multa grave, de 51 (cinquenta e um) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXV - comercializar agrotóxicos e afins mediante apresentação de receita agronômica, sem assinatura de um profissional legalmente habilitado: multa grave, de 51 (cinquenta e um) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXVI - violar os lacres de produtos interditados ou apreendidos pela fiscalização: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXVII - não atender às notificações ou às solicitações da IDARON, dentro do prazo estabelecido: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXVIII - comercializar agrotóxicos e afins, para o consumidor final, sem receituário agronômico ou em desacordo com a legislação vigente: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXIX - possuir formulários ou qualquer outro papel assinado em branco por profissional habilitado que possibilite a emissão de receita agronômica: multa grave, de 70 (setenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XL - dificultar, criar entrave ou embaraço à fiscalização: multa gravíssima, de 85 (oitenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XLI - comercializar, após notificação, agrotóxicos ou afins com registro cancelado pelo MAPA: multa gravíssima, de 90 (noventa) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XLII - comercializar, utilizar ou repassar, sob qualquer forma, agrotóxicos interditados ou apreendidos pela fiscalização que estejam sob sua responsabilidade: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XLIII - comercializar, após ser notificado, agrotóxicos e afins não registrados no Órgão Federal competente: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XLIV - comercializar ou dispor de agrotóxicos e afins contrabandeados ou falsificados: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XLV - fraudar, falsificar, adulterar e fracionar agrotóxicos, seus componentes e afins: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

XLVI - fraudar, falsificar, adulterar, alterar ou apagar de forma intencional as informações do rótulo ou qualquer outra informação impressa nas embalagens de agrotóxicos e afins: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

vier a substituí-la.

§ 6° O empregador, proprietário ou usuário que:

I - não possuir registro junto à IDARON: multa leve, de 1 (uma) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

II - aplicar ou manipular agrotóxicos e afins sem utilizar os equipamentos de proteção individual, de acordo com as recomendações: multa leve, de 2 (duas) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - não fazer a manutenção dos equipamentos destinados à produção, distribuição e aplicação dos agrotóxicos e afins: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - aplicar, em sua propriedade, agrotóxicos vencidos ou impróprios para o uso: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - não apresentar os documentos que comprovem a aquisição dos agrotóxicos, quando solicitados pela IDARON: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - não possuir recibos de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos dentro do prazo legal: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - reutilizar embalagens primárias ou secundárias de agrotóxicos e afins: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - aplicar agrotóxicos utilizando equipamentos sem as condições mínimas necessárias para a correta aplicação, apresentando defeitos, falta de reparos ou vazamento aparentes: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - recusar-se à condição de fiel depositário de agrotóxicos e afins interditados ou apreendidos em ação fiscalizatória: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - não entregar, quando solicitado, os produtos agrotóxicos interditados ou apreendidos e colocados sob sua responsabilidade: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - adquirir agrotóxicos e afins sem o receituário agronômico: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - armazenar agrotóxicos e afins, sem respeitar as recomendações constantes no regulamento desta Lei com riscos à saúde humana e ao meio ambiente: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - utilizar agrotóxicos e afins em desacordo com a receita agronômica, mesmo que não haja comprovação de danos ao meio ambiente, pessoas e animais: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIV - utilizar agrotóxicos e afins para uso em local de aplicação não agrícola: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XV - utilizar em áreas agrícolas produtos não registrados para uso agrícola no órgão federal competente: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVI - divergir entre a quantidade ou marcas comerciais de produtos apreendidos ou interditados e os entregue para desinterdição ou retirada: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVII - não fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual destinados à manipulação e à aplicação dos agrotóxicos e afins: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVIII - comercializar embalagens vazias de agrotóxicos ou deixar de devolvê-las no local indicado na Nota Fiscal, dentro do período estabelecido: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIX - omitir ou prestar informações incorretas às autoridades fiscalizadoras: multa leve, de 30 (trinta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XX - dificultar a fiscalização ou não atender às notificações no prazo estipulado: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXI - utilizar agrotóxicos e afins sem respeitar as distâncias mínimas previstas na legislação e regulamentos: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXII - utilizar agrotóxicos e afins sem respeitar as recomendações na receita, bula e, consequentemente, provocar danos ao meio ambiente, pessoas e animais: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIII - repassar para pessoa física ou jurídica agrotóxicos e afins adquiridos: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIV - possuir em sua propriedade agrotóxicos falsificados: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXV - dar destinação indevida aos restos e resíduos dos agrotóxicos e afins: multa grave, de 51(cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

XXVI - violar os lacres de produtos interditados ou apreendidos pela fiscalização: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVII - captar água com equipamento destinado à pulverização de agrotóxicos e afins, diretamente em cursos d'água, represas, açudes, poços, nascentes, lagos e lagoas: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVIII - comercializar para pessoa física ou jurídica, agrotóxicos e afins adquiridos: multa gravíssima, de 81 (oitenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIX - possuir, em sua propriedade, agrotóxicos contrabandeados: multa gravíssima, de 100 (cem) UPF/ RO ou a que vier a substituí-la;

XXX - fornecer por quaisquer meios, produtos e subprodutos com resíduo de agrotóxicos e afins acima dos níveis permitidos, comprovadas por amostra laboratorial: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/ RO ou a que vier a substituí-la;

XXXI - descartar embalagens sem respeitar as orientações do receituário agronômico e/ou orientação do fabricante, seguindo as gradações abaixo:

a) 1 (uma) a 10 (dez) embalagens: multa leve, de 1 (uma) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

b) 11 (onze) a 20 (vinte) embalagens: multa leve, de 2 (duas) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

c) 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) embalagens: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

d) 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) embalagens: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

e) 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) embalagens: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

f) 61 (sessenta e uma) a 100 (cem) embalagens: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

g) 100 (cem) a 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

h) mais de 300 (trezentas) embalagens: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXII - deixar de devolver no prazo exigido por Lei, as embalagens vazias de agrotóxicos:

a) 1 (uma) a 10 (dez) embalagens: multa leve, de 1 (uma) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

b) 11 (onze) a 20 (vinte) embalagens: multa leve, de 2 (duas) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

c) 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) embalagens: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

d) 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) embalagens: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

e) 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) embalagens: multa leve, de 20(vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

f) 61 (sessenta e uma) a 100 (cem) embalagens: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

g) 100 (cem) a 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

h) mais de 300 (trezentas) embalagens: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXIII - deixar de proceder a operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente;

a) 1 (uma) a 10 (dez) embalagens: multa leve, de 0,5 (meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

b) 11 (onze) a 20 (vinte) embalagens: multa leve, de 1 (uma) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

c) 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) embalagens: multa leve, de 2,5 (duas e meia) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

d) 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) embalagens: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

e) 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) embalagens: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

f) 61 (sessenta e uma) a 100 (cem) embalagens: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

g) 100 (cem) a 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

h) mais de 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 7° O Prestador de Serviços fitossanitários que:

I - não possuir recibos de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos dentro do prazo legal: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - não utilizar equipamentos de proteção individual, quando da manipulação de agrotóxicos e de embalagens vazias: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - reutilizar embalagens primárias e secundárias de agrotóxicos: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - utilizar agrotóxicos vencidos ou impróprios para o uso: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - transitar sem guia de Aplicação quando os agrotóxicos e afins forem destinados à área demonstrativa: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

VI - deixar de encaminhar os relatórios e informações solicitados pela IDARON, no prazo estipulado por esta Lei ou qualquer outro dispositivo legal: multa leve, de 7 (sete) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - recusar-se à condição de fiel depositário de agrotóxicos e afins interditados ou apreendidos em ação fiscalizatória: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - adquirir agrotóxicos e afins sem o receituário agronômico: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - não possuir guia de aplicação sem constar as informações obrigatórias previstas na legislação: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - utilizar agrotóxicos e afins para uso em local de aplicação não agrícola: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - utilizar agrotóxicos e afins em desacordo com a receita agronômica, mesmo não havendo comprovação de danos ao meio ambiente, pessoas e animais: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - armazenar agrotóxicos e afins, sem respeitar as recomendações constantes no regulamento desta Lei com riscos à saúde humana e ao meio ambiente: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - não entregar, quando solicitado, os produtos agrotóxicos interditados ou apreendidos e colocados sob sua responsabilidade: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIV - não fornecer equipamentos de proteção individual ao trabalhador, quando da manipulação de agrotóxicos e de embalagens vazias: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XV - comercializar embalagem vazia de agrotóxicos e afins: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVI - violar os lacres de produtos interditados ou apreendidos pela fiscalização: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVII - utilizar agrotóxicos e afins sem respeitar as recomendações na receita, bula, ocasionando assim danos ao meio ambiente, pessoas e animais: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVIII - utilizar agrotóxicos e afins sem respeitar as distâncias mínimas previstas nesta legislação e regulamentos: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIX - divergir entre a quantidade ou marcas comerciais de produtos apreendidos ou interditados e os entregue para desinterdição ou retirada: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XX - utilizar em áreas agrícolas produtos não registrados para uso agrícola no órgão federal competente: multa média, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXI - prestar serviços fitossanitários sem o registro para este fim no estado de Rondônia: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXII - possuir ou utilizar agrotóxicos falsificados: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIII - comercializar, para pessoa física ou jurídica, agrotóxicos e afins adquiridos: multa gravíssima, de 81 (oitenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIV - possuir ou utilizar agrotóxicos contrabandeados: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXV - deixar de devolver no prazo exigido por Lei ou dar destinação indevida às embalagens, restos e resíduos dos agrotóxicos e afins;

a) 1 (uma) a 10 (dez) embalagens: multa leve, de 1 (uma) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

b) 11 (onze) a 20 (vinte) embalagens: multa leve, de 2 (duas) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

c) 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) embalagens: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

d) 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) embalagens: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

e) 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) embalagens: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

f) 61 (sessenta e uma) a 100 (cem) embalagens: multa média, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

g) 100 (cem) a 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

h) mais de 300 (trezentas) embalagens: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVI - deixar de proceder a operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente:

a) 1 (uma) a 10 (dez) embalagens: multa leve, de 0,5 (meia) UPF/RO ou a que vier a substituí-la;

b) 11 (onze) a 20 (vinte) embalagens: multa leve, de 1 (uma) UPF/RO ou a que vier substituí-la;

c) 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) embalagens: multa leve, de 2,5 (duas e meia) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

d) 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) embalagens: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

e) 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) embalagens: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

f) 61 (sessenta e uma) a 100 (cem) embalagens: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

g) 100 (cem) a 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 40 (quarenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

h) mais de 300 (trezentas) embalagens: multa grave, de 50 (cinquenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 8° O Transportador que:

I - divergir entre a quantidade de agrotóxicos e afins constantes nos documentos fiscais e a transportada: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - transportar agrotóxicos e afins sem rótulo, bula ou qualquer outro item que permita sua identificação: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - não parar nas barreiras de fiscalização fixas da IDARON: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - não parar nas barreiras de fiscalização móveis da IDARON, quando solicitado pelo agente fiscal: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - transportar agrotóxicos e afins ou embalagens vazias de agrotóxicos em desacordo com o previsto nessa legislação e regulamentos: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - não portar documentos obrigatórios para o trânsito de ARP, agrotóxicos e afins: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - evadir-se do local sem finalizar o processo de fiscalização: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

VIII - transportar agrotóxicos e afins contrabandeados ou falsificados: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 9° Os Postos de Recebimento e Centrais de Recolhimento que:

I - faltar placas indicativas da localização, horário de funcionamento e identificação do posto de recebimento ou central de recolhimento em local visível: multa leve, de 3 (três) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

II - não cumprir os horários de funcionamento dos postos de recebimento ou centrais de recolhimento de embalagens vazias, de acordo com o amplamente divulgado: multa leve, de 3 (três) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - emitir recibo de devolução de embalagens de forma errada, displicente ou indevida: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - delegar a pessoas não treinadas, a responsabilidade pela triagem das embalagens vazias de agrotóxicos: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - não manter os recibos de devolução de embalagens vazias nos postos ou centrais de recebimentos, à disposição dos Órgãos fiscalizadores por período previsto nesta legislação e normas regulamentares: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - não expedir o recibo de devolução de embalagens vazias, de acordo com o previsto nessa legislação e normas regulamentares: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - deixar de encaminhar os relatórios e informações solicitadas pela IDARON, no prazo estipulado por esta Lei ou qualquer outro dispositivo legal: multa leve, de 7 (sete) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - não emitir recibo de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos ao usuário no ato da devolução da embalagem: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - não cadastrar ou renovar o registro na IDARON: multa leve, de 10(dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - não atender notificação dentro do prazo determinado pela IDARON: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - não efetuar a correta separação das embalagens tríplices lavadas das não lavadas ou contaminadas: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - manter em área de armazenamento de embalagens laváveis, as embalagens contaminadas: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - deixar de receber embalagem vazia adquirida de estabelecimento comercial devidamente cadastrado no estado de Rondônia e associado a um posto de recebimento ou central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIV - armazenar embalagens vazias de agrotóxicos além da capacidade dos postos de recebimento ou centrais de recolhimento de embalagens vazias: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

XV - dispor ou dar destinação inadequada ao material de varredura dos postos de recebimento ou centrais de recolhimento de embalagens vazias: multa leve, de 15 (quinze) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVI - não fornecer ou substituir, quando necessário, os EPIs dos funcionários dos postos de recebimento ou centrais de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVII - dispor embalagens vazias ou suas partes fora do local adequado dos postos de recebimento ou centrais de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVIII - recusar-se a participar de recolhimento itinerante na região de empresas associadas ao posto ou central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIX - simular devolução sem o devido recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos e afins: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

XX - obstaculizar o acesso da fiscalização: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

§ 10. Os Centros de Distribuição que:

I - não realizarem o armazenamento dos agrotóxicos e afins, de acordo com as recomendações estabelecidas:

a) pelo fabricante: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO;

b) pelas normas de segurança: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO; e

c) pelas regulamentações desta Lei: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO;

II - deixar de disponibilizar local para segregação de agrotóxicos e afins com validade vencida: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

III - não disponibilizar no depósito, bombonas e sacos plásticos adequados para ocorrência de vazamentos: multa leve, de 5 (cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IV - divergir o estoque físico, do controle de estoque apresentado: multa leve, de 6 (seis) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

V - possuir ou ter em depósito, agrotóxicos e afins em local não registrado para esse fim: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VI - tiver em estoque agrotóxico e afins, em desacordo com as especificações constantes do registro: multa leve, de 10 (dez) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VII - tiver em estoque, agrotóxicos e afins sem a bula ou o folheto complementar devidamente apensados às embalagens: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

VIII - colocar à exposição, embalagens cheias de agrotóxicos, dentro do estabelecimento, em local de circulação de pessoas: multa leve, de 20 (vinte) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

IX - armazenar agrotóxicos sem um responsável técnico pelo estabelecimento comercial: multa leve, de 25 (vinte e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

X - tiver em estoque ou armazenar, embalagens cheias de agrotóxicos ou embalagens vazias contaminadas fora de local cadastrado: multa leve, de 30 (trinta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XI - deixar de prestar informações quando solicitadas, pelo Órgão Estadual de fiscalização: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XII - não disponibilizar, quando solicitados pela IDARON, os documentos referentes aos agrotóxicos em estoque: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIII - entregar produtos agrotóxicos interditados e/ou apreendidos para empresa responsável pelo recolhimento, sem prévia fiscalização e liberação pela IDARON: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XIV - tiver em estoque, agrotóxicos e afins, com data de validade de fabricação e/ou número de lote ilegíveis ou inexistentes: multa média, de 31 (trinta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XV - comercializar agrotóxicos e afins para pessoas físicas ou jurídicas, ainda que cadastradas: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVI - transportar agrotóxicos e afins, sem os documentos legais para transporte e comercialização: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVII - tiver em estoque agrotóxicos e afins, com embalagens fora dos padrões de registro ou que não atendam ao estabelecido na legislação: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XVIII - tiver em estoque agrotóxicos e afins, com bula e rótulo, no todo ou em partes, diferentes dos registrados: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

XIX - não ter o registro na IDARON, como depósito armazenador: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XX - fornecer informações incorretas, do registro, quando solicitadas pela autoridade fiscalizadora: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXI - deixar de corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as irregularidades notificadas pela IDARON: multa grave, de 51 (cinquenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXII - violar os lacres de produtos interditados ou apreendidos pela fiscalização: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIII - não atender às notificações ou às solicitações da IDARON, dentro do prazo estabelecido: multa grave, de 55 (cinquenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIV - tiver em estoque, agrotóxicos e afins em embalagens não suficientemente resistentes, em todas as suas partes vindo a causar vazamento ou deformidades: multa grave, de 60 (sessenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXV - tiver em estoque, agrotóxicos e afins não cadastrados no Estado: multa grave, de 80 (oitenta) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVI - alterar a composição ou a rotulagem dos agrotóxicos, seus componentes e afins, sem prévia autorização do órgão registrante: multa gravíssima, de 81 (oitenta e uma) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVII - dificultar, criar entrave ou embaraço à fiscalização: multa gravíssima, de 85 (oitenta e cinco) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXVIII - tiver em estoque, agrotóxicos ou afins com registro cancelado pelo MAPA: multa gravíssima, de 90 (noventa) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXIX - fraudar, falsificar, adulterar, alterar ou apagar, de forma intencional, as informações do rótulo ou qualquer outra informação impressa nas embalagens de agrotóxicos e afins: multa gravíssima, de 90 (noventa) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXX - tiver em estoque, agrotóxicos e afins não registrados nos órgãos federais responsáveis pelo registro do produto: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXI - comercializar, utilizar ou repassar, sob qualquer forma, agrotóxicos interditados ou apreendidos pela fiscalização que estejam sob sua responsabilidade: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXII - tiver em estoque, agrotóxicos e afins contrabandeados ou falsificados: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la;

XXXIII - fraudar, falsificar, adulterar e fracionar agrotóxicos, seus componentes e afins: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la; e

XXXIV - fraudar, falsificar, adulterar, alterar ou apagar, de forma intencional, as informações do rótulo ou qualquer outra informação impressa nas embalagens de agrotóxicos e afins: multa gravíssima, de 100 (cem) UPFs/RO ou a que vier a substituí-la.

Art. 32. Qualquer pessoa física ou jurídica que cometa alguma infração no âmbito dessa Lei e seus regulamentos, ainda que não seja registrante, fabricante, distribuidor, emitente da receita agronômica, responsável técnico pela guarda e armazenamento de produtos agrotóxicos, comerciante, empregador, proprietário, usuário, prestador de serviços fitossanitários, transportador, postos de recolhimento e centrais de recebimento respondem igualmente pela infração.

CAPÍTULO XIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 33. O Auto de Infração é um instrumento jurídico-fiscal, utilizado pela administração, a fim de levar ao conhecimento do sujeito passivo infrator; os atos, situações ou fatos ilícitos que o agente fiscal constatou, em sua atividade fiscalizadora.

§ 1° O Auto de Infração será lavrado em 2 (duas) vias e deverá conter o número do documento, do processo administrativo, a identificação do infrator (nome completo ou razão social) e seu endereço, o endereço do local onde foi constatada a irregularidade, as características e placa do veículo (se for o caso), o dia e a hora da infração ou da sua constatação, a descrição da infração e sua correlação com o dispositivo legal, o valor da multa, o prazo para apresentação de defesa e a autoridade a quem deverá ser endereçada.

§ 2° O infrator será autuado após notificação, análise e verificação quanto à ocorrência da irregularidade, em casos de dano ou risco iminente à saúde pública, meio ambiente ou à segurança do cidadão ou, ainda, em casos de reincidência ou de não correção da irregularidade no prazo previsto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 3° Nos casos de danos ao meio ambiente, a IDARON encaminhará denúncia ao Ministério Público - MP e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a fim de que o infrator responda por crime ambiental na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 4° Nos casos de dano ou risco de dano iminente à saúde pública, meio ambiente ou à segurança do cidadão, o Auto de Infração poderá ser lavrado independentemente da notificação.

§ 5° O Auto de Infração será expedido, ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao servidor designado para fiscalização, certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

Art. 34. Os demais procedimentos em relação ao Processo de Auto de Infração deverão seguir o que estiver estabelecido em legislação específica.

CAPÍTULO XIV

DAS TAXAS

Art. 35. Para a prestação de serviços e exercício do poder de polícia ficam instituídas as taxas relativas às atividades de agrotóxicos, conforme o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação das referidas taxas será revertido para o aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias das atividades da IDARON.

CAPITULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Fica instituído o Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxico no Estado de Rondônia.

Art. 37. Os agrotóxicos e afins que tiverem registro junto ao Ministério da Agricultura, mas não apresentarem registro no estado de Rondônia, estes poderão ser autorizados para utilização em finalidades específicas de pesquisa e experimentação, por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1° Para a emissão da autorização de que trata o *caput*, as instituições de pesquisa e ensino interessadas, estão isentas do pagamento da taxa.

§ 2° O Poder Executivo regulamentará o uso de agrotóxicos em unidades de pesquisa, experimentação e demonstração.

Art. 38. Para o trânsito intraestadual de ARP fica instituída, no estado de Rondônia, a Guia de Trânsito de ARP ou outro documento que venha a substituir, conforme modelo estabelecido em regulamentação.

Art. 39. O produto de arrecadação das taxas de serviço e o das multas eventualmente impostas, serão destinados à receita própria da IDARON.

Art. 40. A IDARON, em conjunto com os fabricantes e suas associadas, revendedores e responsáveis pelo processamento de embalagens vazias de agrotóxicos promoverão ações educativas e informativas para reduzir os efeitos prejudiciais, prevenir os acidentes e incentivar o uso correto de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 41. A IDARON poderá anistiar os produtores rurais que não devolverem as embalagens vazias de agrotóxicos até o dia 31 de janeiro de 2020.

§ 1° Os procedimentos para a implementação da anistia serão regulamentados pela IDARON.

§ 2° A anistia de que trata o *caput* deste artigo é aplicável somente aos produtores rurais que não foram autuados até a data de publicação desta Lei.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 43. Fica revogada a Lei nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre produção, comercialização, transporte, armazenamento e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.017, de 20 de novembro de 2001, e dá outras providências”.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos referentes às taxas no início de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Seq.	**Especificação**	**FINALIDADE DAS TAXAS**	Valor (UPFs/ RO)
1	registro de agrotóxicos e afins	Poder de polícia administrativa exercido sobre a comercialização de agrotóxicos e afins, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	35 (trinta e cinco)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

2	Renovação de registro de agrotóxicos e afins	Poder de polícia administrativa exercido sobre a comercialização de agrotóxicos e afins, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	30 (trinta)
3	Alteração de registro de agrotóxicos e afins	Poder de polícia administrativa exercido sobre a comercialização de agrotóxicos e afins, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	20 (vinte)
4	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins	Serviço de coleta de amostra de agrotóxicos e afins para análise laboratorial; objetivando certificar a conformidade do produto.	1 (uma)
5	registro de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Poder de polícia administrativa exercido sobre a comercialização, fabricação, registro, distribuição e prestação de serviços de agrotóxicos e afins, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	3,5 (três e meia)
6	Renovação do registro de estabelecimento (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário)	Poder de polícia administrativa exercido sobre a comercialização, fabricação, registro, distribuição e prestação de serviços de agrotóxicos e afins, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	2,5 (duas e meia)
7	Alteração de registro (comércio de agrotóxico, fabricante, embalador, registrante, distribuidor centro de distribuição e prestador de serviço fitossanitário	Poder de polícia administrativa exercido sobre a comercialização, fabricação, registro, distribuição e prestação de serviços de agrotóxicos e afins, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	1,5 (uma e meia)
8	Guia de Autorização de Venda Direta de agrotóxicos	Poder de polícia administrativa exercido sobre a venda direta de agrotóxicos e afins ao usuário final, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	1 (uma) até 100 (cem) litros ou quilos - acima acrescentar 0,004 (quatro milésimos) a cada litro ou quilo
9	Revalidação da Guia de Autorização de Venda Direta de agrotóxicos e afins	Poder de polícia administrativa exercido sobre a venda direta de agrotóxicos e afins ao usuário final, impondo os limites e regras estabelecidos pela legislação pertinente.	1 (uma) por guia
10	Análise de resíduo de agrotóxicos e afins	Serviço de análise de resíduos de agrotóxicos e afins em alimentos; objetivando certificar a conformidade do produto.	5 (cinco) por amostra
11	Guia de Trânsito ARP - Aeronave Remotamente Tripulada	Poder de polícia administrativa exercido sobre a pulverização de agrotóxicos por aeronave remotamente pilotada, impondo os limites e regras estabelecidas pela legislação pertinente.	0,5 (zero vírgula cinco

(*) Republicação da Lei n° 5.567, de 22 de junho de 2023, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição Suplementar n° 116.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 22 de junho de 2023.

Protocolo 0039342728

DECRETO N° 28.220, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação e revoga o Decreto n° 23.191, de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 81 da Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências.", os membros a seguir relacionados:

I - presidente: Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;

II - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) José Joaquim Pereira da Silva;

b) Silvania Gregório Carlos; e

c) Walneya Costa Bezerra;

III - representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN: José Carlos da Silveira;

IV - representante da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP: Orlando dos Santos Brito;

V - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO:

a) Dioneida Castoldi;

b) José da Silva Freira Junior;

c) Judith dos Santos Campos;

d) Lionilda Simão de Souza;

e) Márcia Cristina dos Santos; e

f) Sandro Luis Ascuy de Oliveira.

Parágrafo único. A participação no Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 2°Fica revogado o Decreto n° 23.191, de 17 de setembro de 2018.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, de 22 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038126220

DECRETO N° 28.218, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Alteradispositivos do Decreto n° 28.036, de 17 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°As alíneas "a" e "b" do inciso XIV do art. 1° do Decreto n° 28.036, de 17 de abril de 2023, que "Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, para o biênio 2023/2025.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

.....

XIV - .....

a)Maria das Graças de Lima, titular; e

b) Joemilson Brito da Silva, suplente;

....." (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a contar 7 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039110120

DECRETO N° 28.217, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto n° 26.614, de 7 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1°A alínea “f” do inciso I do art. 1° do Decreto n° 26.614, de 7 de dezembro de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o biênio 2021/2023 e revoga os Decretos n° 22.267, de 11 de setembro de 2017 e n° 25.937, de 26 de março de 2021.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°.....

I - .....

.....

f) Marcelo da Silva Lima, Titular, e Maria do Carmo da Hora, Suplente, representantes da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

.....” (NR)

Art. 2°A data correspondente à nomeação da suplente Maria do Carmo da Hora contar-se-á de 7 de junho de 2023.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data disposta no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039141013

DECRETO N° 28.219, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n° 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°As alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 2° do Decreto n° 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto n° 23.801, de 04 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2°.....

V - .....

a) Túlio Anderson Rodrigues da Costa, titular; e

b) Deise Lúcia da Silva Virgolino, suplente;

.....” (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 9 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039148786

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.74 de 19 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 17 de abril de 2023, JEOVA LIMA D AVILA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039302525

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.74 de 19 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 17 de abril de 2023, MILTON NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039302655

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de maio de 2023, JOSE RENILSON RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039315966

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, TEN CEL PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039320597

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2023, MAJ PM RE 100094677 RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039320877

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, TEN CEL PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039321588

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, MAJ PM RE 100094677 RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039321917

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2023, JOAO BATISTA CARDOSO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039316069

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de junho de 2023, CAP PM RE 100068442 ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039322156

Decreto de 22 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, 1SGT RE 100080537 ÉVERTON MACHADO DE ASSIS AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039318738

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2023, DIEGO SOUSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039317046

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, ADELSON TORRES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039316397

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2023, CLEBER SOUZA LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039315785

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, HURIEL BRAZ GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039313274

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2023, SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Planejamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039316682

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2023, JOELSON DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039307329

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2023, IVANILDE MARCELINO DE CATRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor da Procuradoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039308160

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2023, LESLIO MENDONÇA DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039308281

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, OSMAEL MILHOMEM VALENTIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039319269

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039332175

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, MARIA CAVALCANTE VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039332282

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, LUCAS CALEGARE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039332366

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de junho de 2023, DAIANE SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039319494

Decreto de 22 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, WANESSA CARVALHO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atenção Materno Infantil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039310060

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039310455

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2023, KARINE SOUZA GOMES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039307649

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2023, KARINE SOUZA GOMES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039307766

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2023, CAMILA SOARES MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039308025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de julho de 2023, EMILI APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039321054

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2023, ROSANGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039308228

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, ALEX SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039321952

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2023, KESIA VENANCIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039327531

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2023, KARINE LIMA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039324722

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, KESIA VENANCIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039327744

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2023, JUCILENE FELICIA LIBORIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039324828

Decretode 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2023, LAURO VINICIUS DANTAS GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039324987

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2023, KARINE LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039325135

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039325219

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, RAQUEL GIL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039325374

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.111 de 15 de junho de 2023 que nomeou, a partir de 19 de junho de 2023, KAIRO ARTHUR FLORENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039322929

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2023, MARLENE GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039321549

Decreto de 21 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2023, EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039280613

Decreto de 21 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039280677

Decreto de 21 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039280750

Decreto de 21 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2023, FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039304633

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2023, GISLAINE RODRIGUES AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039328698

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, GISLAINE RODRIGUES AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039328954

Decreto de 22 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de julho de 2023, DANIELLE MARINHO NAPOLEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039330690

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de julho de 2023, DANIELLE MARINHO NAPOLEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039330862

Decreto de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2023, FREDSON TRINDADE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039318219

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 5081 de 21 de junho de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON DIAS,** CASA CIVIL - Diretor Executivo - CDS-13, matrícula 300097812, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(10/07/2023 a 29/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/06/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo DOC13884

Portaria de férias nº 5083 de 21 de junho de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIRLEY BRITO DE MELO,** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300131098, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**06/06/2023 a 25/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/06/2023 a 25/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/06/2023 a 02/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/06/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC13885

Portaria de férias nº 5082 de 21 de junho de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA,** COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA, matrícula 300109109, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/03/2023 a 10/03/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/06/2023 a 08/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/06/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC13886

Portaria de férias nº 5084 de 21 de junho de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA,** DIRETOR DE ELABORAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, matrícula 300149557, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 16/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/06/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC13887

Portaria de férias nº 5085 de 21 de junho de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO FLAVIO DA SILVA,** ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 100092784, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(06/06/2023 a 15/06/2023) e (19/06/2023 a 28/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/06/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC13888

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 014/2022/PGE-DER **2-CONTRATANTE**: DER 3-**CONTRATADA**:RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - CNPJ 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO**: Execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna, nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto por um período de 12 (doze) meses **5-VALOR** apostila-se o valor de R$ 63.599,52 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso 1.500.0.00001 Natureza da Despesa 33.90.39 Programa de Trabalho 04.122.1015.2935 **7-PROCESSO:** 0009.071002/2022-17 **8-VIGÊNCIA:** 09 de Fevereiro de 2024 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

Protocolo 0039354942

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 59093/2023/PM-BPAP3, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, Complementação de Cuiabá/MT à cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 27 de junho de 2023, com a finalidade de frequentar o 5º Curso de Policiamento Ambiental - 5º CPA**,** promovido pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, com ônus de passagens para o Governo do Estado Rondônia.

- 2º SGT QPPM RE 100076471 - **FLÁVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS.**
- 3º SGT QPPM RE 100092879 - **VALDEIR DA SILVA FIRME.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039331075

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0038648516) de 30 de maio de 2023, publicado no DOE Nº 101 de 31/05/2023, conforme despacho SUGESP-DIREX 0039299628, onde autorizou conforme solicitação constante do Memorando nº 151/2023/SEAS-FEAS, a viagem do Colaborador Eventual **BERNARD SANTOS FERRAZ**, Palestrante, de Vitória/ES à cidade de Porto Velho/RO, no período de 02 a 08 de julho de 2023, com a finalidade de conduzir a temática da Oficina Projeto Pedagógico no contexto dos Serviços Socioassistenciais e Oficina a Estruturação do Projeto Político Pedagógico no contexto dos Serviços Socioassistenciais da Rede Suas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039330373

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 151/2023/SEAS-FEAS, a viagem do agente multiplicador **BERNARD SANTOS FERRAZ**, Palestrante, de Vitória/ES à cidade de Porto Velho/RO, no período de 02 a 08 de julho de 2023, com a finalidade de conduzir a temática da Oficina Projeto Pedagógico no contexto dos Serviços Socioassistenciais e Oficina a Estruturação do Projeto Político Pedagógico no contexto dos Serviços Socioassistenciais da Rede Suas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039330392

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 33/2023/SEDUC-GSE, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 29 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023, com a finalidade da participação no curso de capacitação de instrutores PROERD para o currículo do ensino médio, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE 100094047 -**EDMILSON DA SILVA LIMA**
- CEL PM RE 100065713 -**ODINELSON GOMES BRAGA**
- SGT PM RE 100075122 -**CLEITON GOMES DE MELO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

- SGT PM RE 100072003 -**IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039326723

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0029.034004/2023-78, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 23 de junho de 2023, os quais participaram da oficina de análise lógica dos problemas, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO - PROFESSORA

- VALMIR SOUTO - TECNICO DE RECURSOS HUMANOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039327940

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 96/2023/SEAS-GPG, a viagem da agente multiplicador, **SIMONE MARTINS**, de Belo Horizonte - MG à cidade de Porto Velho/RO, no período de 28 a 30 de junho de 2023, para que o mesmo participe como palestrante do II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: com aula inaugural do CONFI Rondônia pacto nacional dos direitos da pessoa idosa, com ônus de passagens para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039324899

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 96/2023/SEAS-GPG, a viagem da agente multiplicador, **SILVIA MARIA MAGALHÃES COSTA**, de Rio de Janeiro - RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 28 a 30 de junho de 2023, para que o mesmo participe como palestrante do II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: acerca da temática a década do envelhecimento saudável aspectos biopsicosociais, com ônus de passagens para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039325134

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 37/2023/SEDAM-DGOVCLIMA, a viagem do servidor **JOSÉ ANTÔNIO SEPEDA SILVA,** Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29 de junho de 2023, com a finalidade de participar do o curso de alinhamento da câmara técnica do clima da ABEMA, com ônus somente de translado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039324092

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0036.026851/2023-70, a viagem da servidora **MARIANA AGUIAR PRADO**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22 de junho de 2023, a qual participou da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039303079

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 105/2023/SEAS-GPG, a viagem do agente multiplicador, **ERLEN CRISTINA ALVES DA SILVA**, de Belém/PA à cidade de Porto Velho/RO, no período de 28 a 30 de junho de 2023, para que o mesmo participe como palestrante do II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: Dimensões do Envelhecimento, com ônus de passagens para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039303535

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3587/2023/GOV-ADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria, à cidade de Itajaí/SC, no período de 28 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Sr. Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RR 100054817 **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** - SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR.

- SGT PM RE 100092632 **MARCUS VINÍCIUS CORDELIER DOS SANTOS** - AGENTE DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039291031

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3587/2023/GOV-ADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria, à cidade de Itajaí/SC, no período de 28 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, com a finalidade de assessorar o Sr. Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA - COORDENADOR TÉCNICO ESPECIAL.

- RENAN FERNANDES BARRETO - COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039290425

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0041.001658/2023-57, a viagem do TEN CEL PM RE 100094678 **RODRIGO SILVA NUNES**, Ajudante de Ordem, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 27 de junho de 2023, a qual realizou assessoramento ao Sr. Vice Governador do Estado de Rondônia, em agenda oficial: no evento *Coffe Festival,* com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039325642

Portaria nº 217 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0038069747), Planilha (0039104951), e Ofício 700 (0038157394);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000705/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor PAULO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 100068741, cargo: TEN CEL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0039267364

Portaria nº 220 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0038408606), Planilha (0039106004), e Ofício 5450 (0039188450);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000761/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 100072261, cargo: CAP PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0039276033

Portaria nº 227 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0031067226), Planilha (0039265993), e Ofício 6858 (0034357287);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0005.070526/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor DEIVED SIMOES DE SOUZA, matrícula nº 200005983, cargo: 3º SGT BM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar/RO, cedido para a Casa Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0039293445

Portaria nº 221 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0038408364), Planilha (0039107029), e Ofício 797 (0038608257);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000764/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor GLEIDSON BENFICA FERNANDES, matrícula nº 100072224, cargo: CAP PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
Protocolo 0039278068

Portaria nº 216 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0038069278), Planilha (0038763344), e Ofício 699 (0038156328);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000707/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO, matrícula nº 100074984, cargo: CEL PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
Protocolo 0039263775

Portaria nº 218 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0038068857), Planilha (0038883972), e Ofício 698 (0038154065);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.000709/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor RODRIGO SILVA NUNES, matrícula nº 100094678, cargo: TEN CEL PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
Protocolo 0039269326

Portaria nº 219 de 21 de junho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0038680310), Planilha (0038676606), e Ofício 3110 (0038459449);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0031.000287/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 100094666, cargo: MAJOR PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Protocolo 0039274800

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 244/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10846/2023/SEDUC-GPASO (0039238695), constante do Processo SEI n. 0029.287501/2021-13, **torna público a nona convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 317/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 252, de 23 de dezembro de 2021, para a contratação de **Desenhista Cadista,** para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 5: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 20 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4 e 5, deste Edital, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, prazo improrrogável.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Cargo: Desenhista Cadista - AC

INSCRIÇÃO; **NOME**; **PCD**; **VAGA**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

000798; CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho; 90; 11º

000995; LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA; N; DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura; 90; 2º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5), digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4 e 5, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAIL COORDENADORIA; TELEFONE

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; contrator@seduc.ro.gov.br; (69) 3216-1088

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

3. (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PCD: ( ) SIM ( ) NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 237/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

12; Certificado de Reservista; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se O (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que O (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

16; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

17; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/

18; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo.Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.; -

19; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

20; Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

21; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

22; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

23; Declaração de Bens, preenchida pelO (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado

24; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchida pelo (a) candidato (a), colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pela candidata, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e- mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação

2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão da candidata, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata é PCDe está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD a candidata permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necesário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAIS

EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL DE CONVOCAÇÃO

237/2021/SEGEP-GCP; 317/2021/SEGEP-GCP; 244/2023/SEGEP-GCP

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:

3. Número do CPF: , Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10.Endereço Completo do (a) candidato (a): Rua: Número: Bairro: Município: Estado: CEP:

11.Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12.Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13.Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14.Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

15.Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16.Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: , Data Nascimento:
17.Dependentes Menores do (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:
18. Observações:
Local:
Data:
Assinatura Candidato (a):

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

*"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio**, **na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica evalor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:
Data:
Assinatura do (a) candidato (a), por extenso:

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP PROCESSO N. 0029.287501/2021-13

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
CARGO:
CRE/SEDUC/VAGA:
PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0039247200

EDITAL Nº 243/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10691/2023/SEDUC-GPASO (0039199266), constante do Processo SEI n. 0029.080296/2022-30, **torna público a segunda convocação para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 87/2023/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 195/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 96**, de 23 de maio de 2023, para contratação temporária de **Técnico Educacional Nível I/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível I/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender as Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino**, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC,** mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;
Item 5: Declaração de Bens;
Item 6: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho – RO, 20 de junho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, e 6 deste Edital, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, prazo improrrogável.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; ; ;

CACOAL; 27220; DIANA SURUI; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); CACOAL - ALDEIA GABGIR, LINHA 14 - EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA; 60; 2º

ESPIGÃO DO OESTE; 27335; MIRIAN CINTA LARGA; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); ESPIGÃO DO OESTE - ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130 - EIEEF ROSANA CINTA LARGA; 60; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 27214; MIRLENE WAJURU; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA DEOLINDA - EIEEF PEDRO AZZI; 40; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 27421; EDMILSON ORO EO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA OROWAO POWA ORO NAO - EIEEF KOMI WAWAN; 40; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 27113; RITA CAO ORO WAJE; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SAGARANA - EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO; 60; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 26884; LUCIANO ORO NAO; N; Agente de Alimentação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA TANAJURA - EIEEF MARECHAL RONDON; 60; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 27045; CELIO ORO NAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA GRAÇAS A DEUS - EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA; 40; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 27477; EDUARDO ORO NAO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA SOTÉRIO - EIEEF FRANCISCO JOSÉ LACERDA; 40; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 27137; PAULO NILSON ORO EO; N; Agente de Limpeza e Conservação (INDÍGENA); GUAJARÁ MIRIM - ALDEIA TRÊS BOCAS - EIEEF WATACAO ORO MIXIC ORO NAO; 40; 2º

2. Relação de endereçosde e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5) e a Declação de Vínculo de Empregop Temporário (6), digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4, 5 e 6, respectivamente, detro do período de 20/6/2023 a 27/6/2023.

ENDEREÇOS CRES/SEDUC

Cacoal: Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-2422.

Espigão do Oeste: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000; renespigao@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396.

Guajará-Mirim: Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3541-3559.

3. O (A) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme endereço de e-mail, constante do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. Atenção para as observações do rodapé deste check list.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
CARGO/HABILITAÇÃO:
CRE/SEDUC/VAGA:
PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, Conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 87/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente)**.** Obs.**:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.;** -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

12; Certificado de Reservista; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral

16; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

17; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/

18; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.; -

19; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

20; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; https://sistemas.trf1.jus.br/certida o/#/solicitacao

21; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

22; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

23; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

24; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

25; **Declação de Vínculo de Empregop Temporário,** scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifque que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necesário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. O (A) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 578/2010+ALTERAÇÕES; 87/2023/SEGEP-GCP; 195/2023/SEGEP-GCP; 243/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:
18. Observações:
Local:
Data:
Assinatura Candidato (a):
Observação:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O (A) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme relação de endereço de e-mail, constante do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

*"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio**, **na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
CARGO:
CRE/SEDUC/VAGA:
PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

6. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário) de forma legível, convertê-la para PDF, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 20/6/2023 a 27/6/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***(Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia).***

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: _____/_____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0039239102

Portaria nº 4168 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho ID (0039291800), constante nos autos do Processo n. 0036.098775/2022-13,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8837 de 26 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 184 de 26 de setembro de 2022, de progressão funcional do servidor: **RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS** Matrícula: **300136360**

Onde se lê:

Período de Avaliação: 13/01/2020 a 12/01/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: **21/09/2022**

Leia-se:

Período de Avaliação: 13/01/2020 a 12/01/2022

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: **13/01/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039311665

Portaria nº 4174 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.071837/2022-61,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7411 de 16 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 158 de 18 de agosto de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	REFERENCIA ANTERIOR	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	EFEITOS FINANCEIROS
300014801	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	115	25/ 09/2019 a 24/09/2021	16 A	25/ 09/2021

Leia-se:

Matricula	Nome	REFERENCIA ANTERIOR	Periodo Avaliação	Ref./ Classe	EFEITOS FINANCEIROS
300014801	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	**316**	25/ 09/2019 a 24/09/2021	**17 C**	25/ 09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039314191

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria nº 4159 de 22 de junho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0038815834), constante nos autos do Processo n. 0036.080241/2022-31,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8134 de 06 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 175 de 13 de setembro de 2022, que convalidou progressão funcional da servidora: **LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA** Matrícula: **300096029**

Onde se lê:
Período de Avaliação: **19/09/2016 a 18/09/2018**
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: **19/09/2018**

Leia-se:
Período de Avaliação: **19/04/2016 a 18/04/2018**
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: **19/04/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039303606

Portaria nº 4157 de 22 de junho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039090527), constante nos autos do Processo n. 0050.056248/2021-72,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6340 de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 155 de 03 de agosto de 2021, de progressão funcional dos servidores relacionado abaixo:

Onde se lê:

Matricula	**Nome**	**REFERENCIA ANTERIOR**	**Periodo Avaliação**	Ref./ Classe	**EFEITOS FINANCEIROS**
300062663	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	**305**	25/ 10/2017 à 24/10/2019	**C 06**	25/ 10/2019
300093023	HELENA MARIA DE ARAÚJO	**104**	13/ 11/2017 à 12/11/2019	**A05**	13/ 11/2019
300093032	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	**105**	26/ 10/2017 à 25/10/2019	**A 06**	26/ 10/2019
300015039	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	315	04/ 10/2017 à 03/10/2019	C 16	03/ 10/2019

Leia-se:

Matricula	**Nome**	**REFERENCIA ANTERIOR**	**Periodo Avaliação**	Ref./ Classe	**EFEITOS FINANCEIROS**
300062663	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	**307**	25/ 10/2017 a 24/10/2019	**C 08**	25/ 10/2019
300093023	HELENA MARIA DE ARAÚJO	**305**	13/ 11/2017 a 12/11/2019	**C 06**	13/ 11/2019
300093032	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	**205**	26/ 10/2017 a 25/10/2019	**B 06**	26/ 10/2019
300015039	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	315	04/ 10/2017 a 03/10/2019	C 16	04/ 10/2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039300214

Portaria nº 4158 de 22 de junho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0050.056248/2021-72

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 6340 de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 155 de 03 de agosto de 2021, de progressão funcional do servidor abaixo:

MATRICULA	**NOME**	**REFERENCIA ANTERIOR**	**PERÍODO AVALIAÇÃO**	REFERENCIA/ CLASSE	**EFEITOS FINANCEIROS**
300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	103	07/ 08/2017 à 06/08/2019	04A	07/ 08/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039301327

Portaria nº 4184 de 22 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0038558699 e Certidão n. 620 de 10/05/2023 emitido pela GBP-SEGEP ID (0039320100), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.031907/2023-05;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.118006/2022-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EDNA MARA SALLA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039320338

Portaria nº 4161 de 22 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037593218), a Certidão n. 1986 ID(0039305712), conforme o processo SEI n. 0029.024656/2023-02 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.585252/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ANTONIO FABRE NETO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300019689**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039305475

Portaria nº 4156 de 22 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0029207718), e Certidão n. 417 de 31/3/2023 emitida pela GBP/SEGEPID (0039301527), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.092418/2022-31;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0029.401897/2021-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **WELLINGTON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039299634

Portaria nº 4153 de 21 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037387631), a Certidão n. 864/SEGEP-GBP ID(0039291895), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.023106/2023-68;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.023096/2023-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300006627, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039293870

Portaria nº 4139 de 21 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037592519), a Certidão n. 855 ID(0039277381), conforme o processo SEI n. 0029.024650/2023-27 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.022153/2023-94;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ALEIDES GONÇALVES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300026661, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039277587

Portaria nº 4152 de 21 de junho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035756139), a Certidão n. 852/SEGEP-GBP ID(0039291481), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.007371/2023-07;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.131283/2022-36;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RUTHE ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300012420, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039292495

Portaria nº 4183 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036547804) HB-GRH, Despacho (0036547804) HB-GRH, que consta no Processo n.0049.002611/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIGUEL CIRILO LEDO SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. 300120314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.8.2017 a 21.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039320091

Portaria nº 4177 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS -NMB (0035900806), Autorização SEJUS GGP (0038394883), que consta no Processo n. 0033.005024/2023-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, Policial Penal, Matrícula n. 300136991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023,** referente ao 1º quinquênio de 17.3.2016 a 16.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039317191

Portaria nº 4191 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PSAJP(0037315150), Autorização SEJUS-GGP 0038358662, que consta no Processo n. 0033.010568/2023-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANUEL MARQUES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023,** referente ao 2º quinquênio de 16.6.2015 a 15.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039326344

Portaria nº 4190 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDMA (0037652544), Autorização SEJUS-GGP (0038406980), que consta no Processo n. 0033.011940/2023-41 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GARDENIA ALVES MARQUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Costa Marques, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023,** referente ao 2º quinquênio de 03.6.2016 a 02.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039322449

Portaria nº 4176 de 22 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038524214) HRC-NRH, Despacho 0038529294 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.023253/2023-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERNESTO MANOEL CONTARATO**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 2º quinquênio de 25.8.2015 a 24.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039315309

Portaria nº 4179 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038523373) NRH, Despacho 0038528041 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.023251/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELLE ZIMERMANN**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 a 19.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039319319

Portaria nº 4212 de 23 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 186/2023/SEGEP-5CSPAD, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039363739

Portaria nº 4206 de 23 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 373/2023/SEGEP-3CSPAD, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039360006

Portaria nº 4204 de 23 de junho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 374/2023/SEGEP-3CSPAD, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039358597

Portaria nº 4162 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039191311)SEJUS-DGPP, Autorização 0039192597 SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.072761/2022-08,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 6088 /SEGEP-NCSR de 11.7.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, Policial Penal, Matrícula nº 300097782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **01.07.2023 a 31.07.2023,** referente ao 2º quinquênio de 16.06.2015 a 20.01.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039307819

Portaria nº 4163 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038805542) SEDUC-EEEFMACS, Despacho 0038907476 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.034102/2023-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **14.9.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANGELICA FREZZE DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300125306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039308874

Portaria nº 4172 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 4108/SEGEP-NCSR de 20.07.2023, que **Cessou localizar** no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/Porto Velho, a contar de **11.05.2023**, o servidor **ELIEZER COSTA DOS SANTOS,** SIAPE n. 3066473, Motorista pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

que consta no **Processo n. 0028.010837/2023-53,**

LEIA – SE:

que consta no **Processo n. 0009.005772/2023-52,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039313178

Portaria nº 4175 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038256158) HRB-NKH, Despacho 0038506740 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.021590/2023-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALTER CAMPOSTRINI FILHO**, Medico 40h, Matrícula n. 300062788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.2010 a 21.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039314736

Portaria nº 4182 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037381649) SEDUC-EEEFMA, Despacho 0037610613 SESAU-NMP, que consta no Processo n. 0029.023098/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LADAIR FABRIS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300037645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 24.9.2006 a 23.9.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039319744

Portaria nº 4195 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037997514 SEDUC-CEEJAV, Despacho 0038318707 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.027288/2023-46,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HYSLANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.3.2016 a 21.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039329007

Portaria nº 4196 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039071873 SEAS-GERVHA, Autorização 0039100375 SEAS-GGP, que consta no Processo n. 0026.071756/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIME DE PAULA SOUZA**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n. 300011615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Vilhena, no período de **1.7.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 1.9.2016 a 8.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039330298

Portaria nº 4197 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039002991 SEJUS-GAPE, Autorização 0039227026 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.099443/2022-86,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1332/SEGEP-NCSR, de 23.2.2023, ao servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2017 a 14.7.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2017 a 14.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039331474

Portaria nº 4193 de 22 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034219518) FEASE-UNIFSERORADM, Despacho Autorização 0038504536 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.072264/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MACSON DE MOURA DIOGENES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2024 a 31.12.2024, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2015 a 29.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039326983

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 77/2023				
Data da Publicação DOE:	23/06/2023	Data da Homologação:	13/06/2023	Processo nº	0032.070378/2022-17
Órgão Participante:	Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de contratação de instituição especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, para atender as necessidades da **Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Agenciamento de passagens terrestres intermunicipais e interestadual	1000	UND	SERVIÇO	R$ 0,01	R$ 0,00	-100	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.886.827/0001-06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	WELISSON BASILIO DE SOUZA	020853952-28	(69) 992254394/ 99262-0165

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
SUELEN TORRES DA SILVA

Protocolo 0039225235

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2023/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.011955/2023-79
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Expediente), em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, seus anexos, as unidades Escolas "Não Executoras" Rede Estadual de Educação, bem como as Coordenadorias Regionais de Educação, em todo os municípios e distritos do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 07/12/2022, torna público, aos interessados e,em especial às empresas que retiraram oedital, que o Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 10/07/2023, às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de junho de 2023. Publique-se. **Maria do Carmo do Prado.** Pregoeira/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0039325620

AVISO
VOLTA DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. **339/2022/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0046.347028/2020-33**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de **Materiais e Insumos para Meios de cultura manual** para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN e do Núcleo de Patologia Clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, considerando a demanda oriunda das Unidades Hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase dos itens 139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 177, 179, 180, 181 e 185** visto que a vencedora não observou a certidão nº 204 parte integrante do Edital, onde informa que os itens foram renumerados no Comprasnet por estarem equivocados no Termo de referencia, o procedimento será realizado no dia **26/06/2023** as **10h** (horário de Brasília) no sistema de compras – Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**
Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0039343678

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 306/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0033.006052/2023-15
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e prestação de serviços de perfuração, montagem e instalação de 01 (um) poço tubular semi artesiano e instalação de 01 (um) reservatório de água metálico tipo taça, com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros, na Casa de Detenção Masculina localizada no município de Guajará Mirim, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL, na forma de execução indireta
Método De Disputa: ABERTA.
Valor Estimado: R$ 258.303,11
Data de Abertura: 06/07/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).
UASG: 925373

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, XX de XXXXXX de 20XX.

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES
Pregoeira Substituta SUPEL/RO
Matrícula nº. 300178695

Protocolo 0038929013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 311/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.120298/2022-79

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação Prestação de Serviços de Hospedagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação LOTE. (**para os lotes: 01, 03, 06, 07, 10, 12, 13, E 15, aplica-se a A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA, para os demais lotes , adota-se a EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS.**)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R$ 2.224.980,26**

Data de Abertura: 07/07/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0039088051

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 158/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.004297/2023-70.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros) - EXERCÍCIO 2023".

Órgão interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que devido ao pedido de impugnação acatado pela SESAU-CAFII NP, o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para as devidas retificações que se fazem necessárias. Assim que as concluídas as alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira SUPEL-RO

Matrícula: 300114886

Protocolo 0039310102

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 242/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.001879/2023-02

Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "SONDASI" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso) - EXERCÍCIO 2023/2024".

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM.** (Para os itens 02, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas e para os demais itens, aplica-se a ampla participação **com** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método de Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R$ 3.956.300,70**.

Data de abertura: **10 de julho de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília - DF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243 e e-mail atendimentosupel@gmail.com.
Porto Velho - RO, 21 de junho de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira/SUPEL
Mat. 300138122

Protocolo 0039017753

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 799/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.221151/2021-14
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação**.**
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de abril de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação da SUPEL-CPEAP, no qual solicita a alteração do Anexo II - Quadro Estimativo.
Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 11 de junho de 2023, às 10:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.
Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2023. Publique-se.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 0039144163

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 285/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0025.000455/2023-41
Objeto: Registro de Preço de Máquinas Pesadas e Máquinas Agrícolas.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (**PARA TODOS OS ITENS,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**)
Método De Disputa: ABERTA.
Valor Estimado: **R$ 138.825.462,20**
Data de Abertura:**10 de julho às 09h00m.** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023.

Camila Caroline Rocha Peres
Pregoeira – SUPEL/RO

Protocolo 0039077040

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/ 2023/SUPEL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Origem:	Pregão Eletrônico nº 245/ 2023				
Data da Publicação DOE:	23/ 06/2023	Data da Homologação:	22/ 06/2023	Processo nº	0015.081308/ 2022-01
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - café e açúcar), visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AÇÚCAR cristalizado, de sacarose de cana de açúcar na cor branca. Embalagem: 2 kg.	5.000,00	PCT	DOCE DIA	R$ 8,68	R$ 6,62	-23,73	A.C.F. MOREIRA - ME
0002	Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500g, com selo de pureza da Associação Brasileira de Industria do café ± ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ ANVISA, detalhamento técnico e especificações.	4.000,00	PCT	BRASILEIRO	R$ 16,87	R$ 12,50	-25,90	A.C.F. MOREIRA - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.410.553/ 0001-27	A.C.F. MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120 / 3225-2344

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES
Revisado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0039352469

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 158 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Memorando nº 60/2023/SEPAT-COOPM (0038676104), constante nos autos do Processo 0064.001575/2023-08.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Izabel Cristina Ferreira dos Santos**, matrícula 300164071, para responder pelo setor de Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário - COOPM nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, da Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, a servidora **Joicilene Saraiva de Lima**, matrícula 300156566, conferindo-lhes poderes no exercício da função no tocante aos expedientes internos, nos limites impostos a competência da SEPAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de junho de 2023, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039301271

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 33/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial

de importação da empresa relacionada .

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo, o contribuinte detentor do benefício deverá está cumprindo regularmente todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com as cláusulas pactuadas no Termo de Acordo nº 61/2022 de Importação regrados pela Lei nº 1473/2005;

Considerando que a situação vigente do contribuinte no SINTEGRA está "**NÃO HABILITADO**" desde **25/10/2022**, ocasionado pela **SUSPENSÃO DE OFÍCIO** registrado no Cadastro do Contribuinte referente a OS nº 63265 - constante no Processo SEI nº 0030.079.436/2022-98;

Considerando que o interessado foi notificado para atualizar o endereço no Cadastro do contribuinte em razão de não haver estabelecimento no local indicado, apesar do prazo de 08 (oito) dias concedidospara que o mesmo informasse o novo endereço, o contribuinte ignorou as exigências contidas na notificação, sendo assim, quando o interessado: **deixar de comunicar as alterações cadastrais, o reinicio ou paralisação temporária de suas**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

atividades, ocorrerá a suspensão da inscrição de ofício conforme exposto no ART. 129, III do RICMS/RO, além do que, o Fisco Estadual poderá instaurar o Processo Administrativo, para resguardar os interesses da Fazenda Pública Estadual, **Inciso V art. 129 do RICMS/RO.**

Considerando o exposto.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE REGIME
5073260	21.639.202/ 0003-10	TRADELINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	COD. 08 - IMPORTAÇÃO

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após na data da publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à 25/10/2022.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0037879406

ATO Nº 32/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial de Diferimento da empresa relacionada.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte relacionado detentor do regime especial de Diferimento-Café, Madeira, Milho em grãos e Soja em grãos, **encontra-se vencida no SITAFE DESDE 22/02/2022 bem como baixada eletrônicamente no SINTEGRA desde o 12/04/2022;**

Considerando que na **cláusula terceira do Termo de Acordo nº 008/2021**, o benefício foi concedido a empresa qualificada por **12 (doze) meses** contados da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual *(Anexo X. art. 40, §§ 10 e 30*), **vigente até 22/02/2022**, visto que, no mesmo dispositivo destaca que o esse prazo **poderia ser renovado** mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, porém, diante da baixa no cadastro do contribuinte deverá ter o Termo de Acordo baixado.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
3337740	13.700470000100	ZENO COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA	DIFERIMENTO

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data do vencimento registrado no SITAFE em 22/02/2022.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0037838915

ATO Nº 28/2023/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresa beneficiária pelo Crédito Presumido da LEI 1473/2005, que não complementaram a diferença da garantia

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para manter o regime especial ativo, o contribuinte detentor do regime especial deverá cumprir com todas as obrigações fiscais relativas à norma vigente, bem como, com as cláusulas pactuadas no Termo de Acordo conforme especifica o artigo 2º, Inciso II da Lei nº 1473/2005;

Considerando que alguns dos interessados estão com pendências, apontadas nos respectivos **Relatórios de Análises dos Requisitos Gerais**, o que torna impeditiva a renovação do Termo de Acordo vigente, de outra forma,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

outros contribuintes estão sem débitos nas Análises dos Relatórios, porém, todos deixaram de **recolher a diferença monetária relativa ao valor unitário da UPF/RO vigente para o exercício 2023**, em complemento ao montante caucionado como garantia prestada ao regime especial conforme estabelece o art. 3º, da Lei nº 1473/2005;

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
6260951	81542030000225	METAL IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE METAIS LTDA	T.A 100/ 20
6026141	41649010000210	LUA AZUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.A 154/ 22
4695968	9090047000400	KG INTER COM. DE UTENSILIOS DOMEST. BRINQ. E TEXTEIS IMPOR	T.A 081/ 22
6345671	36180442000376	FFT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.A 145/ 22
5811724	14752258000310	POLO PNEUS LTDA	T.A 141/ 22

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual após a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à 01/04/2023.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0037365699

Portaria nº 649 de 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-4DRCAC (0039208680) e Despacho SEFIN-4DRCAC (0039338025), constante no Processo Sei n° 0030.007122/2023-74.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 646 de 22 de junho de 2023 (0039307621), publicada no DOE/RO n. 116, de 22/06/2023, que concedeu ao servidor **LUCAS MOREIRA GUANABARA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149558, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal - 4ªDRRE/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **19/06/2023 a 26/06/2023**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **07/03/2022, 07/07/2022, 05/09/2022 e 22/11/2022** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

*Onde se lê: ... no período de **19/06/2023 a 26/06/2023.***

*Leia-se: ... no período de **19/07/2023 a 26/07/2023.***

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039347294

Ato Público nº 17/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO
JULHO/2023/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE JULHO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 03/07/2023

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212703200001 - E-PAT 009.360

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0153/2023

RECORRENTE : GARON MAIA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20202700000000 - E-PAT 011.617

RECURSO : DE OFÍCIO N° 036/2022

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SJW COMERCIAL DO BRASIL IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI.

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

PROCESSO : 20202700100428 - E-PAT 001.985

RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 050/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20213000400010 - E-PAT 009.332
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 067/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AMAURI JANUARIO DA SILVA JUNIOR
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 05/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212703200002 - E-PAT 009.370
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0152/2023
RECORRENTE : GARON MAIA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700400038 - E-PAT 006.547
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 011/2022
RECORRENTE : CARAMORI COMERCIO E ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20212700100072
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1356/2021
RECORRENTE : CONSTRUTUBOS COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20212900600038 - E-PAT 007.753
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0121/2022
RECORRENTE : SN BRASIL- COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 10/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20192906300275
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 009/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AMERCO IMP. EXP. E DISTR. LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212701300008 - E-PAT 008.389
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0131/2022
RECORRENTE : DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20082900300321
RECURSO : DE OFÍCIO N° 007/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20212701200030
RECURSO : RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N° 1398/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 12/07/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20202900600119
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 004/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FÁBIO DI CARLO DIAS
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212701300007 - E-PAT 008.388
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0142/2022
RECORRENTE : DEBORA DOS SANTOS & CIA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20162930506556
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 010/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MARCOLPOLO SA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20202700100047
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1354/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : M. M. COMERCIAL TIA MARINA EIRELI - ME
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 17/07/2023
HORA 8:15 H
PROCESSO : 20212700100339 - E-PAT 011.018
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0111/2023
RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQ. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212703700005 - E-PAT 011.001
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 0166/2022
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20202900300034
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1278/2021
RECORRENTE : CAVALEIRO LOGISTICS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20192700100197
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0276/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20192700100199
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0275/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
PROCESSO : 20192700100201
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 0277/2020
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DIA: 19/07/2023
HORA 8:15 H
PROCESSO : 20182700400055 (ADITADO) 20192800400009
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 403/2020
RECORRENTE : ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20182700400062 (ADITADO) 20212800400001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 013/2022
RECORRENTE : ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202700100283
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1007/2021
RECORRENTE : POLIOTTO IMP. E EXP. DE PLÁSTICOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20202700100288
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1006/2021
RECORRENTE : POLIOTTO IMP. E EXP. DE PLÁSTICOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20202700100491
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 1151/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : JP COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20202700100488
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1087/2021
RECORRENTE : JP COM. DE MÓVEIS LTDA - ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
2ª CÂMARA
DIA: 04/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212700600057 E:PAT 6344
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 09/22
RECORRENTE : SABOR DO CAMPO COMÉRCIO DE PRODS. ALIM.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700200088 E-PAT: 10.907
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 50/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BIGSAL IND. E COM. DE SUP.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20202703900014
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO 1366/21
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FRIGORÍFICO KRAUSE LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20192700200027
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 102/22
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA ALMEIDA IMP. E EXP. LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 06/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20122904200034
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO N°. 006/23
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GUAPORÉ CARNE S/A
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20192701900048
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 029/22
RECORRENTE : ALVES & COGO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20212906300405 E-PAT: 6299
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 6299
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700400057 E-PAT: 9265
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 32/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ARGAFORTE IND. E COM. DE ARGAMASSAS
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 11/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212900100066 E-PAT: 5409
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 5409
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : RAISUL LOGISTICA FAB E REF DE CAM FRIG LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20202701200017
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 0650/20
RECORRENTE : COIMBRA IMP. E EXP. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20222703600001 E-PAT: 13.820
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 08/23
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODS. ALIM. LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222910400009 E-PAT: 018.284
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 04/2023
RECORRENTE : SYNAPCOM COM. ELETRÔNICO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 13/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212700100091
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 1535/2022
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PROCESSO : 20202702600011
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1257/21
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20202702600014
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 1262/2021
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20212700100118 E-PAT: 3400
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 13/21
RECORRENTE : M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 18/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20202900100200
RECURSO : OFÍCIO N°. 1475/2021
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : USIQUIMICA DO BRASIL LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202700200040
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 045/22
RECORRENTE : GONÇALVES IND. E COM. DE ALIM. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202700100145
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 1453/21
RECORRENTE : GONÇALVES IND. E COM. DE ALIM. LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202700200089
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 1276/2021
RECORRENTE : N. AGUIAR FERREIRA EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 20/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20172700400015
RECURSO : OFÍCIO N°. 003/2023
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212900100005
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 1445/21
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202900100161
RECURSO : OFÍCIO N°. 1346/21
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : USIQUIMICA DO BRASIL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20143000400197
RECURSO : RET. DE JULG. N°. 180/2022
RECORRENTE : JONAS GOES NETO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20212701200062 E-PAT: 3538
RECURSO : VOLUNTÁRIO 320/2022
RECORRENTE : MERCADO REBOUÇAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
CÂMARA PLENA
DIA: 14/07/2023
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20182700100515
RECURSO : REVISIONAL N°. 002/2022
RECORRENTE : IMBRA IMPORTAÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20182700100511
RECURSO : REVISIONAL N.º. 004/22
RECORRENTE : IMBRA IMPORTAÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20182700100508
RECURSO : REVISIONAL N.º. 005/22
RECORRENTE : IMBRA IMPORTAÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 23 de junho de 2023.
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0039365929

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 5173 de 22 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao **Ano Aquisitivo 2021 e Ano de Exercício 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Porto Velho - RO 22/06/2023.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300160587 **Nome** DANIEL GARCIA RODRIGUES **Cargo** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-09-2022) **Fim** (30-09-2022)			
2	**Matricula** 300174434 **Nome** ERIKA SOUSA GUIMARAES **Cargo** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-10-2022) **Fim** (28-10-2022)	**Inicio** (16-11-2022) **Fim** (25-11-2022)		**Inicio** (20-09-2022) **Fim** (29-09-2022)
3	**Matricula** 300170088 **Nome** FELIPE TORRES VELOZO **Cargo** SESDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (12-04-2022) **Fim** (21-04-2022)	**Inicio** (16-05-2022) **Fim** (25-05-2022)		**Inicio** (08-03-2022) **Fim** (17-03-2022)
4	Matricula300006498NomeFRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVACargoMECÂNICO DE AERONAVE - LC 67/ 92	**Inicio** (11-09-2022) **Fim** (30-09-2022)			**Inicio** (01-09-2022) **Fim** (10-09-2022)
5	**Matricula** 300160594 **Nome** JOSE HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ **Cargo** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-03-2022) **Fim** (08-04-2022)			

Protocolo DOC13871

Portaria nº 1001 de 20 de junho de 2023

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.004208/2023-85;

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública;

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS,** matriculado no **CPF** número *****.744.322-**,** Suprimento de Fundos no regime de Base Mensal, referente aos meses **JUNHO**, **JULHO** e **AGOSTO**, na importância de **R$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinados à cobertura de despesas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados, de acordo com a Nota de Empenho **2023NE001119** 0039272648, no valor de **R$ 733,33** (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e Nota de Empenho **2023NE001116** 0039272573, no valor de **R$ 1.466,66** (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) alocados nesse processo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º O servidor responsável terá a obrigação de prestar contas, trimestralmente, até o **5º** (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas, contados a partir da liberação do crédito em conta.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0039225625) e Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 (0039225499).

Art. 5º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039224927

Portaria nº 1011 de 22 de junho de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 157 de 14 de fevereiro de 2023 (0035860187) e o Memorando nº 132/2023/SESDEC-NOAADM (0039012022) do Processo Sei nº 0037.001017/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias do (a) **TEN CEL PM 100092997 RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado - SESDEC, do período de **03 a 12.06.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2019, para o período de **21 a 30.11.2023 (10 dias).**

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **01 a 10.03.2023 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039304635

Portaria nº 1007 de 21 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0038890031),Ofício 57478 (0039085272) do Processo Sei (0021.025754/2023-29);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 12 de Junho de 2023, **IAGO MACEDO CARNEIRO**, matrícula nº **300179537**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 7º Batalhão de Policia Militar - Ariquemes/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e o 7º Batalhão de Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039272835

Portaria de férias nº 5204 de 23 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA,** OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 23/09/2023) e (25/09/2023 a 04/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2023 a 19/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC13912

Portaria de férias nº 5205 de 23 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX FERNANDES DA SILVA,** SESDEC - Gerente de Tecnologia - CDS-10, matrícula 200002670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**13/06/2023 a 02/07/2023**e que foram interrompidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

a contar do dia**13/06/2023 a 02/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2023 a 09/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC13913

Portaria de férias nº 5206 de 23 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300184470 **Nome** ZULEIDE PEREIRA SILVA **Cargo** SESDEC - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (02-10-2023) **Fim** (31-10-2023)			

Protocolo DOC13914

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA E CIDADANIA
CORONEL BM FELIPE BERNARDO VITAL

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
CORONEL PM JAMES ALVES PADILHA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DPC SAMIR FOUAD ABBOUD

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORONEL BM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
PERITO CRIMINAL DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA

APRESENTAÇÃO

As transformações na sociedade contemporânea apresentam ritmo sem precedente na história, haja vista a grande divulgação de informações, notadamente, com o advento da internet e acessibilidade a todos os níveis sociais. Desta forma, exigindo-se novas formas de sentir, pensar e agir diante da alta velocidade com que ocorrem tais transformações.

Para atender as demandas e fazer frente às mudanças, faz-se necessário constantes rupturas com determinados paradigmas, dispondo-se de uma análise científica em casos concretos que, associada à expertise dos profissionais de segurança pública, podem contribuir na construção de métodos e procedimentos adequados. De acordo com esta linha de pensamento da ciência do antigo mundo, em constante desenvolvimento, o elemento humano ainda assume papel de destaque, ou seja, peça essencial nesta engrenagem da segurança pública, entretanto, tal sistema é composto por inúmeros elementos, materiais ou não, os quais necessitam de constante atualização.

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei1 nº 13.675, de 11 de junho de 2018) pode ser compreendida como o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que fundamentará as estratégias de segurança pública a serem implementadas pelos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. No Estado de Rondônia, as ações estratégicas - com respectivas metas, objetivos e ações a serem implementadas - estão presentes neste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social busca alcançar a sua finalidade no modo em comum, com o ser (agente de atividade) atuando de modo integrado, não sendo possível considerar que uma ou outra Força Policial, em nível estratégico, atuará isoladamente, conforme verifica-se no artigo 1º da Lei 13.675: "(...) por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social". Ademais, quando exara no artigo 5º (Diretrizes), inciso IV "atuação integrada", no artigo 6º (Objetivos), inciso I "fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais", inciso VII "promover a interoperacionalidade do sistema de segurança pública", inciso X "integrar e compartilhar as informações".

Também como metodologia, foi apropriado o conhecimento de Thiry-Cherques2 buscando como interesse primário "a percepção e a interpretação espontânea e intelectual das coisas do mundo, das várias maneiras como experimentamos, como tomamos consciência do mundo em que vivemos e agimos". Mas com atenção, além dos objetos materiais também dos ideais que vem aprimorar a análise ex ante e o uso do modelo lógico3 de política pública a ser implementada e reformada pela Secretaria Estadual de Defesa e Cidadania (SESDEC) – Rondônia. Também com a percepção daquele conhecimento que transcendem com a fusão objeto material-objeto-ideal-realidade contemporânea.

No mesmo sentido, o princípio do inciso I, artigo 4º do Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) coloca como base de sustentação de todo arcabouço da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 "o respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos" por ser uma necessidade assegurar a cultura da paz para a "proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da dignidade da pessoa humana". (artigo 4º, Inciso III da Seção II Dos Princípios).

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea tem sofrido transformações em um intervalo de tempo cada vez menor. As mudanças externas impulsionam a necessidade de o ambiente interno também acompanhar as mudanças, exigindo-se assim, dos órgãos governamentais, adequado planejamento para projetar a gestão pública ao longo do período desejado, bem como, efetuar devidas adequações que se fizerem necessárias ao longo da execução daquela atividade.

Tal cenário de transformações pode ser melhor compreendido a partir da constatação de que o ambiente deixou de ser percebido como linear e estático e passou a ser considerado como complexo, dinâmico e global. Exigindo equilibrar a racionalidade instrumental com as demais racionalidades (substantiva e comunicativa) para não perder a percepção sistêmica importante para o equilíbrio dinâmico da totalidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Estado está incluído nesse emaranhado complexo e que precisa fortalecer o estado em ação (administração pública) para atender de forma satisfatória as demandas da sociedade, mas é preciso que resgate a natureza pública que está no coletivo.

Cada órgão de segurança pública é um ente coletivo que precisa ocupar aquele espaço comum a todos, essencial ao desenvolvimento do bem comum. O agir localizado no isolamento e no individual, não possibilita alcançar a eficiência globalizada que não está no alcance da felicidade de apenas um ou dois órgãos, mas sim por meio da visão globalizada conforme o pensamento de Marinho:

A globalização pode ser entendida como processo que busca maior integração de pessoas, de bens, do social, do cultural, buscando uma melhor redução de custo, facilitação da comunicação e rompimento de barreiras evitando o isolamento do conhecimento, dos serviços e do capital.

Sendo assim, o presente Plano Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia (PESPRO) se traduz em oportunidade para aperfeiçoar a capacidade de planejamento, de gestão e para inovar no caminho da integração e possibilitar a promoção da paz social em uma perspectiva local e sistêmica.

Destarte, importante implementar o modelo gerencial que fundamenta a nova gestão pública através de uma filosofia plena de valores e uma clara definição do seu propósito com o escopo de enfrentar de forma satisfatória as demandas contemporâneas.

Para incluir a gestão de segurança pública neste novo modelo de gestão, é necessário implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e promover ações estratégicas com práticas que possam permitir o contato com o cidadão, desenvolvimento da capacidade inovadora, de governança e estruturação, com observância do amparo legal e marco regulatório (regulamentação, normatização e legislação) e práticas de gestão que utilizem tais instrumentos: planejamento estratégico e sistêmico, programas e projetos, uso de indicadores de desempenho, gestão do conhecimento, gestão financeira e orçamentária.

Para que ocorra uma atuação conjunta, coordenada e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social é necessária a depuração daquela ética egocêntrica, onde o “por si só basta” ou ainda “vamos fazer só a nossa parte e está tudo certo”. É de suma importância a integração entre os Órgãos da mesma pasta de Segurança Pública, outras Secretarias ou Esferas de Governo, quer seja em nível Operacional, Tático ou Estratégico.

Neste sentido, a transformação concreta da realidade local, de forma a se alcançar resultados positivos e pressentidos pelo cidadão, é a finalidade do presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Rondônia, que só pode ser alcançada com a promoção da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através de ação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, Distrito Federal e dos municípios, em articulação com a sociedade.

DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Estado de Rondônia está situado na Região Norte do Brasil e ocupa uma área de 237.590,547 km², com população total de 1.815.278 pessoas (IBGE 2021), e tem como sua capital a Cidade de Porto Velho, com 548.952 pessoas (IBGE 2021). Salta aos olhos que o Estado possui 1.342 km de fronteira, em sua totalidade fluvial, com a Bolívia, reconhecida mundialmente como grande produtora de cocaína, utilizando largamente o Estado de Rondônia para ingresso no país e como corredor de passagem de drogas para o Sudeste. Além de substâncias entorpecentes, por tais fronteiras também ingressam no país armas e criminosos, haja vista principalmente a diminuta estrutura de fiscalização, aliada às dificuldades naturais do bioma amazônico. O Estado de Rondônia possui 52 (cinquenta e dois) municípios. Destes, 27 (vinte e sete), mais da metade, estão situados dentro da faixa de fronteira legal, sendo que o Estado Brasileiro se faz presente apenas em 3 (três) destas cidades limítrofes: Guajará-Mirim e Costa Marques, com presença do Exército Brasileiro e Polícia Federal, e a cidade de Pimenteiras do Oeste, onde há apenas um destacamento da Polícia Federal, normalmente com apenas 03 (três) agentes em sistema de rodízio, por determinado tempo.

Por sua vez, quanto ao tráfico de entorpecente, este tem seus efeitos refletidos na taxa de criminalidade, principalmente no que tange a homicídios dolosos e de alguns outros delitos, como roubos, furtos, sequestros e latrocínios no nosso Estado e com base nas estatísticas delineadas por órgãos oficiais e entidades civis organizadas que apontam Porto Velho como uma das Capitais mais violentas do Brasil.

O projeto de construção das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio na Bacia Hidrográfica do Rio Madeira, trouxe um significativo aumento populacional para o Estado de Rondônia e em particular para cidade de Porto Velho, não acompanhado de melhorias de infraestrutura, acentuando o aumento dos índices de criminalidade.

O Estado de Rondônia tem como ponto forte o setor agropecuário, por exercer papel significativo na economia rondoniense, sendo o rebanho bovino o segundo maior do país. Importante destacar a adoção da pecuária extensiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

como forma de criação do gado.

Já em relação à invasão de propriedades rurais, o número de ocorrências é expressivo, comparando-se ao quantitativo no país. O conflito no campo, ocasionado por invasões de terras, tem sido marcado pela tomada violenta de uma propriedade, ou parte dela, executada por um pequeno grupo armado, seguindo-se a ocupação dos lotes pelos invasores enquanto perdura o processo de desocupação.

Tal insegurança jurídica tem sido prejudicial à Segurança Pública no Estado de Rondônia, quer seja em torno de tais propriedades, com o amedrontamento da vizinhança, recaindo sobre moradores da zona rural até mesmo de outras cidades; quer seja no Estado como um todo, haja vista o fortalecimento de Organizações Criminosas que se utilizam da comercialização ilegal de tais propriedades, exploração de seus recursos, dentre outras modalidades de crime.

Muito embora a demanda prioritária dos Órgãos de Segurança Pública seja o atendimento aos Núcleos Urbanos, em razão do número expressivo de ocorrências, comparando-se com ambiente rural, esta missão deve ser compreendida de forma ampla e abrangente, com o ambiente rural e urbano diretamente relacionados e interdependentes. Deste modo, em que pese todas as dificuldades inerentes, os esforços empreendidos com um efetivo capacitado poderão ser empregados da melhor forma possível, utilizando-se assim, das ferramentas adequadas, tais como: estrutura material, tecnologias embarcadas e armamento superior e demais que venham a ser incorporados.

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A necessidade de atenção à segurança pública sempre foi um dever para o Estado. Apesar dos constantes investimentos, exige-se adequado planejamento para maior controle do crime, o qual se constituiu como fenômeno social.

Por sua vez, diante da constante evolução sócio-econômica e avanço tecnológico em ritmo cada vez mais acentuado, é essencial que o Gestor Público tenha consciência sobre novos modos de perceber, pensar, compreender e agir. Assim, não sendo razoável sua orientação por premissas que não estejam sujeitas a questionamentos e análise de resultados quanto à eficácia de respectivas ações.

O Planejamento Estratégico passa a ser exigido no estilo sistêmico, com a incorporação do uso das novas tecnologias contemporâneas e com o profissional sendo desenvolvido com a coincidência do desenvolvimento técnico com a formação humana constituindo um dueto inseparável. Deste modo, a qualificação profissional passa a exigir um aprofundamento para alcançar o modo de ser em comum com a subjetividade/intersubjetividade operando em todo cenário com o foco na dignidade da pessoa humana.

Nesse diapasão, é necessário estabelecer nova filosofia de valores que possa construir o sistema de segurança pública no país, com a inclusão de um planejamento estratégico e sistêmico que possa compreender o dinamismo e a complexidade contemporânea e assumindo o humano-profissional de segurança pública como a capacidade inovadora para que as verdadeiras transformações aconteçam, considerando ainda que o público, a quem deverá prestado o serviço de segurança por este profissional, anseia por referida prestação sem considerar o viés humano do servidor.

Em relação à estrutura do PESPDS, referida normativa é subdivida em dimensões, prioritariamente desenvolvidas de modo integrado por meio de políticas de segurança pública, subdivididas em Diretrizes, apresentando respectivos objetivos estratégicos; estes, por sua vez, explicitam os programas e ações a serem desenvolvidos pelo Estado de Rondônia, quer seja somente pela SESDEC ou pela integração dos demais Órgãos e Pastas. Portanto, a organização do plano estadual ocorreu com a interação intra e interdimensional, com objetivo de manutenção de uma abordagem sistêmica.

O desenvolvimento das dimensões criminal, operacional, integração e estrutural, buscou promover e enfatizar a seguinte composição: proteção à vida - com vistas à redução das mortes violentas, da vitimização de agentes de segurança e da letalidade policial, da violência contra à infância e à juventude, da violência contra às mulheres e dos crimes praticados pelo preconceito; proteção ao patrimônio; enfrentamento ao crime organizado e combate ao tráfico de drogas e de armas; segurança das fronteiras e divisas; realização de operações integradas de grande porte; segurança no trânsito; proteção ao meio ambiente; prevenção de sinistros e salvamento de pessoas; articulação interinstitucional, especialmente, DETRAN e Polícia Penal e a efetiva interação com a sociedade; investimento no capital humano com adequação do efetivo, saúde dos profissionais da segurança e capacitação; logística e inovação tecnológica; atividade de inteligência policial; e atividade correcional e de ouvidoria.

Serão desenvolvidas ações bienais em um período de quatro anos, com indicadores a serem avaliados permanentemente pelo Gabinete de Gestão Integrada Estadual da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Cidadania tornando possível o seu realinhamento sempre que necessário e sob a tutela do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Por fim, os objetivos estratégicos do Plano estão divididos em quatro dimensões: criminal, com ações de segurança secundária (repressivas e de redução das oportunidades criminosas); operacional, com ações no campo da segurança primária (educativas, preventivas e de prestação de serviços); dimensão da integração, com ações de cunho interinstitucionais e ações no campo prisional e de integração com a sociedade; e por último, tem-se a dimensão estrutural, com investimentos em capital humano, logística e inovação tecnológica, desenvolvimento da atividade de inteligência policial e atividades correcionais.

Essas atuações serão alinhadas com as políticas do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), em parcerias com diversos segmentos governamentais, com os poderes constituídos e com a comunidade, por meio dos órgãos representativos da sociedade civil organizada.

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social servirá como orientação para materializar o processo de planejamento e o alinhamento das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública do Estado num determinado espaço de tempo. Ele é flexível às modificações ambientais e aos cenários e disponível para contribuições de todos os interessados em seu aperfeiçoamento.

Por fim, importante destacar a necessidade de percepção de que as transformações sociais ocorrem em ritmo acelerado, devendo-se, assim, considerar tais mudanças, quando da confecção de um planejamento. Portanto, exigindo um novo sentir, pensar, compreender e agir para que seja alcançado o atendimento satisfatório das necessidades do cidadão rondoniense.

Características do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

A característica essencial de um plano é apresentar uma linha de ação definida, bem como um método para a sua execução. Para o seu devido cumprimento, baseia-se em fatos e hipóteses válidas, além de proporcionar o emprego dos recursos disponíveis, organização adequada, continuidade, descentralização, simplicidade, flexibilidade, sem se afastar dos mecanismos de controle e coordenação.

O dispositivo constitucional é enfático ao afirmar que a Segurança Pública é um dever do Estado, bem como um direito e responsabilidade de todos. A conjunção entre direitos e responsabilidades fomenta a instrumentalização neste Plano Estadual sobre novas formas de pensamento, atuação, controle e procedimentos dos profissionais dos órgãos da Segurança Pública, que constroem o presente com com responsabilidade para o futuro.

Com o objetivo de fundamentar as condições para a garantia da segurança integrada e sistêmica para o desenvolvimento da cultura da paz social no cenário rondonienses por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Destarte, foi elaborado o presente Plano Estadual de Segurança, que norteará a condução programática da gestão no período compreendido entre 2021-2030.

Fonte de recursos

Não há como materializar o presente plano sem a devida previsão orçamentária como informa Silva e Cunha5 da importância do orçamento para acompanhar as transformações: “o orçamento tem enorme potencial para a transformação qualitativa da gestão pública, tanto a nível macro quanto no organizacional”. Portanto, o presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social estará no orçamento da administração pública do Estado de Rondônia.

Diante da atual sociedade do conhecimento com as informações e o conhecimento sendo transformados de forma constante e célere, é primordial que ações futuras sejam planejadas de imediato. Desta forma, a previsão orçamentária para ações de longo, médio e curto prazo, devem constar em um Plano Estadual dessa envergadura, a fim de vencer a realidade atual e a futura em razão do dinamismo.

Por sua vez, em razão aludido dinamismo e adversidades enfrentadas, torna-se essencial o apoio do Governo Federal por meio do Sistema Único de Segurança Pública conforme a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, as atividades e ações do Presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social não sejam comprometidas, em consonância à Lei 13.675, que trata da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Haverão ainda fontes orçamentárias diversas ao Executivo Estadual, que serão buscadas: Emendas Parlamentares e parceria como Municípios, Poder Judiciário e outras permitidas em lei. É importante ressaltar que segundo Giacomoni6 “Vincula-se, igualmente, ao conteúdo do PPA, a questão da integração deste com os demais planos da administração pública.” Informando que o PPA aponta para mudança de uma setorial para a cultura integrada.

Diante de um mundo em constante transformação, as instituições devem agir com rapidez para acompanhar a velocidade das constantes mudanças. Em suma, tendo como base esta linha de atuação sistêmica, a Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania elaborou o presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa e Cidadania para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

uma visão melhor do presente e buscar uma perspectiva de futuro diante desse mundo de incerteza com velocidade sem igual. O mundo contemporâneo é de constante impermanência e as instituições precisam ter como objetivo principal a promoção da adequação necessária para uma prestação satisfatória à sociedade.

MAPA ESTRATÉGICO DO PESPDS DA SESDEC/RO 2021-2030

"SEGURANÇA INTEGRADA E SISTÊMICA PARA DESENVOLVER A CULTURA DA PAZ SOCIAL"

MISSÃO

Prestar serviços de segurança pública de forma integrada e sistêmica, de modo a proporcionar segurança a todas as pessoas, com o devido respeito aos direitos fundamentais, visando desenvolver e garantir a cultura da paz social em Rondônia.

VISÃO

Que a Segurança Pública do Estado seja reconhecida pela sociedade local, nacional e internacional pela excelência no desenvolvimento de ações integradas e sistêmica, com o respeito aos direitos fundamentais e pelo desenvolvimento e garantia da cultura da paz social em Rondônia.

Valores

Proteção aos direitos humanos e a vida, Integração do conhecimento e a informação, Responsabilidade socioambiental, Respeito a dignidade humana, Cultivo da paz social, participação e controle social, Transparência, Pensamento sistêmico, Proatividade, Liderança por resultado, Foco no cidadão e Ética.

RESULTADO INSTITUCIONAL

Internalizar o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos presentes na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa social para estabelecer uma nova configuração no âmbito da segurança pública.

Contribuir para a redução da criminalidade e violência.

Contribuir para implementação do pensamento sistêmico na segurança pública do Estado com a participação da sociedade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

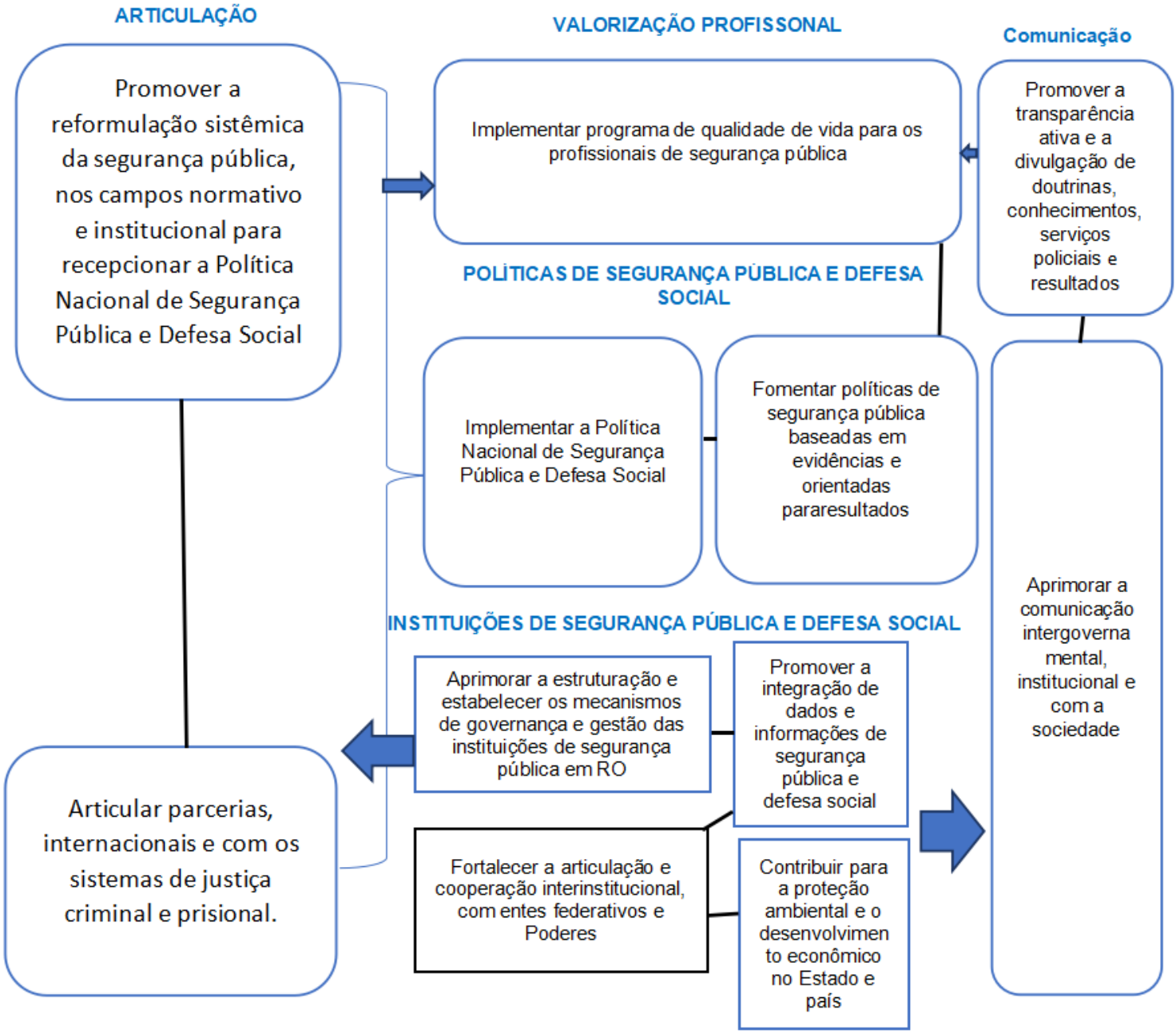

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

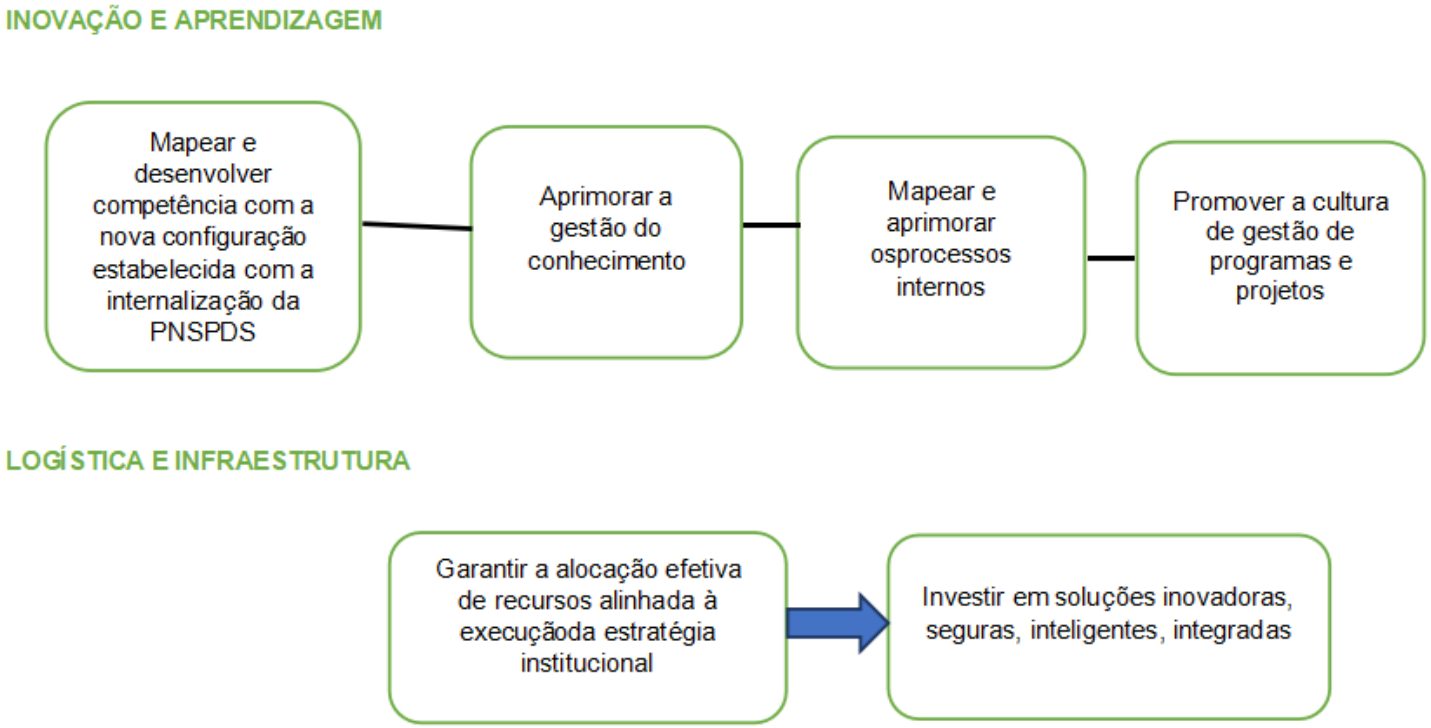

Detalhamento do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Objetivo do plano

Desenvolver uma nova configuração por meio das premissas que estão internalizadas na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que contempla o conjunto de princípios, diretrizes, objetivos que condicionará a estratégia de segurança pública a ser implementada pelos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), de forma integrada, sistêmica e com a participação da sociedade .

É de competência da União estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência e aos crimes interestaduais e transnacionais, além de estabelecer metas para:

I - reduzir:

a) redução da taxa de homicídio;
b) redução da taxa de lesão corporal seguida de morte;
c) redução da taxa de latrocínio;
d) redução da taxa de mortes violentas de mulheres;
e) redução do número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública;
f) redução do número absoluto de suicídios de profissionais de segurança pública;
g) redução da taxa de furto de veículos;
h) redução da taxa de roubo de veículos.

II - aumentar:

i) aumento da proporção de unidades locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares.

III - e por meio da Dimensão de Integração, com ações de cunho interinstitucionais (DETRAN-RO) e ações no campo prisional (SEJUS-RO):

j) redução da taxa de mortes no trânsito;
k) aumento do quantitativo de vagas no sistema prisional;
l) aumento do quantitativo de presos que exercem atividade laboral;
m) aumento do quantitativo de presos que exercem atividades educacionais.

Também tem como objetivo o presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, além de estabelecer metas e indicadores para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, desenvolver meios para o acompanhamento da implementação das ações estratégicas e o monitoramento dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

indicadores e das metas estabelecidas pelo presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Tendo como pressuposto e atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, serão estabelecidas as dimensões: Criminal, Operacional, Integração e Estrutural. Estas serão divididas em Diretrizes e, por sua vez, subdividas em Objetivos, conforme abaixo:

Dimensão criminal

Em relação à dimensão criminal serão apresentadas três diretrizes:

1ª Diretriz - Proteção à vida.

2ª Diretriz - Proteção ao Patrimônio.

3ª Diretriz - Enfrentamento ao crime organizado e combate ao tráfico de drogas e de armas.

Em uma sociedade que se apresenta cada vez mais interligada, ou seja, inserida em grande rede, não há condições de se oferecer um tratamento isolado, fragmentado e isolando-se da realidade citada. Portanto, o presente desafio só pode ser enfrentado com a percepção da complexidade da realidade contemporânea. Eis que o motivo de agrupar as citadas diretrizes na dimensão criminal, contudo, sem perder a percepção sistêmica e as influências que a atual realidade podem exercer na consecução de tais objetivos.

Neste sentido, foram agrupados os seguintes objetivos estratégicos, de modo facilitar a gestão da presente dimensão criminal:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 - Reduzir as Mortes violentas: homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 - Reduzir a vitimização de agentes da segurança pública e a letalidade em intervenções policiais;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 - Reduzir a violência contra a infância e a juventude;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 - Reduzir a violência contra a mulher;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 - Reduzir os crimes motivados pelo preconceito.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 6 - Reduzir os crimes contra o patrimônio.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7 - Reduzir as atividades do crime organizado por meio do combate às facções criminosas e da redução do tráfico de drogas e de armas.

1ª Diretriz - Proteção à vida

Os órgãos pertencentes à Secretaria de Segurança e que estarão envolvidos diretamente na presente Diretriz serão: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Superintendência de Polícia Técnico Científica que, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada como informada pela Política Nacional, em seu artigo 5º, inciso V: “coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas” e com recurso de inteligência policial, colocar todos os esforços humanos, materiais e tecnológicos voltados à atuação prioritária e efetiva na prevenção e na repressão, voltados à redução dos crimes praticados contra a vida humana.

Objetivo estratégico 1 - Reduzir as Mortes violentas: homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte

Adotar programas e ações voltadas à diminuição dos índices de criminalidade relativos à mortes violentas decorrentes de crimes de homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte, com a consequente identificação e prisão dos autores.

Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção, priorizar políticas de redução da letalidade violenta, fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios, fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Segundo dados oficiais, Rondônia teve um crescimento de aproximadamente 14,3% no número absoluto de homicídios neste período de 2021-2022, onde foram registrados 418 homicídios em 2021, ao passo que em 2022, houve o registro de 478 ocorrências desta natureza. Deste modo, apresentando uma taxa de anual de 23,0 homicídios por 100.000 habitantes no ano de 2021. Em relação ao período de 2022, também considerou-se a população de 1.815.278 habitantes, uma vez que os dados atualizados não estavam disponíveis no site do IBGE. Desta forma, a taxa anual de 26,3 homicídios por 100.000 habitantes, frise-se, considera a população do ano de 2021.

A1 - TABELA DE INDICADORES, METAS, PRAZO E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes.	**Reduzir a taxa de vítimas de homicídios a cada 100 mil habitantes para uma taxa abaixo de: • 20 por 100 mil habitantes; • 18 por 100 mil habitantes.**	**META: 2 (dois anos) META: 4 (quatro anos)**	**PM, PC, Politec**
Número de vítimas de latrocínio a cada 100 mil habitantes.	**Reduzir a taxa de vítimas de latrocínio a cada 100 mil habitantes para uma taxa abaixo de: • 0,70 por 100 mil habitantes; • 0,60 por 100 mil habitantes**	**META: 2 (dois anos) META: 4 (quatro anos)**	**PM, PC e Politec**
Número de vítimas de lesão corporal seguida de morte por 100 mil habitantes	**Reduzir a taxa de vítimas de lesão corporal seguida de morte a cada 100 mil habitantes para uma taxa abaixo de: • 0,12 por 100 mil habitantes. • 0,10 por 100 mil habitantes**	**META: 2 (dois anos) META: 4 (quatro anos)**	**PM, PC**
Taxa de apuração de autoria de homicídio decorrentes de investigação policial	**• Aumentar a taxa de apuração de autoria de homicídios decorrentes de investigação policial para uma taxa acima de: • 50% (cinquenta por cento); • 70% (setenta por cento).**	**META: 2 (dois anos) META: 4 (quatro anos)**	**PM, PC e Politec**

A2–PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

Priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios;

Fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

Padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

Fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;

Otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

Apoiar os programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado;

Priorizar a confecção de Laudos Periciais relacionados a crimes de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguidas de morte, com o devido procedimento policial instaurado;

Priorizar os exames complementares (confronto balístico, exames laboratoriais, exames de confronto de impressões latentes, exames em áudio e imagem, etc.) relacionados a crimes de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguidas de morte, com o devido procedimento policial instaurado;

Implementar equipes especializadas em exames periciais de locais de mortes violentas distribuídas pelas unidades do Estado de Rondônia;

Realizar acordos de Cooperação Técnica com instituições estrangeiras de referência mundial, voltados ao aprimoramento científico para a produção da prova técnica de crimes contra a vida;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais, a fim de implantar parcerias para a execução de políticas de segurança pública e defesa social;

Financiar a implementação de políticas e o fortalecimento das instituições de segurança pública e defesa social por meio de transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo;

Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais;

Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal.

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública.

B - OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 - REDUZIR A VITIMIZAÇÃO DE AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA E A LETALIDADE EM INTERVENÇÕES POLICIAIS.

Reduzir a vitimização de agentes da segurança pública e a letalidade em intervenções policiais.

Adotar programas e ações voltadas à redução da vitimização de agentes da segurança pública e da letalidade em intervenções policiais.

Em razão da própria natureza da atividade de segurança pública, o risco de morte do agente precisa ser considerado como um fator de incidência particular quando em comparação com outros grupos laborais, fazendo-se necessário estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares, bem como, estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

B1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de agentes da segurança pública vítimas de homicídio em razão da atividade por 100 mil habitantes.	**• Reduzir para uma taxa de zero por ano o índice de vitimização de agentes da segurança pública.**	**META: 02 (dois anos)**	**PM, PC, CBM e Politec**
Número de vítimas de confronto policial por 100 mil habitantes.	**Reduzir o número de vítimas de confronto policial por 100 mil habitantes para uma taxa abaixo de: • 0,5 por 100 mil habitantes; • 0,2 por 100 mil habitantes.**	**META: 02 (dois anos) META 04 (quatro anos)**	**PM, PC, CBM e Politec**
Número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública.	**Reduzir para zero o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública por servidores**	**META: 02 (dois anos)**	**PM, PC, CBM e Politec**

B2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Implementar um protocolo institucional para proteção de policiais militares;

Implementar estudos de casos acerca dos confrontos e prover treinamento e/ou correição;

Realizar a aquisição de equipamentos menos letais (ex. arma de condutividade elétrica, granadas e afins etc);

Realizar a aquisição de coletes com nível de proteção balística diferenciada para unidades especializadas;

Reforçar a atribuição investigativa da Polícia Militar referente a crimes de homicídio praticado por Policiais Militares nos casos devidamente previstos no Código Penal Militar.

Priorizar a confecção de Laudos Periciais relacionados a crimes com vitimização de agentes da segurança pública e com letalidade em intervenções policiais, com o devido procedimento policial instaurado;

Priorizar exames complementares (confronto balístico, exames laboratoriais, exames de confronto de impressões latentes, exames em áudio e imagem, etc.) relacionados a crimes com vitimização de agentes da segurança pública e com letalidade em intervenções policiais, com o devido procedimento policial instaurado;

Manter a autonomia administrativa, financeira, técnica e científica da Politec, garantindo a isenção dos exames periciais, em especial envolvendo agentes de segurança pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares;

Estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

C - OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 - REDUZIR A VIOLÊNCIA CONTRA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE.

Buscar a redução da violência contra as crianças e os adolescentes por meio de ações e da ampliação da rede de proteção à infância e juventude. Há de se buscar também a promoção de programas de proteção que enfrentem os desafios atuais vividos nesse segmento, a fim de garantir uma rede de proteção conjunta para as crianças e os jovens, bem como a responsabilização adequada aos infratores.

Segundo o Atlas da Violência de 2017, publicado pelo IPEA e FBSP, mais de 318 mil jovens foram assassinados no Brasil entre 2005 e 2015, o que revela um aumento de 17,2% na taxa de homicídio de indivíduos entre 15 e 29 anos.

C1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Taxa de homicídios por 100 mil jovens na faixa etária de 15-29 anos de idade	**Reduzir os indicadores criminais do Estado, relativos aos crimes contra a vida de jovens de 15-29 anos de idade**	**META: 2 (dois anos); META: 4 (quatro) anos.**	**PM e PC**

C2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Realizar o protocolo de atendimento a vítimas de violência contra infância e juventude;

Fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;

Atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

Atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Priorizar a confecção de Laudos Periciais relacionados a crimes contra a vida de crianças e de jovens, com o devido procedimento policial instaurado;

Priorizar a confecção de Laudos Periciais de Exames de Corpo de Delito em crianças e jovens vítimas de violência, com o devido procedimento policial instaurado;

Priorizar os exames complementares (confronto balístico, exames laboratoriais, exames de confronto de impressões latentes, exames em áudio e imagem, etc.) relacionados a crimes contra a vida de crianças e de jovens, com o devido procedimento policial instaurado;

Implementar equipes especializadas em exames periciais de locais de morte de crianças e de jovens distribuídas pelas unidades de perícia em Rondônia.

D - OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 - REDUZIR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Adotar programas e ações capazes de enfrentar a violência contra a mulher e promover uma ampla educação de gênero e redução do feminicídio.

Promover a articulação com instituições que formam as redes de atendimento às mulheres vítimas de violência.

A ampliação e o aprimoramento da rede de atendimento à mulher são fundamentais não apenas para o melhor acompanhamento das vítimas, mas também pelo seu papel na prevenção da violência contra a mulher.

D1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Taxa de homicídios por 100 mil mulheres	**Reduzir os indicadores criminais do Estado, relativo ao crime de feminicídio, a uma taxa abaixo de: • 1 por 100 mil habitantes; • 0,6 por 100 mil habitantes.**	**META: 02 (dois) anos; META: 04 (quatro)anos;**	**PM, PC**
Quantidade de mulheres atendidas pela rede de proteção dos órgãos da SSP;	**Identificar a quantidade de mulheres atendidas atualmente pela rede de proteção dos órgãos da SSP; • Aumentar em 5% ao ano a quantidade de mulheres atendidas pela rede de proteção dos órgãos da SSP.**	**META: 02 (dois) anos;**	**PM, PC, Politec, CBM**

D2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Dar enfoque às ações contra a letalidade de crimes contra mulheres (feminicídio).

Elaborar o protocolo de atendimento à violência Doméstica e Feminicídio

Elaborar o protocolo de vítima de violência sexual.

Priorizar a confecção de Laudos Periciais relacionados a crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguidas de morte e lesão corporal contra a mulher, com o devido procedimento policial instaurado;

Priorizar os exames complementares (confronto balístico, exames laboratoriais, exames de confronto de impressões latentes, exames em áudio e imagem, exames de corpo de delito, etc.) relacionados a crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguidas de morte e lesão corporal contra a mulher, com o devido procedimento policial instaurado;

Priorizar a confecção de Laudos Periciais de Exames de Corpo de Delito em vítimas de violência contra a mulher, com o devido procedimento policial instaurado;

Perpetuar vestígios materiais que possam ter relação com a prática de crime de injúria racial e/ou crime de racismo;

Estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;

Priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

Fortalecer as ações de combate às organizações criminosas;

Fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada, notadamente através da premiação pecuniária por apreensão de arma de fogo pelos profissionais da segurança pública;

Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios;

Fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada desta natureza.

E - Objetivo estratégico 5 - Reduzir os crimes motivados pelo preconceito

Atuar de forma integrada, de modo preventivo, repressivo e educativo, com o objetivo de reduzir a incidência de crimes motivados pelo preconceito e elaborar rotinas nos sistemas informatizados das instituições ligadas à SESDEC/RO para identificar as vítimas e quantificar os crimes motivados pelo preconceito no Estado, tornando possível a fixação de metas de redução.

E1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADOR	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Quantidade de crimes motivados por preconceito;	**Difundir nos sistemas informatizados de registros das Polícias para possibilitar a identificação das vítimas de crime de preconceito, em especial no tocante à cor da pele, etnia, gênero e orientação sexual;**	**META: 02 (dois) anos;**	**PM e PC**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Taxa de crimes motivados pelo preconceito proporcionalmente à população do grupo étnico;	• **Verificar estatisticamente o quantitativo de ocorrências e de vítimas dos crimes motivados pelo preconceito;** • **Produzir análises criminais para identificar as variáveis; META:2 (dois) anos;**	**META:4 (quatro) anos;**	**PM, PC e Politec.**

E2– PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

Proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

Atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade;

Estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

Estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;

2ª Diretriz - Proteção ao Patrimônio

Os órgãos da pasta de segurança envolvidos diretamente nessa diretriz são: Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnica, que por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada como informada pela Política Nacional, em seu artigo 5º, inciso V: “coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas”e com recurso de inteligência policial, colocar todos os esforços humanos, materiais e tecnológicos voltados à atuação de forma integrada, de modo preventivo e repressivo, com o objetivo de reduzir a incidência de crimes contra o patrimônio, fomentadores da sensação de insegurança. Dá-se especial ênfase ao crescimento constante das taxas de roubos e de roubos de veículos e também de furtos em geral e de furtos de veículos, sendo que em Rondônia as taxas de furto/roubo de veículos alcançaram um índice de 371 ocorrências por 100 mil veículos no ano de 2022.

A - Objetivos estratégicos 6 Reduzir os crimes contra o patrimônio

O escopo de adotar programas e ações voltadas à diminuição dos índices de criminalidade relativos aos crimes de roubo/furto e roubo/furto de veículos com a consequente identificação e prisão dos autores. Portanto, tem como meta a redução dos crimes contra o patrimônio.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS'	PRAZO	ENVOLVIDOS
Taxa de furto/ roubos a cada 100 mil habitantes.	Reduzir os indicadores criminais do Estado, relativo ao crime de furto/ roubo, a uma taxa abaixo de: 350 por 100 mil habitantes; 300 por 100 mil habitantes. 250 por 100 mil habitantes.	**META: 02 (dois) anos;** **META: 04 (quatro) anos;** **META: 10 (dez) anos;**	**PM, PC, POLITEC**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Taxa de roubo de veículos a cada 100 mil veículos.	**Reduzir os indicadores criminais do Estado, relativo ao crime de roubo de veículos, a uma taxa abaixo de: 150 por 100 mil veículos 130 por 100 mil veículos 100 por 100 mil veículos**	**META: 02 (dois) anos; META: 04 (quatro) anos; META: 10 (dez) anos;**	**PM, PC, POLITEC e DETRAN**
Taxa de furtos a cada 100 mil veículos.	**Reduzir os indicadores criminais do Estado, relativo ao crime de furto, a uma taxa abaixo de: • 200 por 100 mil veículos. • 170 por 100 mil veículos. • 150 por 100 mil veículos.**	**META: 02 (dois) anos; META: 04 (quatro) anos; META: 10 (dez) anos;**	**PM, PC e DETRAN**

A2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

Incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;

Efetivar equipes de Pronto-Atendimento para crimes contra o patrimônio;

Fomentar a integração da Polícia Civil, Polícia Militar com a Politec, com a criação de equipes conjuntas em regime de plantão, com ênfase à coleta de vestígios do crime contra patrimônio;

Fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

Estabelecer os crimes contra o patrimônio como a segunda modalidade na priorização de confecção de Laudos Periciais (a prioridade será para crimes contra a vida), com o devido procedimento policial instaurado;

Realizar a investigação em incêndios estruturais.

3ª Diretriz - Enfrentamento ao crime organizado e combate ao tráfico de drogas e de armas

Os órgãos da pasta de segurança envolvidos diretamente nessa diretriz são: Polícia Militar, Polícia Civil e Politec que por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada como informada pela Política Nacional, em seu artigo 5º, inciso V: “coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas” e com recurso de inteligência policial, colocar todos os esforços humanos, materiais e tecnológicos voltados à atuação de forma integrada para intensificar o combate às organizações criminosas e ao tráfico de drogas e de armas com a sofisticação do sistema de inteligência.

A - Objetivos Estratégicos 7 Reduzir as atividades do crime organizado por meio do combate às facções criminosas e da redução do tráfico de drogas e de armas.

Ampliar a integração entre as polícias, a Politec e a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/RO) e, entre outros órgãos, nas dimensões de inteligência e operações objetivando o enfrentamento ao crime organizado e o combate ao tráfico de drogas e de armas.

A1- Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Número de operações realizadas; Número de prisões realizadas; Quantidade de drogas apreendidas; Quantidade de armas e munições apreendidas.	**Criar um sistema de controle relativo ao número de operações realizadas contra o crime organizado e de combate ao tráfico de drogas e de armas; Aumentar em 10% ao ano o número de operações realizadas com a participação de outras Instituições voltadas ao combate às organizações criminosas e ao tráfico de drogas e de armas; Promover a articulação direta com a SEJUS, MP, PJ, PF e outros órgãos, visando à identificação e a solução de problemas que contribuam para o aumento da eficiência dos sistemas de combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas e de armas.**	**META: 02 (dois) anos**	**PM, PC, PF e PRF**

A2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Desenvolver ações de fiscalização e combate à pirataria e comercialização de produtos ilegais, com a atuação integrada com as Forças Policiais Federais: PF e PRF;

Realizar Projetos Sociais que envolvam adolescentes de áreas de risco, procurando demonstrar outras perspectivas diversas do envolvimento com facções criminosas e tráfico de drogas;

Fomentar as investigações de crimes de lavagem de dinheiro para asfixia financeira das organizações criminosas e do tráfico de drogas, bem como fomento de investigações fazendárias a fim de reduzir a sonegação fiscal;

Fortalecer as Divisões de Investigação Criminal, bem como a estipulação de metas anuais e controle de operações;

Fortalecer as investigações sobre facções criminosas e tráfico de drogas e de armas;

Priorizar a confecção de Laudos Periciais relacionados a exames definitivos em substâncias entorpecentes, com o devido procedimento policial instaurado;

Implementar o Programa Preventivo de Conscientização Científica dos Malefícios do Uso de Entorpecentes;

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

Integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

Fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;

Fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

Estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

Dimensão Operacional

A Dimensão Operacional apresenta cinco diretrizes, cuja ordem numérica faz referência às Diretrizes anteriores, constantes da Dimensão Criminal:

4ª Diretriz - Fronteiras e divisas.

5ª Diretriz - Operações integradas de grande porte.

6ª Diretriz - Segurança no trânsito

7ª Diretriz - Meio ambiente

8ª Diretriz - Sinistros, salvamento e outras atividades de bombeiros

De modo similar, a Dimensão Operacional traz seus Objetivos Estratégicos em sequência aos Objetivos Estratégicos constantes da Dimensão Criminal:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 8 - Reduzir a atividade criminal nas fronteiras e nas divisas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9 - Coordenar as operações integradas de grande porte.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10 - Promover a segurança e o enfrentamento à violência no trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11 - Proteger o meio ambiente.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12 - Promover ações de fiscalização e de segurança nas áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar.

4ª Diretriz – Fronteiras e divisas

Reforçar o controle das fronteiras e de divisas por meio da inteligência policial e dotação de logística adequada para a realização de operações integradas.

A - Objetivos estratégicos 8 - Reduzir a atividade criminal nas fronteiras e nas divisas

Reduzir a atividade criminal nas fronteiras e nas divisas e adotar programas e ações voltadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e demais delitos praticados na faixa de fronteiras e divisas do Estado.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de operações realizadas em regiões de fronteiras; Quantidade de recursos financeiros disponibilizados para as regiões de fronteiras e divisas. Número de operações realizadas em regiões de divisa; Número de armas e munições apreendidas; Quantidade de drogas apreendidas; Número de prisões efetuadas.	**• Realizar ao menos 01 (uma) operação mensal nas regiões de fronteiras e divisas; • Disponibilizar recursos financeiros específicos para a realização de operações na região de fronteiras e divisas; • Criar o centro de inteligência integrado de fronteira; • Realizar o reaparelhamento e potencialização das unidades policiais sediadas na faixa de fronteira.**	**META: 2 (dois) anos; META: 2 (dois) anos; META: 4 (quatro) anos META: 4 (quatro) anos**	**PM, PC, PF e PRF**

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Realizar o ENAFRON - Estratégia Nacional de Fronteiras - Priorização das atividades elencadas no Plano Nacional Integrado de Segurança para Faixa de Fronteira;

Planejar ações para a fiscalização, a segurança e o combate à criminalidade em Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários do Estado;

Intensificar operações na região de fronteiras;

Intensificar ações para a apuração dos responsáveis pela prática de crimes transfronteiriços;

Atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;

Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

Incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.

5ª Diretriz – Operações integradas de grande porte

Planejar e coordenar as operações integradas de grande porte realizadas pelas instituições de segurança pública, padronizando processos e ações, com vistas à sua maior efetividade e racionalidade dos recursos e resultados.

A - Objetivo Estratégico 9 Coordenar as operações integradas de grande porte

Coordenar as operações integradas de grande porte.

A1 -Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de operações integradas realizadas; Resultados operacionais obtidos com as operações realizadas	**• Implantar um Sistema de Comando e Controle Integrado para grandes operações; • Expandir capacidade de atuação do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).**	**META: 02 (dois) anos; META: 04 (quatro) anos.**	**PM, PC, CBM, Politec e DETRAN.**

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Planejar ações para a atuação integrada na segurança de grandes eventos esportivos, sociais e culturais;

Eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

6ª Diretriz – Segurança no trânsito

Considerando que a maioria dos acidentes é causada pela imprudência dos motoristas, deve-se dar um passo além do repressivo em áreas conexas de conscientização e responsabilização.

Nesse sentido, há de se ampliar as ações integradas de prevenção e segurança no trânsito, o qual foi responsável por uma taxa de 438 mortes decorrentes de acidentes no ano de 2021, no Estado de Rondônia.

Deste modo, representando uma taxa de letalidade de 3,9% dos sinistros.

A - Objetivo Estratégico 10 - Promover a segurança e o enfrentamento à violência no trânsito

Promover a segurança e o enfrentamento à violência no trânsito. Planejar e coordenar as operações integradas de grande porte realizadas pelas instituições de segurança pública, padronizando processos e ações, com vistas à sua maior efetividade e racionalidade dos recursos e resultados.

A1 -Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Taxa de mortalidade em acidente de trânsito por 100 mil habitantes;	**• Criar critérios e sistema para aferição dos índices de acidentes de trânsito no Estado de RO envolvendo Rodovias Federais, Estaduais e perímetros urbanos;**	**META: 02 (dois) anos;**	**PM, PC, CBM e DETRAN**
	Reduzir os acidentes de trânsito com morte, a uma taxa abaixo de:		
	• 3,5% dos sinistros;	**META: 02 (dois) anos;**	
	• 2,5% dos sinistros;	**META: 4 (quatro) anos;**	
Número de salvamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar em acidentes de trânsito.	**• Diminuir o tempo resposta de atendimento do CBM em ocorrências relacionadas a acidentes de trânsito, com aquisições de motocicletas para uma primeira intervenção.**	**META: 4 (quatro) anos;**	

A2 -PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

Realizar campanhas educativas realizadas pelas CIRETRANS do Estado;

Buscar soluções conjuntas a fim de fortalecer os sistemas de atendimento à emergência;

Efetivar equipes multidisciplinares do Estado e Municípios, a fim de realizar estudos de Engenharia de Tráfego, em razão da crescente frota de veículos;

Implementar o Programa Preventivo de Conscientização Científica dos Riscos da Imprudência no Trânsito.

7ª Diretriz – Meio ambiente

Assegurar ações preventivas de defesa ao meio ambiente e de pronta resposta em emergências ambientais, o que engloba a proteção e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres, a fim de combater a desertificação, deter e reverter a degradação e a perda de biodiversidade.

A - Objetivo Estratégico 11 - Proteger o meio ambiente

Ampliar os esforços para a contenção dos ilícitos e danos cometidos contra o meio ambiente, ampliando assim a sua proteção e possibilitando a recuperação das áreas degradadas.

A1 -Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de operações realizadas;	**Criar um sistema de registro de operações realizadas e dos resultados alcançados;**	**META: 2 (dois) anos;**	**PM, PC**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Número de inquéritos de infrações penais ambientais;	**Aumentar em 20% o número de processos concluídos**	**META: 2 (dois) anos;**	**PM, PC**
Número de processos pendentes para análise;	**Reduzir em 20% ao ano a taxa atual de congestionamento dos procedimentos relativos às infrações ambientais pendentes;**	**META: 2 (dois) anos;**	**PM, PC**

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana.

Realizar programas de proteção ambiental;

Realizar Operações de fiscalização ambiental;

Integrar a Polícia Civil e órgãos executores do SISNAMA.

Estruturar a pronta Resposta e Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos;

Estruturar Força Tarefa quanto ao Combate a Incêndio Florestal;

Estruturar os Laboratórios de Incêndio Florestais;

Estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

8ª Diretriz – Sinistros, salvamentos e outras atividades de bombeiros

Ampliar o atendimento e aprimorar os serviços de bombeiros visando a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

A - Objetivo estratégico 12 - Promover ações de fiscalização e de segurança nas áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar.

Promover ações de fiscalização e de segurança nas áreas de atuação do Corpo de Bombeiros Militar. Promover as ações de fiscalização e atividade técnica, pronta-resposta em casos de emergência e atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e as atividades de busca e resgate, de modo a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio e do meio ambiente.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de incêndios combatidos; **Números de investigações em incêndio e explosões realizadas** **Número de pessoas socorridas**	**Ampliar e aperfeiçoar as ações de atividade técnica e de prevenção a sinistros;** **Ampliar em 02 (dois) a quantidade de municípios com atendimento ao combate a incêndio.**	**META: 04 (quatro) anos;**	**CBM**
Número de vistorias realizadas e alvarás concedidos;	**Realizar a análise e vistoria digital em todos os projetos de edificação.** **Atingir o índice de 90% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares até 2030.**	**META: 04 (quatro) anos;**	**CBM**
Tempo-resposta	**Reduzir o prazo para aprovação de abertura de empresas em edificações regularizadas junto ao CBMRO.**	**META: 04 (quatro) anos.**	**CBM**

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Catalogar 100% dos imóveis passíveis de fiscalização no Estado;

Implantar o sistema de análise digital de projetos de edificações no CBMRO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Estruturar as equipes de Peritos de Incêndio em cada Batalhão;

Fortalecer e estruturar as Forças Tarefas do CBMRO;

fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Buscar soluções conjuntas a fim de fortalecer os sistemas de atendimento à emergência, objetivando diminuir o tempo-resposta da ocorrência.

Dimensão de integração

A Dimensão de Integração apresenta duas diretrizes, em continuidade à sequência da Dimensão Operacional:

9ª Diretriz – Promover a articulação interinstitucional com vistas à solução dos problemas de segurança pública;

10ª Diretriz - Interação com a sociedade.

E no mesmo modo, também a Dimensão de Integração tem como sequência os objetivos estratégicos da Dimensão Operacional:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 13 – Promover a articulação interinstitucional com vistas à solução dos problemas de segurança pública;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 14 - Promover a articulação interinstitucional com a Defesa Civil – DC/RO;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 15 - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS/RO;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 16 - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação social;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 17 – Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Educação;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 18 – Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Saúde;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 19 - Promover a articulação interinstitucional com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO e Polícia Rodoviária Federal;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 20 – Promover a interação com a sociedade em prol da solução dos problemas de segurança pública e para a integração sistêmica do desenvolvimento da cultura da paz social.

9ª Diretriz - Promover a articulação interinstitucional com vistas à solução dos problemas de segurança pública.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, bem como, seus órgãos, promoverão a articulação com órgãos das três esferas de poder (Executivo, Judiciário e Legislativo), nos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) e com organismos internacionais.

A - Objetivos estratégicos 13 – Promover a articulação interinstitucional com vistas à solução dos problemas de segurança pública.

Adotar programas e ações voltadas à realização de parcerias, convênios e acordos com órgãos dos três poderes, nos três níveis de governo, bem como organismos internacionais, visando uma maior articulação interinstitucional em prol das ações da segurança pública em busca da solução dos problemas de segurança, mas sempre buscando desenvolver a cultura da paz social que está engajada em uma perspectiva ainda mais sistêmica.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADOR	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Número de convênios celebrados; Número de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação realizados; Programas de parcerias público-privada realizados;	• **Incentivar à realização de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação institucionais para intercâmbio de informações, cursos, serviços e transferências de recursos com órgãos do Governo Federal e demais Poderes e instâncias;** • **Viabilizar parcerias com os organismos internacionais e com órgãos de financiamento para promover a captação de recursos destinados à Prevenção do Crime e da Violência e às Políticas Públicas de Segurança em geral;**	**META: 2 (DOIS) anos; META: 4 (quatro) anos;**	**SESDEC, PM, PC, CBM, Politec.**
Número de protocolos de atuação integradas elaborados.	**Compor comissões e elaborar protocolos de atuação integradas entre os órgãos de segurança e entre outros órgãos públicos para o enfrentamento de questões de interesse da segurança pública.**		SESDEC/ DETRAN

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

Sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;

Uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

Colaboração do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política;

Modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social;

Estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;

Promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

Celebração de termo de parceria e protocolos com agências de vigilância privada, respeitada a lei de licitações;

Fomentar intercâmbios internacionais na área policial, de bombeiro e perícias;

Estimular a estruturação e o desenvolvimento das ações do CONEN (Conselho Estadual de Entorpecentes);

Estimular a estruturação e o desenvolvimento das ações com órgãos municipais;

Apoiar os municípios para a elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública e Fundos Municipais de Segurança Pública;

Realizar a revisão da centralização dos convênios de trânsito – PMRO.

Buscar a efetivação da reciprocidade nos convênios celebrados referentes a acessos a bancos de dados para o aprimoramento e celeridade do conhecimento aplicado à realidade;

Formalizar cooperação entre o CBMRO e Junta Comercial de RO: delimitação de prazo para abertura de empresas;

Realizar acordos de Cooperação Técnica com instituições de ensino superior, nacionais e internacionais, e com as esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário visando maior articulação internacional em benefício da sociedade rondoniense;

Relação harmônica e colaborativa entre os Poderes.

B - Objetivos estratégicos 14 – Promover a articulação interinstitucional com a Defesa Civil – DC/RO.

Promover a articulação interinstitucional com a Defesa Civil – DC/RO adotando ações para a integração contínua e eficaz dos órgãos de Segurança Pública às ações de Gestão de Riscos e Desastres da Defesa Civil, durante os períodos de normalidade e de desastres, atuando nas fases de prevenção e mitigação, preparação e resposta, bem como na análise de riscos.

B1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de identificação, avaliação e mapeamentos nas ações de Análise de Riscos;	• **Disponibilizar informações e profissionais, de acordo com suas áreas de conhecimento, para apoiarem os trabalhos das equipes interdisciplinares para identificação, avaliação e mapeamento de riscos.**	**Imediato e quando solicitado;**	**SESDEC, PM, PC e CBM**
	• **Apoiar na elaboração do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, trabalhando no planejamento de ações de redução de riscos nas instalações de segurança pública, assim como no desenvolvimento de ações de conscientização e aumento da percepção de riscos junto dos seus servidores;**	**META: 2 (dois) anos;**	**SESDEC, PM, PC e CBM**
	• **Promover o conhecimento sobre redução de riscos de desastres ao seu quadro de funcionários, através de iniciativas próprias e participação de treinamentos em outras instituições;**	**META: 2 (dois) anos;**	**SESDEC, PM, PC e CBM**
Número de apoios nas ações de Prevenção e Mitigação;	• **Sugerir medidas de prevenção e mitigação relacionadas às suas instalações em áreas de risco identificadas;**	**META: 2 (dois) anos;**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**
	• **Auxiliar a no planejamento e operacionalização de medidas de prevenção e mitigação a serem implantadas no Estado, objetivando o desenvolvimento sustentável e a construção de comunidades mais seguras;**	**META: 2 (dois) anos;**	**SESDEC**
	• **Conceber um sistema de comunicação único, por meio do CICC, visando uma comunicação sem ruídos e eficaz nos casos de crise e desastres;**	**META: 4 (anos);**	**SESDEC**

B2 - Programas e ações

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

Buscar eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

Atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

Manter um canal de comunicação com a Defesa Civil, nas situações de desastre, para coordenação das atividades de restabelecimento das áreas afetadas 24 horas por dia, sete dias por semana;

Disponibilizar pessoal para atuação conjunta nas ações integrada da Defesa Civil durante todo o período de crise, atuando nas ações de resposta em situações de risco que superem a capacidade normal de resposta;

Redirecionar para a Defesa Civil todas as solicitações de apoio formuladas pelos órgãos de todas as esferas em situação de desastre;

Manter o canal junto à Defesa Civil atualizado com informações sobre o desastre e ações executadas, tão logo quanto possível, para fins de registro, controle e planificação das ações subsequentes;

Realizar missões constitucionais de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, imediatamente no caso de risco iminente, por solicitação pública ou a pedido das autoridades;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Apoiar nas atividades de desobstrução de vias urbanas, limpeza de instalações e mobiliário público, quando necessário;

Apoiar as atividades de restabelecimento dos serviços essenciais, trafegabilidade, desmontagem de edificações, remoção de escombro, visando a proteção da população e o retorno à situação de normalidade dos cenários afetados, quando necessário;

Registrar número de Ações de Assistência Humanitária;

Registrar Número de ações de Restabelecimento de áreas impactadas pelo desastre.

C - Objetivo estratégico 15 - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS/RO.

Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO objetivando a administração do Sistema Prisional rondoniense de forma integrada e sistêmica, buscando a eficiência e o aperfeiçoamento das ações.

Deste modo, continuando a promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS objetivando a administração do Sistema Prisional rondoniense de forma integrada, capacitando e desenvolvendo pessoas, otimizando e inovando processos, sendo eficiente na aplicação de recursos financeiros e materiais, aperfeiçoando ações de Ressocialização e de Reintegração social.

C1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

Na tabela abaixo constam as metas quando realizadas e alcançadas promovem impactos positivos ao sistema de segurança pública na perspectiva sistêmica.

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de sentenciados alfabetizados e profissionalizados	**Promover a alfabetização e profissionalização de 60% dos sentenciados;**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**
Quantidade de crimes praticados no sistema prisional;	**Redução dos atos criminosos dentro do sistema prisional;**	**META: 4 (quatro) anos;**	SEJUS/ SESDEC
Taxa de atividade laboral e Taxa de alunos sentenciados;	**Aumentar a atividade laboral em 37,28% e a taxa de alunos sentenciados em 38,13%**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**
Quantidade de sentenciados encaminhados para o trabalho em empresas;	**Desenvolver um programa onde o sentenciado que obteve liberdade condicional tenha oportunidade de trabalho nas empresas conveniadas;**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**
Quantidade de novas parcerias formalizadas;	**Aprimorar a integração da SEJUS com o Judiciário, Ministério Público**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**
Quantidade de sistemas de gestão implantados;	Implementar Software online de gestão operacional/ adm (Sistema Integrado de Gerenciamento Penitenciário), para a obtenção de dados e informações em tempo real;	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**
Quantidade de capacitações realizadas;	**Implementar políticas públicas que reduzam o índice de reincidência diminuindo de dos atuais 73% para 60%, capacitando servidores com foco na missão de ressocializar e reintegrar as pessoas privadas de liberdade;**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**
Quantidade do números de vagas no Sistema Prisional Estadual	**Aumentar em 05% o quantitativo de vagas no sistema**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEJUS**

C2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento;

Promover ações para Proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

Sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;

Promoção de ações para proteções de políticas públicas voltadas à reinserção social dos egressos do sistema prisional;

Modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social;

Integração entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no aprimoramento e na aplicação da legislação penal;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

D - Objetivo estratégico 16 - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Ação social, bem como com a Sociedade Civil e com os demais órgãos governamentais, visando à garantia dos Direitos Humanos e à promoção de ações de cidadania voltadas à convivência familiar e comunitária e ao fortalecimento de vínculos, buscando soluções para os problemas na área da segurança pública.

D1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Quantidade de reuniões realizadas;	**Elaborar o projeto de financiamento para o desenvolvimento do programa de redução da violência contra jovens;**	**META: 2 (dois) anos;**	**SEAS, SESDEC e órgãos afins;**
Quantidade de eventos realizados;	**Promover eventos para jovens nos Centros de Convivência já existentes;**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEAS, SESDEC e órgãos afins;**
Quantidade de ações estruturadas;	**Estruturar ações conjuntas com vistas à garantia dos Direitos Humanos e à promoção de ações de cidadania;**	**META: 2 (dois) anos;**	**SEAS, SESDEC e órgãos afins;**
Quantidade de ações estruturadas	**Estruturar ações conjuntas com vistas à garantia dos Direitos Humanos e à promoção de ações de cidadania dirigidas às populações em situação de rua, em conjunto com ONGS (associações) de Atendimento à População em Situação de Rua.**	**META: 2 (dois) anos;**	**SEAS, SESDEC e órgãos afins;**

D2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

E - Objetivo estratégico 17 - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Educação

Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Educação, bem como com toda a comunidade educacional, visando interlocução e mútuo aperfeiçoamento das ações desenvolvidas por meio de parcerias, tendo como alvo melhorias e soluções de problemas relacionados à segurança pública.

E1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Quantidade de alunos formados pelo PROERD;	**Fomentar a implementação e ampliação do PROERD para o 9º ano, Ensino Médio e EJA, nas escolas da rede pública estadual.**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEDUC, SESDEC e PM**
Quantidade de profissionais da educação capacitados sobre prevenção às drogas;	**Implementar programas e projetos de formação e capacitação aos profissionais da educação sobre prevenção às drogas na escola.**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEDUC, SESDEC, PM, PC.**
Quantidade de unidades escolares atendidas pelas rondas escolares.	**Ampliar e disponibilizar a ronda escolar efetiva nas escolas, de acordo com a demanda.**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SEDUC, SESDEC e PM.**

E2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

Promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;

Planejar estratégico e sistêmico além dos limites funcionais;

atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida e da dignidade da pessoa humana;

Participação social nas questões de segurança pública;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

F - Objetivo estratégico 18 - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Saúde

Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU objetivando a solução dos problemas na área da segurança púbica.

Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU visando a uma interlocução e ao mútuo aperfeiçoamento das ações desenvolvidas por meio de parcerias, visando melhorias e soluções para os problemas relacionados com a área da segurança pública.

F1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Quantidade de encontros realizados;	**Diminuir a morbimortalidade por causas externas, realizando o I Encontro Estadual de Promoção da Cultura de Paz;**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SESAU e SESDEC**
Quantidade de municípios com projeto implantados;	**Diminuir a morbimortalidade por causas externas, realizando oficinas para implantação do Projeto Vida no Trânsito nos municípios com maior taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT);**	**META: 4 (quatro) anos;**	**SESAU e SESDEC**
Quantidade de materiais distribuídos;	Diminuir a morbimortalidade por causas externas, reproduzindo materiais educativos/ informativos sobre acidentes de trânsito, suicídio e violências (20 mil cartazes e 15 mil camisetas)	**META: 4 (quatro) anos**	**SESAU e SESDEC**
Quantidade de oficinas realizadas;	Diminuir a morbimortalidade por causas externas, realizando oficina de vigilância epidemiológica das violências interpessoal/ autoprovocada;	**META: 4 (quatro) anos**	**SESAU e SESDEC**
Quantidade de materiais distribuídos;	**Diminuir a morbimortalidade por causas externas, elaborando material informativo direcionado a profissionais de saúde no combate a violência, ao racismo e à discriminação institucional;**	**META: 4 (quatro) anos**	**SESAU e SESDEC**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Quantidade de unidades prisionais que aderirem ao PNSPDS cofinanciadas;	**Acompanhar e monitorar o cumprimento do repasse do incentivo financeiro federal e realizar repasse estadual específico para cofinanciamento aos municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);**	**META: 4 (quatro) anos**	**SESAU, SESDEC e SEJUS**
Quantidade de webconferências realizadas.	**Fortalecer as ações de políticas específicas, realizando webconferências sobre populações vulneráveis.**	**META: 4 (quatro) anos**	**SESAU, SESDEC**

F2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Proteger os direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

Planejar estratégico e sistêmico buscando perceber além dos limites funcionais;

Atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

Participação social nas questões de segurança pública;

Incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Fortalecer ações da saúde realizando reuniões virtuais para as Gerências de Saúde em relação ao fomento das ações do Programa Saúde na Escola e nos bairros.

G - Objetivo estratégico 19 - Promover a articulação interinstitucional com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO

Adotar medidas integradas e sistêmicas para reduzir mortes em trânsito e reduzir furtos e roubos de veículos no Estado de Rondônia.

G1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Números de mortes no trânsito por 100 mil habitantes no Estado, em Rodovias Municipais;	**Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 07 mortes por 100 mil habitantes até 2026.**	**META: 04 (quatro) anos**	**DETRAN, Secretarias ou Órgãos Municipais de Trânsito, SESDEC, PM, PC, CBM.**
Números de mortes no trânsito por 100 mil habitantes no Estado, em Rodovias estaduais;	**Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 03 mortes por 100 mil habitantes até 2026.**	**META: 04 (quatro) anos**	**DETRAN, Secretarias ou Órgãos Municipais de Trânsito, SESDEC, PM, PC, CBM.**
Números de mortes no trânsito por 100 mil habitantes no Estado, em rodovias federais nos limites de Rondônia;	**Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 04 mortes por 100 mil habitantes até 2026.**	**META: 04 (quatro) anos**	**DETRAN, SESDEC, PM, PC, BM e PRF.**
Números de lesão corporal no trânsito por 100 mil habitantes, no Estado;	**Reduzir a taxa estadual de envolvimento em acidentes de trânsito (vítimas não fatais) para abaixo de 500 mortes por 100 mil habitantes até 2026.**	**META: 4 (quatro) anos**	**DETRAN, SESDEC, PM, PC, BM**

G2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

Incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;

Priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Incentivar ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Usar sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

Efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os órgãos policiais federais, estaduais, distrital e as guardas municipais;

E outras ações que transcendam a necessidade da relação SESDEC, DETRAN, Polícia Rodoviária Federal e outros órgão Estaduais, Municipais e Federais.

10ª Diretriz - Interação com a sociedade

Fortalecer a cidadania, a accountability, a filosofia de Polícia Comunitária e a participação ativa da sociedade mediante a valorização da integração de políticas públicas preventivas, envolvendo os cidadãos tanto na identificação das causas, como no apoio à resolução de problemas locais.

A - Objetivo estratégico 20 – Promover a interação com a sociedade em prol da solução dos problemas de segurança pública e para a integração sistêmica do desenvolvimento da cultura da paz social

Estimular a aproximação e o envolvimento das comunidades locais na construção de soluções aos problemas relacionados à segurança pública, ampliando, também, a divulgação e publicidade de ações, com a finalidade de aumentar a confiança em relação aos órgãos da segurança pública.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Números de instrumentos e canais de mídia utilizados e quantidade de acessos;	Ampliar o uso de novos canais de comunicação, interação e de divulgação dos serviços de segurança pública;	META: 2 (dois) anos;	SESDEC, PM, PC, CBM e Politec
	Fomentar a filosofia de Polícia Comunitária entre policiais e membros da comunidade;	META: 2 (dois) anos;	SESDEC, PM, PC, CBM e Politec
	Ampliar a transparência de informações de interesse público;	META: 2 (dois) anos;	
Números de pessoas atendidas com ações de segurança comunitária	Fortalecer as iniciativas de interação, accountability e Polícia Comunitária;	META: 4 (quatro) anos;	SESDEC, PM e PC, CBM e Politec
	Fortalecer os programas comunitários;	META: 4 (quatro) anos;	
Número de pessoas participantes de programas de mediação de conflitos e conciliação;	Fomentar a criação e implantação de programas de mediação de conflitos e conciliação;	META: 4 (quatro) anos;	
Número de policiais e membros da comunidade formados na filosofia de polícia comunitária;	Aumentar percentual de municípios abarcados por CONSEGs para incluir, no mínimo, 26 dos municípios do Estado, com sua população maior do que 15 mil habitantes;	META: 4 (quatro) anos;	SESDEC
Número de municípios abarcados por CONSEGs;	Estruturar ambiente digital para promover a interação e possibilitar a troca de experiências relacionadas a filosofia de Polícia Comunitária;	META: 4 (quatro) anos;	
Número de eventos de fomento a iniciativas e			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

projetos de Polícia Comunitária.	**Promover eventos periódicos de fomento e premiação a iniciativas e projetos de Polícia Comunitária.**	**META: 4 (quatro) anos;**

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

Participação social nas questões de segurança pública;

Incentivar o desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

Promover a transparência, responsabilização e prestação de contas.

Promover resolução pacífica de conflitos;

Desenvolver Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas;

Disseminar a Filosofia de Polícia Comunitária;

Aperfeiçoar o atendimento 190 da PMRO;

Ampliar as Redes de Prevenção PMRO;

Ampliar as Redes de Vizinhos;

Ampliar as Redes de Proteção Escolar;

Implementar a Mediação de Conflitos;

Implementar Programa SOS Desaparecidos;

Fomentar a participação ativa da Polícia Civil nos CONSEG;

Criar Núcleos Especiais Criminais (NECRim) para fomento de conciliação entre envolvidos em infrações de menor potencial ofensivo, com homologação judicial;

Aperfeiçoar a localização de desaparecido;

Aperfeiçoar Projeto de Disque Denúncia.

Realizar a ação social de confecção gratuita de carteiras de identidade para a população carente;

Realizar a ação social de confecção gratuita de carteiras de identidade para asilos e casa-lar;

Realizar a ação social de confecção gratuita de carteiras de identidade para apenados;

Realizar a ação social de identificação de moradores de rua;

Implementar o Programa Preventivo de Conscientização Científica dos Riscos dos Crimes Cibernéticos.

Fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.

Dimensão estrutural

A Dimensão de Estrutural apresenta quatro diretrizes continuando a sequência da Dimensão de Integração:

11ª Diretriz – Capital humano

12ª Diretriz – Logística e inovação tecnológica

13ª Diretriz – Atividade de inteligência

14ª diretriz – Atividade correcional e ouvidoria

E no mesmo modo, também a Dimensão Estrutural continua em sequência os objetivos estratégicos da Dimensão de Integração:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 21 – Promover a adequação do efetivo às necessidades da segurança pública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 22 - Promover a saúde física, mental e psicossocial dos agentes da segurança pública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 23 - Promover a capacitação profissional dos agentes da segurança pública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 24 - Realizar os investimentos logísticos, tecnológicos e estruturais necessários às atividades da segurança pública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 25 – Promover o desenvolvimento tecnológico das atividades da segurança pública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 26 – Promover o aperfeiçoamento da atividade de inteligência na área da segurança pública.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 27 - Promover o aperfeiçoamento das atividades correcionais e de ouvidoria na área da segurança pública.

11ª Diretriz - Capital humano

Fortalecer e aperfeiçoar a política de gestão de pessoas, ampliando a valorização profissional, bem como a qualidade de vida e saúde no trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A - Objetivos estratégicos 21 – Promover a adequação do efetivo às necessidades da segurança pública.

Adequar a política de pessoal a fim de garantir recursos humanos condizentes às demandas.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Efetivo dos órgãos da segurança pública; Concursos públicos realizados; Quantidade de Termos de Adesão ao Serviço Voluntário	**• Realizar a inclusão de pessoal nos órgãos da SESDEC na ordem de 5% (cinco por cento) nas quatro categorias. • Aperfeiçoar e ampliar os projetos PVSA e VOLUNTARIAR;**	**META: 2 (dois) anos**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**

A2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

Distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

Realizar concurso de ingresso (PM, PC, BM, Politec);

Realizar processos seletivos para serviços temporários (PM, PC, BM, Politec);

Ampliar a prestação do Serviço Voluntário Administrativo (PVSA) e Projeto VOLUNTARIAR.

B - Objetivo estratégico 22 - Promover a saúde física, mental e psicossocial dos agentes da segurança pública.

Promover a saúde física, mental e psicossocial dos integrantes da segurança pública, por meio de programas e ações voltados ao bem-estar dos seus agentes, de modo a proporcionar as condições adequadas para o desempenho das complexas e arriscadas atividades profissionais.

B1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Percentual de absenteísmo; Percentual de afastamentos por questões de saúde.	**• Implementar programa para promoção de saúde física; • Fortalecer o sistema de assistência psicossocial.**	**META: 2 (dois) anos; META: 4 (quatro) anos.**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**

B2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública

Proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

Formalizar parcerias com as universidades para o atendimento psicossocial aos agentes da segurança pública;

Realizar o Programa de Gerenciamento de Estresse Profissional e Pós-Traumático (PROGESP);

Criar o quadro de servidores civis para área de psicologia e fisioterapia;

Realizar o Programa de Gerenciamento de Estresse Profissional e Pós-Traumático (PROGESP);

Implantar o Calendário de Vacinação Ocupacional no CBMRO;

Implementar programa estadual de saúde ocupacional;

Realizar a Projeto de Preparação para a Reserva Remunerada;

Realizar o Programa de Valorização;

C - Objetivo estratégico 23 - Promover a capacitação profissional dos agentes da segurança pública

Promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos agentes da segurança pública, por meio de cursos, treinamentos e outros tipos de eventos e ações pertinentes à área, de modo a proporcionar as condições adequadas para o exercício das atividades.

C1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de profissionais treinados e capacitados; **Número de cursos de formação, aperfeiçoamento e treinamentos realizados;** **Número de profissionais enviados para cursos em outros Estados ou países**	• **Realizar a capacitação e formação de pessoal na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) por ano, aos profissionais da SESDEC;** • **Promover o intercâmbio entre as instituições de segurança pública, de acordo com as peculiaridades e especificadas do ensino militar conforme o artigo 83 da lei de diretrizes e bases da educação LDB;** • **Ampliar oferta de intercâmbios e troca de experiências nacionais e internacionais.**	**META: 4 (quatro) anos;** **META: 2 (dois) ANOS** **META: 4 (quatro) anos;**	**SESDEC, SEDUC, PM, PC, BM, Politec**

C2 - PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Incentivo à designação de servidores da carreira para os cargos de chefia, levando em consideração a graduação, a capacitação, o mérito e a experiência do servidor na atividade policial específica;

Formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;

Estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

Estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

Proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública

Realizar convênios e parcerias na área formação e capacitação (SESDEC, PM, PC, CBM, Politec);

Realizar Eventos Acadêmicos: Seminários (internacional, nacional, regionais), Simpósios, Workshop, entre outros;

Realizar Eventos de Formação e Capacitação: cursos, palestras, treinamentos, entre outros;

Realizar Eventos de Integração entre as Instituições de Ensino;

Realizar Eventos Intersetoriais com as políticas públicas afins: assistência social, educação, justiça e cidadania, entre outras;

Realizar Projetos com as Academias/Centros de Ensino: gestão acadêmica, qualificação de docentes, implantação de EAD nas Instituições de Ensino, entre outros;

Implantar Cursos de Pós-Graduação, em nível de latu sensu e strictu sensu em parceria com as universidades;

Criar o Sistema de Ensino, Pesquisa e Inovação aplicada à Segurança Pública;

Criar o Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas à Segurança Pública;

Criar e elaborar a Revista Científica;

Criar a Biblioteca Setorial de Segurança Pública;

Adequar e aprimorar o Estande de Tiro Virtual;

Fomentar a integração entre as instituições de ensino da Secretaria de Segurança Pública, com o implemento da RENASP;

Fomentar os cursos de capacitação, notadamente nas áreas do meio ambiente, com a realização de cursos de formação continuada em local;

Realizar um Seminário Estadual de Investigação de crimes ambientais;

Deflagrar cursos referentes à Meios Especiais de Investigação previstos na Lei n. 12.850/2013 (Organização Criminosa), mormente no que se refere à ação controlada, agente infiltrado e colaboração premiada;

Promover cursos de Formação Continuada referente ao tema Lavagem de Dinheiro, relacionando-o a repressão a fraudes fiscais;

Desenvolver oficinas para capacitação de Policiais Civis em investigação prospectiva;

Capacitar servidores da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Superintendência de Polícia Técnico Científica no uso diferenciado da força, por intermédio de cursos específicos;

Desenvolver cursos de capacitação em atendimento a vítimas de violência doméstica e crimes de gênero;

Fomentar a integração entre os Centros de Formação Policial das Corporações: PM, PC, CBM e POLITEC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Manter e ampliar os Termos de Cooperação técnica com instituições de ensino de órgãos de Segurança Pública e de Justiça;

Capacitar equipes em Investigação de homicídio e local de crime com carga horária mínima de 40 horas/aula;

Realizar cursos de capacitação e treinamento para o uso diferenciado da força;

Capacitar os Policiais Civis em Investigação de crimes ambientais e levantamento de local de crime;

Expandir a estrutura do Ensino à Distância;

Capacitar o efetivo integrante da estrutura da segurança pública quanto à preservação do local de crime, requisito fundamental para possibilitar a determinação da autoria e materialidade, em especial nos crimes contra o meio ambiente e de trânsito, entre outros;

Realizar Acordos de Cooperação Técnica com instituições estrangeiras de referência mundial (ex.: FBI, Netherlands ForensicInstitute, Northwest University, etc.) para capacitação nas diversas áreas de atuação das instituições;

12ª Diretriz – Logística e inovação tecnológica

Fortalecer e aperfeiçoar a política de gestão logística, de materiais e de infraestrutura, bem como o uso de novas tecnologias (TICs), para aumentar a eficiência dos órgãos da SESDEC.

A - Objetivo estratégico 24 - Realizar os investimentos logísticos, tecnológicos e estruturais necessários às atividades da segurança pública

Estabelecer investimentos nos 5 (cinco) eixos fundamentais (equipamentos de proteção, armamentos, veículos, equipamentos de informática e de tecnologia e de obras e instalações), a fim de garantir condições tecnológicas e estruturais adequadas e inovadoras aos órgãos integrantes da SESDEC/RO.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de equipamentos de EPI adquiridos; Número de armamentos e munições adquiridas; Número de veículos, aeronaves e embarcações; Número de equipamentos tecnológicos e de inteligência; Número de construções e reformas realizadas.	• **Realizar a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI);** • **Realizar a aquisição de armamentos e munições;** • **Realizar a aquisição de veículos, aeronaves e embarcações;** • **Realizar a aquisição de equipamentos de informática e ferramentas tecnológicas;** • **Realizar construções e reformas e devidas regularizações;**	**META: 4 (quatro) anos.**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**

A2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

Padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Criar o Gabinete de Gestão Integrada e Sistêmica na SESDEC;

Efetivar o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC em Porto Velho;

Construir o Centro Regional de Inteligência de Fronteira;

Realizar a dotação para compras de coletes, algemas, marcapassos, kit spark, kit tecnologia não letal para DRAS, kit tecnologia não letal espargidor de pimenta e kit de proteção e preservação da vida em operações especiais de alto risco;

Realizar a dotação para compras de munições, fuzis, submetralhadoras e pistolas;

Realizar a dotação para aquisição de softwares e hardwares em;

Construir e equipar o Instituto de Pesquisa e desenvolvimento em Ciências do Fogo;

Realizar o Programa de Combate a Incêndio e Salvamento em Altura (Aquisição de 1 AEM para cada GBM).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Construir a Academia de Perícia integrada aos demais Centros de Formação Policial (PM, CBM e PC), adequada ao treinamento técnico e científico realizado pela Politec, aos Cursos de Formação, capacitação continuada, estudos científicos e pesquisas de novas tecnologias;

Construir e reformar as Coordenadorias de Perícia adequados às atividades da Politec;

Construir o Instituto de Criminalística na capital;

Construir o Instituto de DNA criminal;

Construir a Central de custódia de vestígios;

Criar uma Extensão do Instituto Laboratorial no Município de Cacoal;

Criar a Coordenadoria de Criminalística em Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste;

B - Objetivo estratégico 25 – Promover o desenvolvimento tecnológico das atividades da segurança pública.

Incentivar a inovação, o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias de forma a promover o aperfeiçoamento das atividades e ações na área de segurança pública.

B1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de equipamentos, ferramentas e softwares tecnológicos desenvolvidos e implementados.	• **Incentivar as áreas voltadas à inovação, desenvolvimento e suporte em tecnologia da informação dos órgãos da SESDEC.** • **Introduzir o uso de novas tecnologias e equipamentos na área de gestão administrativa e operacional.**	**META: 2 (dois) anos; META: 4 (quatro) anos.**	**SESDEC, PM, PC, BM e Politec**

B2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

Otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

Estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

Para o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

Desenvolver Sistemas de Videomonitoramento;

Desenvolver base de dados para disponibilização ao sistema de leitura de placas (veículos) e facial (Indivíduos de interesse) em integração com o videomonitoramento;

Desenvolver o Módulo de Integração de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) com o Tribunal de Justiça, Ministério Público, convênios com o Governo Federal, Tribunal Superior Eleitoral e Receita Federal;

Realizar Sistemas de Proteção Ativa do SISP;

Aperfeiçoar o módulo de Consulta Policial do SISP;

Reestruturar o Módulo dos Procedimentos Cartorário;

Realizar a integração dos bancos de dados;

Adquirir software para tratamento de imagens de câmeras de vigilância, para fins de investigação, considerando a busca da integração de equipamentos particulares como postos de gasolina, supermercados etc.;

Realizar o Sistema de Registro de Solicitações, Atendimentos e Emissão de Laudos Periciais;

Fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos por meio da inovação tecnológica.

13ª Diretriz – Atividade de inteligência

Fortalecer, aperfeiçoar e desenvolver os serviços de inteligência, de modo a possibilitar que se atenda às demandas crescentes por produção de informações qualificadas, com vistas ao aumento da eficiência da atuação dos órgãos da SESDEC.

A - Objetivo estratégico 26 – Promover o aperfeiçoamento da atividade de inteligência na área da segurança pública.

Incentivar o aperfeiçoamento da atividade de inteligência na área da segurança pública.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Número de equipamentos, ferramentas e softwares tecnológicos desenvolvidos e implementados	• **Incentivar as áreas voltadas à inovação, desenvolvimento e suporte em tecnologia da informação dos órgãos da SSP;** • **Introduzir o uso de novas tecnologias e equipamentos na área de gestão administrativa e operacional.**	**META: 2 (dois) anos;** **META: 4 (quatro) anos**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**

A2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

Padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

Uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

Fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

Estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;

Implantar o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (Normatização);

Capacitar os Servidores na Atividade de Inteligência de Segurança Pública;

Modernizar e reequipar as unidades de Inteligência de Segurança Pública;

Desenvolver sistemas informatizados com mobilidade para uso da Atividade de Inteligência de Segurança Pública;

Desenvolver novos Módulos de sistemas informatizados de Inteligência de Segurança Pública e de Inteligência e Investigação Policial - Sistema Integrado de segurança Pública (PM, PC);

Ampliar as ações de inteligência;

Ampliar a capacidade de atendimento do Sistema de Denúncias;

Realizar o Projeto de Inteligência Estratégica;

Incluir a Politec nos serviços de inteligência criando uma Equipe de Inteligência Pericial.

14ª diretriz – Atividade correcional e ouvidoria

Fortalecer, aperfeiçoar e desenvolver a atividade correcional e de ouvidoria, de modo a possibilitar que se atenda às demandas crescentes por produção de informações qualificadas, com vistas ao aumento da eficiência da atuação dos órgãos da Segurança Pública.

A – Objetivo estratégico 27 - Promover o aperfeiçoamento das atividades correcionais e de ouvidoria na área da segurança pública.

Fortalecer, aperfeiçoar e desenvolver a atividade correcional e de ouvidoria, de modo a possibilitar que se atenda às demandas crescentes por produção de informações qualificadas, com vistas ao aumento da eficiência da atuação dos órgãos da segurança pública.

A1 - Tabela de indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos

A tabela abaixo apresenta indicadores, metas, prazo e órgãos envolvidos:

INDICADORES	METAS	PRAZO	ENVOLVIDOS
Percentual de profissionais alocados nas áreas correcionais.	**Fortalecer as estruturas das Corregedorias das Corporações dotando-as de contingentes adequados e especializados para a atuação na área correcional, aumentando o percentual de profissionais empregados exclusivamente na área para no mínimo 2,5% (dois e meio por cento) do efetivo total de cada órgão integrante da SESDEC;**	**META: 04 (quatro) anos;**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**
Número de projetos desenvolvidos.	**Desenvolver projetos para o fortalecimento e ampliação das competências dos órgãos correcionais assegurando maior legitimidade nas atuações;**	**META: 02 (dois) anos;**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Número de agentes de segurança pública investigados por corrupção na atividade policial.	**Desenvolver projetos para o combate à corrupção dos agentes da segurança pública;**	**META: 04 (quatro) anos;**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**
Percentual de profissionais alocados nas ouvidorias.	**Fortalecer as estruturas das ouvidorias das Corporações dotando-as de contingentes adequados e especializados para a atuação na área.**	**META: 04 (quatro) anos;**	**SESDEC, PM, PC, CBM e Politec**

A2 – PROGRAMAS E AÇÕES

Promover no âmbito da Segurança Pública os programas e ações:

Promover maior transparência, responsabilização e prestação de conta;

Implantar um sistema de monitoramento e de divulgação dos dados sobre incidentes que envolvam o uso da força, em especial os que envolvam disparos de arma de fogo ou de equipamentos de menor potencial ofensivo;

Criar um sistema para a transparência dos dados quantitativos relativos a procedimentos instaurados pelos órgãos de controle interno e sobre a quantidade e o perfil dos profissionais penalizados;

Implantar mecanismos de monitoramento de policiais que tenham sido desligados das Corporações por questões disciplinares;

Desenvolver um projeto de segurança e de garantias para os agentes dos órgãos correcionais;

Desenvolver um protocolo de proteção pessoal para os agentes de segurança pública;

Desenvolver estudos e projetos para a implementação de mudanças e de modernização dos regulamentos e procedimentos disciplinares;

Desenvolver um projeto para a implantação de um complexo de custódia e correição da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Aperfeiçoar o sistema correcional da segurança pública e promover uma maior cooperação entre os órgãos de controle, aproximando as instituições e fortalecendo a atividade disciplinar para a minimização de problemas;

Estabelecer mecanismos para o compartilhamento de provas;

Estabelecer uma sistemática para a avaliação de indicadores, como número de ocorrências por infração, atenção à corrupção policial, avaliação do desvirtuamento do encargo, arbítrio das medidas etc;

Estabelecer mecanismos para a avaliação do controle interno, medindo a produtividade, a eficiência, etc;

Fomentar a aquisição de softwares e equipamentos para gestão e análise da produtividade;

Estabelecer mecanismos para um maior relacionamento das corregedorias com as ouvidorias;

Estabelecer uma atuação correcional preventiva objetivando minimizar casos de desvios de conduta de servidores;

Estabelecer mecanismos para evitar ao máximo a impunidade de condutas infracionais, respeitando-se sempre o devido processo legal, evitando o enfraquecimento das Corregedorias;

Incluir matéria correlata às atividades correcionais no currículo dos Centros de Formação Policial;

Dotar as corregedorias com policiais formados e capacitados para atuação na área correcional;

Estabelecer uma maior divulgação sobre as Corregedorias, facilitando o acesso e uma maior transparência ao público;

Estabelecer mecanismos objetivando a padronização de procedimentos;

Desenvolver projetos para a Segurança Orgânica das instalações onde estão alocadas as corregedorias;

Realizar o reaparelhamento dos órgãos correcionais com viaturas apropriadas para deslocamento;

Fomentar a aquisição de softwares e equipamentos de informática para audiências por meio audiovisual e desenvolvimento de processos por meio eletrônico;

Estabelecer mecanismos para evitar ao máximo a impunidade de condutas infracionais, respeitando-se sempre o devido processo legal sem acarretar o enfraquecimento das Corregedorias.

Sustentabilidade do Plano Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social

O presente Programa Estadual de Segurança Pública e Defesa Social foi elaborado para cuidar de vidas, portanto caminha na essência no sentido de vida informado por Betto7 ao “nascer nos integramos ao ciclo holístico da natureza” considerando a evolução como significado de desenvolvimento com a necessidade de transformação cultural e social orientado por novos paradigmas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Devendo considerar, que a presente passagem do mundo antigo para o mundo contemporâneo exige processo de depuração daquela velha forma de sentir, pensar, compreender e agir e a internalização (constituir o ser) de um novo estilo sentir, pensar, compreender e agir orientado pelos paradigmas contemporâneos. A Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018 que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) chegou no cenário da segurança pública brasileira com os novos paradigmas internalizado em seu texto e apontando o caminhar das secretarias estaduais de segurança pública no país.

Logo em seu artigo primeiro informa da necessidade de transformação cultural e social em uma perspectiva integrada e sistêmica: "Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade."

No pensamento da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) se percebe que tem a ordem biológica, social, cognitiva ecológica interligada no modo intrínseco e que não se pode separar em razão da necessidade de se conservar a capacidade intrínseca importante para a manutenção de todo sistema que informa a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e que também representa um ponto essencial para a manutenção do equilíbrio dinâmico com o universo.

Destarte, ao se apresentar na sua complexidade para superar a complexidade do cenário de segurança pública brasileiro que diante da complexidade das demandas contemporâneas passam a ser uma necessidade a constituição do ser (profissional de segurança pública) para o assumir de uma nova configuração que até então não vivenciada, por ser sem precedente na história.

Como a visão sistêmica informa que cada ponto está interligado na totalidade é necessário a integração do sistema de segurança público em todos os seus níveis no âmbito estadual, municipal e federal. Não esquecendo que tudo ocorre por processo em um ciclo holístico, portanto, não alcança a plenitude. Deste modo, é um processo contínuo e duradouro que demandará o constante acompanhamento, avaliação e controle.

Nesse diapasão, é necessário também comportamento do poder de decisão da cúpula maior do Governo Federal, que exige a aplicação imediata da presente Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, para que as Unidades Federativas possam aplicar devidamente a estratégia inicial, uma vez que em caso de falha ou não adequação de um ou mais entes, haverá consequências ao Sistema de Segurança Pública nacional como um todo.

Para implementar a sustentabilidade do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Rondônia será desenvolvida configuração para o efetivo monitoramento das ações e a avaliação dos resultados alcançados que são fundamentais para que a gestão estratégica da organização mantenha o foco nas prioridades, dessa forma, otimizando a aplicação de recursos, evitando desperdícios e auxiliando nas tomadas de decisões. Em rigor, a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação por meio da mensuração e interpretação periódica dos resultados representa uma importante ferramenta de integração e de coordenação das ações, uma vez que todos os atores envolvidos participam e formulam medidas corretivas e preventivas, quando necessárias, criando um canal de comunicação dos resultados.

A Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, em articulação com os Poderes, Municípios e órgãos, avaliará anualmente a implementação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 de Rondônia, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e aos operadores das políticas públicas de segurança pública e defesa social, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto nº 9.489, de 2018.

Para a sustentação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Rondônia teremos:

Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, atuando:

Na participação social da governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

Com maior dinamismo na participação social nas questões de segurança pública;

Com maior participação e controle social e,

Exigindo transparência, responsabilização e prestação de contas.

Gabinete de Gestão Integrada e Sistêmica– GGIS, atuando para:

Coordenar de forma integrada e sistêmica as Câmaras Técnicas que irão acompanhar os índices de desenvolvimento das Diretrizes e dos objetivos estratégicos que contemplam o presente plano;

Acompanhar a implementação das ações estratégicas e o monitoramento dos indicadores e das metas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Desenvolver integração de pessoas, de bens, do social, do cultural buscando uma melhor redução de custo, facilitação da comunicação e rompimento de barreiras evitando o isolamento do conhecimento, dos serviços e do capital para preencher aquele espaço comum a todos e necessário a atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade;

Promover ações de segurança pública e políticas transversais para maior qualidade da atividade de segurança pública;

Buscar a modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social;

A integração entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no aprimoramento e na aplicação da legislação penal;

A colaboração do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política;

O incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz;

Buscar soluções para implementar sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

Posicionar um olhar de fora para dentro por meio da comunicação com a Ordem dos Advogados do Brasil e suas Comissões Especiais: Direitos Humanos, Cadeia de Custódia da prova pericial, Direitos fundamentais e outras de interesse ao sistema de segurança;

A articulação com os órgãos de correições dos órgãos da SESDEC;

Maior participação e controle social;

Exigir maior transparência, responsabilização e prestação de contas;

Exigir coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

Exigir a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

Estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

Acompanhar de perto a internalização do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito dos órgãos que constitui a SESDEC e na própria SESDEC;

Considerar os Conselhos Comunitários de Defesa Social como integrante estratégico para viabilidade e sustentabilidade das políticas públicas de segurança pública.

Além das reuniões, os índices de desenvolvimento das diretrizes e dos objetivos estratégicos do presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social serão acompanhados também por meio da criação de câmaras técnicas e a designação de um gestor responsável para a implementação e o acompanhamento de cada objetivo.

Os quadros gerenciais serão alimentados pelos dados dos sistemas da plataforma de governo, abrangendo 27 aplicações, uma para cada objetivo estratégico definido neste plano, com informações históricas e atuais, que servirão para a tomada de decisão de forma célere e assertiva. Convém registrar que a ferramenta permite a integração de outros dados, a exemplo das áreas de educação e saúde, temas transversais que robustecem a análise gerencial. Por fim, destaca-se que os quadros analíticos ou gerenciais serão associativos, permitindo a visão da informação por variados ângulos, em interfaces amigáveis e intuitivas.

Em suma, o grande objetivo será transformar a SESDEC/RONDÔNIA numa organização orientada por dados (conhecimento) e em congruência com a direção instituída neste Plano Estadual de Segurança Pública de Rondônia que está em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social instituída pelo Governo Federal.

Recurso para implementar o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Conforme informado no item 4.2 Fonte de recursos do presente Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

Orçamento da administração pública do Estado de Rondônia.

Emendas Parlamentares e parceria como Municípios, Poder Judiciário e outras que a lei permita.

Governa Federal por meio do Sistema único de Segurança Pública e respectivos Fundos conforme a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

REFERÊNCIAS

BETTO, Frei. A Obra do Artista: **uma visão holística do universo**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008.

DETRAN/RO, **Anuário de Sinistros ocorridos no Estado de Rondônia no ano de 2021**: <https://www.detran.ro.gov.br/2022/06/anuario-estatistico-de-sinistros-de-transito-de-rondonia-2021/> Disponível em 30 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SuspPublicado em: 12/06/2018 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 4-8.Órgão: Atos do Poder Legislativo.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 17ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GOVERNO FEDERAL. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**. 2021 -2030. Ministério da Justiça e Segurança Pública.

IBGE, **Estimativa da População entre Censo**: <https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP2022_Brasil_e_UFs.pdf> Disponível em 29 de janeiro de 2023.

MARINHO, Girlei V. **Cadeia de custódia externa: eficiência globalizada** Porto Velho, RO: Ed. do Autor, 2021.

SILVA, Fernando Antônio Rezende e CUNHA, Armando Moreira. **Disciplina fiscal e qualidade do gasto público: Fundamentos da reforma orçamentária**. Editora FGV, 2005.

THIRY-CHERQUES, Hermano R. **Ética para Executivo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

Protocolo 0039340242

Portaria nº 984 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0038865222),Ofício 54765 (0038887282) e Informação 8 (0038996348) do Processo Sei (0037.004110/2023-28);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 07 de Junho de 2023, **WENDREL VELOSO PASSOS** matrícula **300174505**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 6º Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039093981

POLÍCIA MILITAR - PM

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender com a merenda escolar os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Debito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

2. Prazo de entrega das propostas: 3 (três) dias.

3. Da entrega: O local da entrega dos gêneros alimentícios será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, nº 5900, Bairro BNH, Vilhena/RO.

4. Prazo de execução: A entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de consumo deste termo deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

5. Prazo e condições para pagamento: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio do Cartão Corporativo de Crédito e ou transferência eletrônica à empresa vencedora.

6. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

7. Considerações Finais: Após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 21 de junho de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0039278293

ATO Nº 112/2023/PM-7BPMP4

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

RESOLVE

"A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania localizada na Avenida Farquar, nº2986, Ed. Rio Cautário Bloco Curvo II Andar 3, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO - CEP: 76801-470, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ariquemes, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente a Construção do Centro de Treinamento das Forças de Segurança - Capitão Sílvio, a ser implantado na Rua Rio Negro, nº 3344, Bairro Setor Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO."

FELIPE BERNARDO **VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039320431

ATO Nº 95/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.109313/2022-06 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 98/2023/PGE-SPSM (0037816165), a Informação nº 94/2023/SESDEC-GESPM (0038039603) e a Certidão 62 (0035155198).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN QOAPM RE 100039001 SEVERINO RAMOS CALAZANS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038573972

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 01/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 1880/2020/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s)Empresa(s): **LUCAS RODRIGUES LOPES** CNPJ: **47.195.817/0001-26**, com objetivo de prestar serviços de instalação, formatação e manutenção nos computadores no setor administrativo doCTPM-III nos valores que correspondem a seguinte ordem à **R$ 1.440,00** referente a prestação de serviços e **R$ 562,50,** referente a aquisição do material de consumo.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0036257189

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 02/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 1880/2020/SEDUC-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s)Empresa(s): **INDEX ASSESSORIA CONTÁBIL S/A LTDA** CNPJ: **04.276.607/0001-50**, com objetivo de serviços CERTIFICADO A1 - CNPJ referente aAssessoria Contábil no setor administrativo doCTPM-III no valor **R$ 195,00.**

Ariquemes, 26 de janeiro de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0036276175

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 03/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/SEDUC-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s)Empresa(s): **NORTE GÁS LTDA** CNPJ: **36.126.649/0001-09**, com objetivo aquisição de botijas de gás para atender as necessidades da cozinha doCTPM-III no valor **R$ 1.880,00.**

Ariquemes, 03 de fevereiro de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0036328845

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 04/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/SEDUC-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s)Empresa(s): **PINHEIRO E ANJOS LTDA** CNPJ: 35**.824.843/0001-97**, com objetivo contratação de serviços pessoas jurídica para serviço de limpeza e manutenção do bebedouro de agua noCTPM-III no valor **R$ 350,00.**

Ariquemes, 16 de fevereiro de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0036344274

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 05/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/SEDUC-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao

disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s)Empresa(s): **AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA** CNPJ: **08.267.103/0001-24**, com objetivo aquisição de toner para as impressoras da Secretaria da Escola,CTPM-III no valor **R$ 208,00.**

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0036352709

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 06/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/SEDUC-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s)Empresa(s): **CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** CNPJ: **09.346.936/0001-43**, com objetivo aquisição de material de construção para pequenas reformas,CTPM-III no valor **R$ 1.394,11.**

Ariquemes, 01 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0036911036

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 07/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **BRASIL AUTO SERVIÇO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A** CNPJ: **10.964.693/0001-96,** objetivando a aquisição de material de copa para utilização no refeitório do CTPMIII, no valor de **R$ 300,00.**

Ariquemes -RO, 06 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0037242623

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 08/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **15.883.291/0001-80,** objetivando a aquisição de fechadura para substituição de outra danificada no CTPMIII, no valor de **R$ 80,00.**

Ariquemes -RO, 20 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0037852477

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 10/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via

dispensa de licitação, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **14.092.877/0001-64,** objetivando a contratação de serviço de manutenção e extensão do portão lateral do CTPMIII, no valor de **R$ 2.340,00.**

Ariquemes -RO, 21 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0037919238

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 11/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): MAX CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: **07.436.392/0001-85,** objetivando a aquisição de materiais de limpeza do CTPMIII, no valor de **R$ 6.779,00.**

Ariquemes -RO, 06 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038011577

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 12/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** CNPJ: **09.346.936/0001-43,** objetivando a aquisição de construção do CTPMIII, no valor de **R$ 810,70.**

Ariquemes -RO, 28 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038016469

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 13/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **BRASIL AUTO SERVIÇO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A** CNPJ: **10.964.693/0001-96,** objetivando a aquisição de materiais de construção para o CTPMIII, no valor de **R$ 348,00.**

Ariquemes -RO, 28 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038019112

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 14/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **RETOK COMÉRCIO DE**

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: **84.749.761/0001-30,** objetivando a aquisição desses materiais foi necessária para a manutenção da limpeza do CTPMIII, no valor de **R$ 3.012,16.**

Ariquemes -RO, 28 de março de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038019150

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 15/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **FLAVIO DOS SANTOS DIAS 84643978287** CNPJ: **13.355.204/0001-97,** objetivando a aquisição de resfriador para o CTPMIII, no valor de **R$ 3.600,00.**

Ariquemes -RO, 05 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038109151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 16/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **LUCAS RODRIGUES LOPES04537427264** CNPJ: **47.195.817/0001-26,** objetivando a aquisição de material de informática para o CTPMIII, no valor de **R$ 1.100,00.**

Ariquemes -RO, 06 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038119218

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 17/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **PINHEIROS E ANJOS LTDA** CNPJ: **35.824.843/0001-97,** objetivando a aquisição de material de informática para o CTPMIII, no valor de **R$ 540,00.**

Ariquemes -RO, 05 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038262827

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 18/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **M. L. D. RABELO LTDA** CNPJ: **05.911.862/0001-90,** objetivando a aquisição de material de escritório para o CTPMIII, no valor de **R$ 2.437,50.**

Ariquemes -RO, 05 de abril de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA
Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038281289

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 19/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **DR. MICRO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ: **07.682.371/0001-40,** objetivando a aquisição de material de informática para o CTPMIII, no valor de **R$ 90.50.**

Ariquemes -RO, 05 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA
Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038300637

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 20/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **ROMÁRIO QUARESMA DOS SANTOS 83585761291** CNPJ: **34.643.433/0001-87,** objetivando a aquisição de serviço de manutenção de impressoras para o CTPMIII, no valor de **R$ 1.456,00.**

Ariquemes -RO, 05 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA
Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038315984

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 21/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **NORTE GÁS LTDA** CNPJ: **36.126.649/0001-09,** objetivando a aquisição de gás de cozinha para o CTPMIII, no valor de **R$ 4.700,00.**

Ariquemes -RO, 05 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA
Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038605181

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 22/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **FERNANDES & PEREGO LTDA** CNPJ: **63.755.644/0004-23,** objetivando a aquisição de lâmpadas para a quadra de esportes para o CTPMIII, no valor de **R$ 528,00.**

Ariquemes -RO, 20 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA
Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0038633141

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 23/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **C DE FELIPPE EPP** CNPJ: **34.470.419/0001-29,** objetivando a contratação de serviço de limpeza de fossa para o CTPMIII, no valor de **R$ 350,00.**

Ariquemes -RO, 25 de abril de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038651770

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 24/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ: **09.346.936/0001-43,** objetivando a compra de material de construção para o CTPMIII, no valor de **R$ 482,56.**

Ariquemes -RO, 11 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038692462

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 25/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **15.883.291/0001-80,** objetivando a compra de material de construção para o CTPMIII, no valor de **R$ 2.914,04.**

Ariquemes -RO, 11 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038699958

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 26/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **CATANEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **15.883.291/0001-80,** objetivando a compra de material de construção para o CTPMIII, no valor de **R$ 172,52.**

Ariquemes -RO, 18 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038711678

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 27/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** LTDA ME CNPJ: **09.346.936/0001-43,** objetivando a compra de material de construção para o CTPMIII, no valor de **R$ 111,20.**

Ariquemes -RO, 18 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038730895

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 28/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **ARIQUEMES COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** CNPJ: **84.601.491/0001-16,** objetivando a compra de material de construção para o CTPMIII, no valor de **R$ 1.200,26.**

Ariquemes -RO, 18 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038730918

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 34/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **PINHEIRO E ANJOS LTDA** CNPJ: **35.824.843/0001-97,** objetivando a contratação de serviço de manutenção de bebedouro e ar-condicionado para o CTPMIII, no valor de **R$ 500,00.**

Ariquemes -RO, 18 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0039024815

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 29/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **BRASIL AUTO SERVIÇO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A** CNPJ: **10.964.693/0001-96,** objetivando a compra de material de copa para o CTPMIII, no valor de **R$ 1.103,00.**

Ariquemes -RO, 19 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038744437

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 30/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **M. L. D. RABELO LTDA** CNPJ: **05.911.862/0001-90,** objetivando a compra de material de expediente para o CTPMIII, no valor de **R$ 2.322,30.**

Ariquemes -RO, 30 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038770704

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 31/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **AUTAM COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA - ME** CNPJ: **21.893.986/0001-46,** objetivando a contratação de serviço de montagem de armário na secretaria do CTPMIII, no valor de **R$ 1.260,00.**

Ariquemes -RO, 31 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038959649

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 32/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **FERREIRA E PASSARELLI - LTDA** CNPJ: **28.374.729/0002-28,** objetivando a compra de materiais musicais para o CTPMIII, no valor de **R$ 524,79.**

Ariquemes -RO, 31 de maio de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0038980751

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 33/2023(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**)**

O Presidente do conselho escolar, **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**, Port. 103/2023/Seduc-NTFG, da Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III**, CNPJ n. **84.722.669/0001-87** em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**,** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **dispensa de licitação**, com base no art. 26, da Lei de Licitações, da(s) empresa(s): **MAX CLEAN COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** CNPJ: **07.436.392/0001-85,** objetivando a compra de materiais de limpeza para o CTPMIII, no valor de **R$ 4.107,00.**

Ariquemes -RO, 16 de junho de 2023.

1° TEN QOA FRANCINALDO ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Escolar de Pais e Mestres / Diretor-geral CTPM III

Protocolo 0039262483

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria de férias nº 5171 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/06/2023 a 01/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDINEI MEIRELES MAIA**, **PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200004692, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2023 a 01/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI
COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13868

Portaria de férias nº 5174 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO BRAUN,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008844, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI
COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13870

Portaria de férias nº 5175 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA ,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009020, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 04/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/10/2023 a 13/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI
COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13872

Portaria de férias nº 5176 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **HELINGTON ROCHA SCHISSEL,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009551, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI
COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13873

Portaria de férias nº 5177 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYLAN CARDOSO VIEIRA,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009434, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(11/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13874

Portaria de férias nº 5179 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2023 a 27/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, **OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200007931, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2023 a 27/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13875

Portaria de férias nº 5178 de 22 de junho de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006688, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2023 a 02/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC13876

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036445146) disponibilizado através do processo SEI nº 0004.002692/2023-95, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do**PEALE**, no valor total estimado de **R$ 2.348,76 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos),** paraatender o Colégio Militar Dom Pedro II.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037998742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPLO/SUPELRO

Considerando a Ata de Realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPLO/SUPEL/RO**: (0038837513), despacho final (**0038882886**), despacho SUPEL-CAP (0038890456), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0004.078078/2022-13, o Ordenador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPLO/SUPEL/RO (0038837513), que trata de Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBM/RO, no município de Porto Velho/RO, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO,** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO - CNPJ nº 12.858.187/0001-48**, a qual foi a classificada do certame perfazendo o valor global de **R$ 347.527,19** (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)

Porto Velho/RO, conforme data e hora do sistema.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0039303433

Portaria nº 646 de 22 de junho de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 104, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos; e

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **1º SGT BM BM** RE 0338-7 **ADRIANO** ROGÉRIO KROETZ**,** como **Fiscal do Contrato nº 0404/CBMRO/PGE/2023 (0038498406)**, celebrado entre o CBMRO e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.965.437/0001-00, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de CURSO PRESENCIAL DE ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: INCLUINDO REAJUSTES E REPACTUAÇÃO, para 02 (dois) Militares do CBMRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Designar o servidor **1º SGT BM** RE 0366-2 VITOR ROGÉRIO **RIBEIRO** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - O servidor designado como Fiscal do Contrato nº 0404/CBMRO/PGE/2023 (0038498406), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução do serviço entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0039301602

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 602 de 23 de junho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

R E S O L V E:

DESTITUIR o servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059701, de atuar como 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 03/04/2023.

DESIGNAR a servidora **ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022589, de atuar como 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 03/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039346925

Portaria nº 597 de 22 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0039298285) do Processo SEI nº 0019.021698/2023-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **19.06.2023**, o servidor **CLODOMIR MENDES PALHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012148, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0039314806

Portaria nº 598 de 22 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 113 (0039270683) do Processo SEI nº 0019.022099/2023-04;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **23.06.2023**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 2112734, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais de Porto Velho, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039316471

Portaria nº 599 de 22 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095729 01 55 2023 4 00046 140 0015435 48 (0038409628) do Processo nº 0019.018000/2023-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.04.2023 a 15.04.2023**,ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021589, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039324941

Portaria nº 600 de 22 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095802 01 55 2023 4 00028 085 0010185 87 (0038409628) do Processo nº 0019.018000/2023-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.04.2023 a 15.04.2023**,ao servidor **MOISÉS DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103977, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039325683

Portaria nº 601 de 22 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 131607 01 55 2023 3 00006 130 0001744 01 (0038409628) do Processo nº 0019.018000/2023-61.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **24.04.2023 a 1º.05.2023**, ao servidor **MAURÍCIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058561, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Policia Civil de Ouro Preto do Oeste**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0039328230

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 4785 de 15 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIAS TELIS BESSA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300100739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13878

Portaria de férias nº 4784 de 15 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **AMILTON SERAFIM DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300131363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2023 a 19/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13879

Portaria de férias nº 3496 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATAS PASSOS DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300137044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**21/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/01/2023 a 30/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2023 a 20/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13881

Portaria de férias nº 3490 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE SANCHES,** POLICIAL PENAL, matrícula 300120889, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 26/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 28/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13882

Portaria de férias nº 3145 de 25 de abril de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2023 a 07/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula 300017040, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 07/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/04/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13883

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.088599/2022-31

Pregão Eletrônico: Nº 67/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Materiais de Insumos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 67/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 27.236.708/ 0001-00	03 - Tecido atoalhado	R$ 294.000,00	R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
COMERCIAL DE TECIDOS TEXNORTE LTDA CNPJ 07.832.969/ 0001-78	05 - Ribana da cor laranja	R$ 68.000,00	R$ 437.880,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais)
	06 - Brin da cor laranja	R$ 369.880,00	

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ43.279.146/ 0001-20	07 - Linha da cor laranja	R$ 24.000,00	R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
	08 -Fio de cor laranja	R$ 25.000,00	

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ 46.298.926/ 0001-06	09 - Elástico branco	R$ 16.920,00	R$ 18.532,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais)
	10 - Agulha para Máquina Galoneira	R$ 404,00	
	11 - Agulha para Máquina Overloque	R$ 652,00	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

	12 -Agulhas para Máquinas Retas	R$ 556,00

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039301071

Portaria nº 2366 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, CNPJ: 20.235.520/0001-90, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: Estelita Martins Gonçalves, Matrícula: 300129643, sob Processo n°.0033.011398/2023-27, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15000	2953	33.90.30	2023NE000633	30/ 05/2023	R$ 5.000,00
15000	2953	33.90.39	2023NE000634	30/ 05/2023	R$ 1.000,00
15000	2953	44.90.52	2023NE000635	30/ 05/2023	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039302303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.011082/2023-35

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 805 (0039120757*)*, HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): FÁBIO RECALDE, CPF: 898.218.582-87, *Gerente de Reinserção Social da SEJUS*, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039283339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.005675/2023-62

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 835 (0039202186*)*, HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2023, do(s) beneficiário (s): **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: 770.320.552-49, *Gerente de Inteligência Penitenciária da SEJUS*, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039320063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.008840/2023-38

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer favorável 814 (0039138826), HOMOLOGA a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB, matrícula 300060551, da CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039264059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.005145/2023-14

0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer favorável 832 (0039199176), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Sergio Rego do Nascimento, matrícula 300093908, da PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0039268613

Portaria de férias nº 4796 de 15 de junho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON UELQUER SILVA FREIRE,** POLICIAL PENAL, matrícula 300089087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 20/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/11/2023 a 26/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC13911

Portaria nº 2335 de 20 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.079755/2022-73.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor CALEBE AGRA CATUNDA, Policial Penal, Matrícula 300093223, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de MAIO/2021, referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas no período de 21.08.2023 à 09.09.2023 e Abono Pecuniário trabalhados de 21.05.2021 à 30.05.2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039239872

Portaria nº 2361 de 21 de junho de 2023

O Diretor Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia a Comissão Processante Disciplinar de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO ÚNICA

PRESIDENTE - JOSELY CARVALHO JÚNIOR - matrícula 300088399.

1° MEMBRO - JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ - matrícula 300088178.

2° MEMBRO - WEDERSON OTINIELDA SILVA- matrícula 300120529.

SECRETÁRIO - JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO - matricula 300088335.

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **21 de Junho de 2023** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Diretoria Geral da Polícia Penal de Rondônia

Protocolo 0039286209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007998/2023-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 811/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039157187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011777/2023-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer nº 767/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0038999775) Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marlus Clementina de Andrade, Raimundo Nazareno Alves da silva, Helene Joyce Moura Nobre**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039189348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011838/2023-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 775/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alessandro Cardoso Pereira, Valter Nogueira Santos, Valdriani Murback, Lambermari Elves Rocha Galvao, Rosangela Alves Severino Silva, Claudinei Batista Justino e Vilson Miguel dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039192389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013178/2023-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 824/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza e Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039198851

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013973/2023-26

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 818/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo e Celio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039201505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014780/2023-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 780/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza e Sergio Aures Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039205178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001400/2023-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 828/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Uelquer Silva Freitas, Kecianny de Melo Guarena, Sergio Rego do Nascimento, Guilherme Barreto Aguiar, João Danilo de Araújo Braga, Genivaldo Batista Reis, Wesley Antunes dos Santos, Claudemir Ferreira Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039214528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015406/2023-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 820/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0039188750), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wasllas Oliveira da Silva, Edson Nunes de Oliveira, Marisvaldo Fernandes Barboza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039214608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015456/2023-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 826/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores**João Bosco Teles do Nascimento e Rosivaldo Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039232873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015088/2023-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 830/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039235997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015269/2023-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 831/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039235931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015022/2023-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 833/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alex Daniel Alencar, Aline Pereira Camacho, Francisco Fábio dos Santos Afonso, Gerson G. Ramos, Iza Celesti Severino Belo, Rute Batista dos Santos, Sidnei Correia da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039240760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.006599/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer nº 596/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0039220439 Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dino Cesar Barros de Oliveira, Adriano Nonato da Silva, Ismael Ferreira de Souza, Winder Fernandes de Resende, Antônio Florentino Bianque, Gersionita de Oliveira Rodrigues, Rosembergue Rodrigues de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039242024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015644/2023-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 842/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fábio da Silva Castro, Junior Miguel Scheffer, Regina Celi Sant de Farias Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039280176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013458/2023-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 845/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Paulo Theotônio de Oliveira, Alexsandro Alves de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039281912

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015188/2023-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 846/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039285164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007506/2023-67

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 760/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0039256916, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Crisanara Maza de Toledo, Walney de Andrade Costa e Claudinei Domingos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039287109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013434/2023-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 758/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0039256879, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Celio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039288908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015583/2023-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 847/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaquiel da Silva Moura, John Kennedy José Fraga da Cunha,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Belmiro de Brito Barbosa, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039305622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014826/2023-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 848/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordanio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039308817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014567/2023-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer nº 797/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0039288782 Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Ricardino de Jesus e Elizandro Sales de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039310702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014988/2023-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 766/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilásio Lima de Araújo, Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0038982243

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 5194 de 23 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO BENTES DE SOUZA ,** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300104118, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC13901

Portaria de férias nº 5195 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES,** POLITEC - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula 300180833, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(15/07/2023 a 29/07/2023) e (05/09/2023 a 09/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/09/2023 a 22/09/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC13902

Portaria de férias nº 5197 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **GAIO CACULAKIS RITA ,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300148537, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC13904

Portaria de férias nº 5198 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO SAWADA VIEGAS,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300021548, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(15/08/2023 a 24/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC13905

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.013487/2023-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA PRESTADA PELA EMPRESA, OBJETO DO CONTRATO Nº 164/PGE/2016 (0037560075),SERVIÇO REFERENTE AO MÊ DE MARÇO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 07.719.705/ 0001-02	MARÇO/ 2023	Hospital Regional de Guajará Mirim (em obras)	5719/ A 0037159954	0037153867 0037516505	R$20.438,10
				VALOR TOTAL	**R$20.438,10**

No valor Total de **R$ 20.438,10 (vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).** Conforme o Checklist SESAU-SC Id.(0037510646), Justificativa SESAU-SC Id. (0038622001), Parecer nº 447/2023/PGE-SESAU (0038910340), Informação n°378-SESAU-SC (0039094137), Despacho SESAU-SC Id. (0039098873) e Análise nº 261/2023/SESAU-NAP (0039146837). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039148303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0036.394799/2020-39
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2022/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/2022/SESAU, para a Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia, Formalizada pelo Processo Eletrônico nº. 0036.394799/2020-39, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU-RO, o qual restou **HABILITADA** a empresa:

- HOSPITAL SSY HOLDING LTDA sob o CNPJ n°41.413.977/0003-80, para prestação de serviço no munícipio de Ji Paraná-RO, conforme 9ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), (0039223367);

Em atendimento ao Despacho SESAU-GECOMP (0039250340). Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039253361

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.027252/2023-73

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Freestyle Libre Leitor , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7000553-97.2023.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0144/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 20/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000553-97.2023.8.22.0012		**TEMPO DE TRATAMENTO** CONFORME RECEITUÁRIO	**REGIONAL** VILHENA

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	FREESTYLE LIBRE LEITOR	UNIDADE	01				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0039094014) SEI: 0036.027252/2023-73

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:***
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	*R$*
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*		***Validade da proposta:***
			Matrícula	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

	C/ C:			*60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0039240736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.020674/2023-18

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n°7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de adesão carona referente à **CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM OBJETIVO DE ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES E VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS DE SAÚDE NA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM DA ATA	VALOR
ARARAÚNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP	36.932.853/ 0001-09	01	R$ 118.812,43
		VALOR TOTAL	**R$ 118.812,43**

No valor de **R$ 118.812,43 (cento e dezoito mil oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos).** Conforme a Autorização (0038833434), Ata de Registro de Preço 02/2023 (0038818306), Informação nº 2205/2023/SESAU-NPPS (0038823759), Autorização do órgão gerenciador (0039136098), Autorização do fornecedor (0039079439), Termo de referência SESAU-GECOMP (0039141748), Sams SESAU-GECOMP (0039152645), Quadro comparativo SESAU-GECOMP (0039160155), Justificativa SESAU-GECOMP (0039172647), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0039160891), Declaração SESAU-GECOMP (0039188688), Checklist SESAU-GECOMP (0039189139) e Despacho SESAU-GECOMP (0039230023). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde -SESAU/RO

Protocolo 0039242025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 919/2021
PROCESSO Nº 0036.009082/2021-83

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE ANESTESIA, APARELHO PARA FOTOTERAPIA, BANQUETA PARA PARTO, BERÇO AQUECIDO E OUTROS) PARA ATENDER AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES

NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.969.191/0001-55	1	R$ 72.426,90
ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	10.654.943/0001-91	2,10 e 19	R$ 88.179,00
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	21,34 e 35	R$ 3.830,78
HOSPMED COMERCIO EIRELI	18.224.182/0001-40	8	R$ 14.609,00
G.P. VEZONO EIRELI	30.778.749/0001-25	4 e 25	R$ 56.205,00
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	9,11,13,14,17 e 47	R$ 48.799,99
CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.169.209/0001-56	6 e 29	R$ 27.268,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/0001-31	27 e 45	R$ 16.320,92
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	32	R$ 8.342,00
AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	06.889.652/0001-05	7 e 12	R$ 38.480,00
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO	05.885.332/0001-14	49	R$ 27.800,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	18,23,33 e 41	R$ 22.488,25
		VALOR TOTAL	**R$ 424.749,84**

No valor total de **R$ 424.749,84 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Conforme o Termo de Referência-SESAU/GECOMP (0024314362), SAMS SESAU/GECOMP (0020395929), Parecer nº 78/2022/PGE-PA(0023473366), Parecer nº 65/2023/SESAU-CO (0038039425), Edital PE 919-2021 - Retificado (0033744991), Ata PE 919/2021 (0038841690), Termo Adjudicação (0038927811), Despacho SUPEL/NP (0038887969), Despacho SUPEL/CAP(0039024583), Despacho SESAU/GECOMP (0039112554) e Despacho Final SUPEL-NP (0038952847). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039202581

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 045 (SEI nº563)/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - a luz da Lei Federal 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.088868/2022-30

Objeto Aquisição de Materiais visando atender notificação da AGEVISA ao Hospital Regional de Cacoal (HRC) que integra o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO).**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/06/2023 às 23h59min (horário de Brasília – DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas ocorram após o dia e horário estipulado, será desconsiderado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-

mail:cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 ou98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039324433

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.027259/2023-95

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de CANABIDOL (EMPOIL (RSHO) (com a composição de ÓLEO DE CÂNHAMO - caule maduro- 0,5 ml CANABIDIOL 85 mg - peso líquido de 10 ml), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7009419-06.2018.8.22.0001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0143/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 20/ 06/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7009419-06.2018.8.22.0001		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ÓLEO DE CÂNHAMO - caule maduro- 0,5 ml Canabidiol 85 mg - peso líquido de 10 ml)	TUBO	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0039100366) SEI: 0036.027259/2023-95

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 dias*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0039244730

Portaria nº 3807 de 02 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JUNIOR, Médico Ortopedista,Matrícula 300157006**para responder pela **Coordenação dos Serviços de Ortopedia deste Hospitalde Retaguarda de Rondônia**,a contar do dia **01 de agosto de 2022**, sem prejuízos de suas funções.

2º - Este ato terá efeito retroativo à data de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2023

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral - Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0031816329

Portaria de férias nº 5203 de 23 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SULIDADE LOPES ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**12/06/2023 a 21/06/2023 e 22/06/2023 a 01/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**12/06/2023 a 21/06/2023 e 22/06/2023 a 01/07/2023 e 12/06/2023 a 21/06/2023 e 22/06/2023 a 01/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2023 a 22/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC13910

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.018218/2023-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de **ELETROENCEFALOGRAMA**, em atendimento de Ordens Judiciais, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039274441

Portaria nº 2402 de 13 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0059.000038/2023-10.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias **15 dias das férias** referentes ao exercício de **2019** da servidora **Lucilene Kalki**, Diretora Geral , matrícula nº 300021943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 17.05.2023 a 31.05.2023, para fruição **15.07.2023 a 29.07.2023** (15 dias)**.**

Art.2º Permanece inalterado o período de 02.02.2023 à 16.02.2023 a qual a servidora já usufruiu.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039037067

Portaria de férias nº 5207 de 23 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO,** PSICÓLOGO, matrícula 300119958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 20/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2023 a 20/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2023 a 21/10/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC13915

Portaria nº 2584 de 23 de junho de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Cacoal.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria n° 70 de 27 de maio de 2020 0011734451, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 26/06/20.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, sendo como definido a seguir os membros e suas funções, conforme Regimento Interno:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela	Farmacêutica	300171349	Presidente
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	Vice-Presidente
Claudemir Monteiro de Barros	Médico Pediatra	300137565	Secretário
Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médica Especialista em Clínica Médica	300176547	Membro
Elessandra Maria Silvestro	Médica Clínico Geral	300180126	Membro
Naiara Lucia Fabri	Enfermeira	300156124	Membro
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Enfermeira	300179680	Membro

Art. 3º - A presente comissão terá por finalidade supervisionar todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos no HRC, contribuir para seu desenvolvimento, com vistas à obtenção de resultados clínicos satisfatórios e menores riscos potenciais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 23 de Junho de 2023

(*Assinado Eletronicamente*)
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0039344913

Portaria nº 2354 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003672/2023-86 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA,** matrícula n° 300100581, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038957578

Portaria nº 2355 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001451/2023-43 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA,** matrícula n° 300100199, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 10 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038957847

Portaria nº 2356 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013319/2023-92 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **THIAGO DO CARMO BRASIL,** matrícula n° 300143402, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038958191

Portaria nº 2368 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002649/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CARLA REGINA RIBEIRO,** matrícula n° 300131938, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 301, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 15 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038971071

Portaria nº 2353 de 12 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000141/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JANAINI CASTRO DE ALMEIDA,** matrícula n° 300142930, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - SESAU-LEPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038957043

Portaria nº 2351 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000140/2023-58 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROBERTINO TEIXEIRA COLARES,** matrícula n° 300078140, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - SESAU-LEPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038956736

Portaria nº 2349 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003542/2023-43 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LÍVIA FERREIRA DAS NEVES,** matrícula n° 300143335, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e dietética, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038956054

Portaria nº 2348 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.071594/2022-40 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA,** matrícula n° 300156476, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Centro de Dialise de Ariquemes - SESAU-CDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Março de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038955694

Portaria nº 2350 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004011/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MIRIA ANA CAPPELLARO,** matrícula n° 300125794, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038956269

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.027983/2023-19

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para do fornecimento de medicamento TELMISARTANA 40MG, ROSUVASTATINA 10MG eDABIGATRANA 110MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7002908-86.2023.822.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0146/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) **RENATA**		Data 21/ 06/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002908-86.2023.822.0010		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS				**REGIONAL** ROLIM DE MOURA	
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	TELMISARTANA 40MG	COMPRIMIDO	180				
02	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	180				
03	DABIGATRANA 110MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039209048)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso
Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039264187

Portaria nº 2347 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004046/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA,** matrícula n° 300073777, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038955299

Portaria nº 2272 de 05 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.071196/2022-23 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CREUZIMAR MOREIRA CEZAR LEHUN,** matrícula n° 300102081, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 12 de Abril de 2022,** revogando o teor da Portaria n° 2120 de 25 de maio de 2023, publicado no DOE nº 102 de

01 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038818597

Portaria nº 2447 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002992/2023-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA,** matrícula n° 300159381, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039144376

Portaria nº 2450 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000494/2023-92 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA,** matrícula n° 300143841, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039151389

Portaria nº 2452 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003001/2023-54 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a)) **MARIA DE FATIMA ARAÚJO,** matrícula n° 300022438, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 415, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039159158

Portaria nº 2453 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002965/2023-46 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANA ZELIA DE SOUSA**, matrícula n° 300034782, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 24 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039159404

Portaria nº 2454 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004233/2023-91 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CÉLIO ROBERTO DE GÓES,** matrícula n° 300154865, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, na Classe D, Referência 403, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039159564

Portaria nº 2379 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010714/2023-13 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES,** matrícula n° 300067574, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 09 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038992295

Portaria nº 2376 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002661/2023-67 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RODOLFO PEREIRA,** matrícula n° 300040996, ocupante do cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Buritis - SESAU-HRB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038991409

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.006792/2023-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é o atendimento de voos de transporte aéreo médico visando a prestação de serviços continuados de pacientes neonatos, em caráter de urgência e/ou emergência, conforme o Termo de Recebimento de Definitivo (0037865832).

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DAS NOTAS	ANO E MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO EIRELI CNPJ: 04.778.630/ 0001-42	NOTA FISCAL 1804 (0035557298)	R$ 123.312,00	12/ 2022	Termo de Recebimento Definitivo (0037865832)	R$ 123.312,00 (cento e quarenta e vinte e três mil trezentos e doze reais).
				VALOR TOTAL	**R$ 123.312,00**

Conforme Justificativa SESAU-GCET (0036809486), Parecer nº 368/2023/PGE-SESAU (0038285099).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 123.312,00 (cento e vinte e três mil trezentos e doze reais)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Edcléia Gonçalves dos Santos

Fiscal de contrato

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0038602057

Portaria nº 2375 de 12 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004198/2023-49 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MIGUEL CIRILO LEDO SILVA,** matrícula n° 300120314, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038991297

Portaria nº 2482 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.014140/2023-52 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO,** matrícula n° 300102677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039189994

Portaria nº 2483 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000195/2023-66 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ACILON ALMEIDA MENESES FILHO,** matrícula n° 300036802, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Laboratório Central - SESAU-LACEN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039190276

Portaria nº 2484 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.012096/2023-46 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GENAIR OLÍVIA LOPES,**matrícula n° 300096034, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 03 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039190599

Portaria nº 2485 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004013/2023-04 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLEIA DE SOUZA NUNES,** matrícula n° 300120307, ocupante do cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

de Enfermeiro, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039190861

Portaria nº 2438 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003731/2023-55 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RIZONETE DA SILVA SANTOS,** matrícula n° 300022969, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 314, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039133491

Portaria nº 2439 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.015164/2023-29 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUANA CANDIDO BENICIO,** matrícula n° 300145114, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 25 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039133978

Portaria nº 2446 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003013/2023-89 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS,** matrícula n° 300100915, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039143584

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria nº 2444 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003003/2023-43 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI,** matrícula n° 300020995, ocupante do cargo de Administrador, na Classe D, Referência 416, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039137108

Portaria nº 2443 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003532/2023-47 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PATRICIA MAZIERO FURLANI,** matrícula n° 300034870, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 31 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039136617

Portaria nº 2442 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002865/2023-59 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **AGRIPINO GOMES,** matrícula n° 300024780, ocupante do cargo de Vigilante, na Classe C, Referência 313, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 21 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039136065

Portaria nº 2440 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.017475/2023-22 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CRISTHIANY RAGNINI OLIVEIRA,** matrícula n° 300118619, ocupante do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

cargo de Médico, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039134919

Portaria nº 2493 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.070063/2022-91 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA SAMARA SILVA FARHAT,** matrícula n° 300156662, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Abril de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039210195

Portaria nº 2495 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.068478/2022-65 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 300145725, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Março de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039210534

Portaria nº 2496 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002800/2023-74 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS,** matrícula n° 300145730, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039210938

Portaria nº 2497 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.053289/2022-27 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO,** matrícula n° 300131844, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039211052

Portaria nº 2455 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001266/2023-89 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DAYANE GONÇALVES TRINDADE,** matrícula n° 300073776, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 208, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039159710

Portaria nº 2468 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004024/2023-86 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALAN ANDRADE DE SOUZA,** matrícula n° 300093589, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039173598

Portaria nº 2469 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019093/2023-33 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RENATA TOLENTINO DOS PASSOS,** matrícula n° 300102791, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 03 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039173895

Portaria nº 2470 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.016553/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GENIS BOONE,** matrícula n° 300118893, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039174242

Portaria nº 2471 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004021/2023-42 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ARETHUSA DE LIMA BEZERRA,** matrícula n° 300056880, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039174854

Portaria nº 2479 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.015161/2023-95 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JEFTE MATOS SILVA,** matrícula n° 300102675, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039189646

Portaria nº 2570 de 22 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022731/2023-01, Memorando nº 28/2023/SESAU-NOP de 14 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **14 de Junho de 2023**, na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU,** o **(**a) servidor (a) **LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA**, matrícula nº 300102091, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0039312815

Portaria de férias nº 5219 de 23 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 24/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, **MÉDICO**, matrícula 300174220, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2023 a 24/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC13918

Portaria nº 2472 de 19 de junho de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº0036.026764/2023-12.

Art.1ºREMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** do servidor **LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS**, Médico, matrícula nº**300132665**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

período de **04.09.2023 a 30.10.2023** para fruição no novo período de **03.07.2023 a 17.07.2023 e 04.12.2023 a 18.12.2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039175977

Portaria nº 2491 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004010/2023-62 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 300118606, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 306, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023,** revogando o teor da Portarian° 2297 de 05 de junho de 2023, publicado no DOE nº 109 de 13 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039205110

Portaria nº 2519 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde,no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.013097/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **VANILCE ALMEIDA CHAVES,** matrícula n° 300073556, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GPES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Março de 2023,** revogando o teor da Portarian° 2283 de 05 de junho de 2023, publicado no DOE nº 109 de 13 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039213135

Portaria nº 2518 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0055.000053/2023-90 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a)**EDELSON BORGES CARDOSO,** matrícula n° 300044531, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - SESAU-CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 31 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039213073

Portaria nº 2517 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0055.000073/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO,** matrícula n° 300053319, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - SESAU-CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039213032

Portaria nº 2516 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.001984/2023-55 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NATIELE VALE MIRANDA,** matrícula n° 300131964, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212983

Portaria nº 2515 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.020289/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO,** matrícula n° 300053670, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212924

Portaria nº 2508 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003887/2023-05 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GERALDO DIOGENES FEITOSA**, matrícula n° 300078112, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212523

Portaria nº 2509 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.018470/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **KARINE DE CASTRO,** matrícula n° 300156193, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212558

Portaria nº 2510 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003500/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANA PAULA ANISIO DA SILVA,** matrícula n° 300068771, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212620

Portaria nº 2511 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004141/2023-40 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSANGELA ALENCAR SILVA**, matrícula n° 300073403, ocupante do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212723

Portaria nº 2512 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004127/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HUGO CÉSAR DE MOURA TAGLIANI,** matrícula n° 300099825, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212788

Portaria nº 2513 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004144/2023-83 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EIMAR BORGES DA COSTA,** matrícula n° 300023018, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na Classe C, Referência 314, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212827

Portaria nº 2514 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004659/2023-83 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MYRIAN GOES VASCONCELOS,** matrícula n° 300036209, ocupante do cargo de Biomédico, na Classe D, Referência 411, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212879

Portaria nº 2277 de 05 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004146/2023-72 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO**, matrícula n° 300125494, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0038823633

Portaria nº 2501 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002759/2023-36 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCINDA JULIETA PEREZ,** matrícula n° 300028476, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 312, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039211681

Portaria nº 2502 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003655/2023-88 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula n° 300132846, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039211741

Portaria nº 2504 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.003683/2023-66 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **WELLINGTON FEITOSA BASSO,** matrícula n° 300123144, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 205, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212355

Portaria nº 2503 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004059/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JULIANA JACKELINE TEODORO,** matrícula n° 300103731, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039211985

Portaria nº 2506 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000987/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula n° 300074499, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 08 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212428

Portaria nº 2507 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004068/2023-14 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a)FRANCISCA SOLANGE DA SILVA**,** matrícula n° 300063874, ocupante do cargo de Asistente Social, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039212468

Portaria nº 2462 de 19 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004075/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IVANILTON OLIVEIRA MORAES,** matrícula n° 300073497, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 12 de Abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039170487

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 37/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0050.003020/2023-41

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exame de Embolização de Aneurisma Periferíco, em favor da paciente: Maria da Glória Machado Dias**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 27/06/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

- assinado eletronicamente -

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0039184705

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria nº 265 de 05 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 73/2023/HB-NUEMED,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 02 de maio de 2023**, na NUEMED - CLINICA MÉDICA II deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora SUELENE JUSTINIANO DANTAS**,** matricula nº 300147029, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem - HB-GENF.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0038835149

Portaria nº 268 de 12 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2023/HB-NUFIS,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 01 de maio de 2023**, no NUFIS - Núcleo de Fissurados deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **Anícia Rodrigues da Páscoa,** matricula nº 300053437 , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no UNACON.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0038971528

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 41/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.005775/2023-10

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exame de EREED - Raio-X Contrastado de Esôfago, Estômago e Duodeno e Broncoscopia, para atender a paciente **Laura Ester Souza da Silva**-**RN de Elizabeth de Souza Parente** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 27/06/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

- assinado eletronicamente -

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0039276335

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 257 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando os autos dos processos SEI (0050.583491/2021-69) e (0050.076497/2022-65)

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA**, Fisioterapeuta, matrículas 300092770 e 300135006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, dos períodos de **22/12/2021 a 31/12/2021, e 22/12/2022 a 31/12/2022,** para o período de **12/07/2023 a 31/07/2023**, referente aos exercícios de **2021 e 2022.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039322182

Portaria nº 256 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando os autos do processo SEI: (0050.006021/2023-48) e (0050.006075/2023-11)

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **JUSSARA JÚLIO DE ANDRADE**, Técnico em Laboratório, matrícula 300145160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **21/06/2023 a 30/06/2023,** para o período de **24/06/2023 a 03/07/2023**, referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039315494

Portaria nº 261 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Considerando os autos do processo SEI: (0050.006094/2023-30),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **RAQUEL SOUZA COELHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300143930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **21/06/2023 a 30/06/2023** para o período de **24/06/2023 a 03/07/2023,** e o período de **01/07/2023 a 10/07/2023,** para o período de **04/07/2023 a 13/07/2023**, referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039336705

Portaria nº 262 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **RAPHAELLA DANTAS STEGMANN**, Médica, matrícula 300124996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/07/2023 a 30/07/2023,** para os períodos de **01/07/2024 a 30/07/2024**, referente ao exercício de **2023.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039337303

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2581 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando Memorando nº 66/2022/HICD-CCIH Processo **0057.028932/2018-07**

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 380 de 30 de janeiro de 2023 ID (0035549333), publicada na edição 22 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção **Hospitalar do hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.**

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	Médica Infectologista	300134189	Presidente
Clídio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	300028367	Membros Executores
Tatiana Tomoe Do	Enfermeira	300132328	Membros Executores
Juliana Brito Campos de Oliveira	Farmacêutica	300185590	Membros Executores
Rosimeire Carneiro Pereira	Farmacêutica	300184001	Membros Executores
Anaita Gomes Andrade Pedersoli	Nutricionista Representante	300123181	Membros Consultores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Joelma Sampaio do Nascimento	Psicóloga - Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente	300119958	Membros Consultores
Rozilda Batista da Silva	Farmacêutica - Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar	300011837	Membros Consultores
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico - Coordenador do Núcleo de Laboratório	300136959	Membros Consultores
Alcione Melo da Costa	Técnico em Enfermagem - Gerente de Enfermagem	300062603	Membros Consultores
Cynoê Gonçalves Blodow	Agente em Atividade Administrativa	300136455	Membros Auxiliares
Israel Farias Chaves	Agente em Atividade Administrativa	300183931	Membros Auxiliares

Art. 3º Reorganiza os componentes desta Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, seja atualizada, conforme abaixo relacionado, retroagindo os seus efeitos a partir de 04/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039336567

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 136 de 02 de junho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90

Considerado: Processo 0053.001100/2023-32 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Memorando 26 (0038044694) e Despacho 0038696663.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300174304	**JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA**	2023	01 a 30 de setembro de 2023	**1º Período 01 a 10 julho de 2023 2º Período 21 a 30 de novembro de 2023 3º Período 01 a 10 de janeiro de 2024**	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0038794925

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 217 de 22 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 32(0039306810), apensado no processo SEI nº (0052.002194/2023-77).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300140991, para responder como **CHEFE DE GABINETE** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15.06.2023**,** revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039336422

Portaria nº 218 de 23 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo (0052.001698/2023-70).

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA SALVI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Transfusional do município de Outro Preto do Oeste da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 08/02/2017 a 07/02/2022.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039346079

Portaria nº 219 de 23 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os Despachos(0039306418)(0039352842) apensados no processo SEI nº (0052.001994/2023-71).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem **Comissão de Recebimento e Certificação,** sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, para acompanhar, receber e certificar a Nota Fiscal e fazer o Termo de Recebimento dos serviços constantes no processo SEI nº (0052.001394/2023-11), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Composição da Comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Walquíria Lima de Almeida	Farmacêutico/ Bioquímico	300094144	Presidente
Justo Cortez Vaca	Agente Administrativo	300046798	Membro
Vera Lúcia Alves dos Santos	Agente Administrativo	300053220	Membro
Francisco Bruno Corrêa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300094020	Suplente

Art. 2º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25/05/2023.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0039354551

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 184 de 22 de junho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o memorando 54 (0039221043), constante nos autos do processo nº 0002.000083/2023-11.

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo na função de **Fiscal Sanitário e Inspetor** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades, conforme a seguir:

FISCAL SANITÁRIO (a)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO	PERÍODO
JAQUELINE LINO DE ARAÚJO CARDOSOS	300.191.559	FISCAL SANITÁRIO	CHEFE DE NÚCLEO V	01.04.2023 a 31.12.2023
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300.094.050	FISCAL SANITÁRIO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28.03.2023 a 31.12.2023

INSPETOR (a) SANITÁRIO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO	PERÍODO
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	300.099.492	INSPETORA SANITÁRIA	ENFERMEIRA	17.05.2023 a 31.12.2023
JULIANA DA SILVA PINHEIRO	300.099.527	INSPETORA SANITÁRIA	ENFERMEIRA	01.05.2023 a 31.12.2023

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0039333968

EXTRATO

1. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 03/2018/AGEVISA/ASJUR **- 2. CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3. CONTRATADA:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ n. 03.627.226/0001-05 - **4. OBJETO**: Fica autorizada a prorrogação do Contrato n. 03/2018/AGEVISA/ASJUR por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2023 - **5. DESPESA:** Programa de Trabalho: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **6. PROCESSO:** 0002.095954/2018-18 - **7. DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023 - **8. ASSINARAM**: CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e AIRTON SOARES DA SILVA - Representante da DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0039335335

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 24/2023/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao itens 6 e 7, do EDITAL Nº 7/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 **resolve** divulgar o resultado preliminar da análise de título objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, para o município de Espigão do Oeste - RO, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 3.1 e 3.2 do EDITAL de Abertura.

ANEXO ÚNICO

CURSO: FIC**-** SAÚDE MULHER
MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Débora Santiago Moreira	***.429.062-**
2º	Porliane Basílio Pedro	***.171.602-**
3º	Manuela Maria B. C. Machado	***.120.332-**
4º	Veronica Silva Maciel	***.604.472-**
5º	Ingrate Daiana de Araújo Silva	***.864.802-**
6º	Edileusa Rodrigues Almeida Baptista	***.486.892-**
7º	Aline de Brito Almada Adão	***.317.013-**
8º	Carlos Henrique Duarte de Oliveira	***.585.332-**
9º	Licia Fernanda Reis de Oliveira	***.959.232-**
10º	Joabson de Oliveira Santos	***.242.382-**
11º	Tamara Tavares de Lima Silva	***.356.412-**
12º	Vani Castro	***.981.192-**
13º	Karoline Reginaldo de Oliveira	***.120.102-**
14º	Thereza Assad Alexis Azzi	***.532.222-**
15º	Aurora do Socorro S. Moraes	***.943.822-**
16º	Regina Souza Oliveira	***.255.202-**
17º	Pamela Anália de Souza Alves	***.778.842-**
18º	Shaianne Samay Torres Ferreira	***.247.542-**
19º	Luan Chagas da Cruz	***.514.242-**

Observações:
a) 3º e 4º candidatos empatados – critério de desempate: idade
b) 5º, 6º e 7º candidatos empatados – critério de desempate: idade
c) 8º e 9º candidatos empatados – critério de desempate: idade
d) 10º e 11º candidatos empatados – critério de desempate: idade
e) 12º, 13º e 14º candidatos empatados – critério de desempate: idade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

f) 15º, 16º, 17º, 18º e 19º candidatos empatados – critério de desempate: idade
CURSO: FIC**-** SAÚDE MULHER
MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE
ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Clas	NOME	CPF
1º	Lucinéia Vieira Rodrigues Mota	***.380.292-**

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2023
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039350406

EDITAL Nº 23/2023/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos iten 9.4 do EDITAL Nº 09/2023/CETAS-NSE, de 15 de maio de 2023 **resolve** divulgar e homologar o resultado final do PSS, que tem como objetivo a contratação de serviço para a execução **do Curso Técnico em Vigilância em Saúde – TVS (MÓDULO I)**, para o município de **Porto Velho-RO,** baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. De vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 3. do EDITAL de Abertura.

ANEXO ÚNICO

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA : ENFERMAGEM

Clas.	NOME	CPF
1º	Maricleide Melo Cabral	***.771.062-**
2º	Licia Fernanda Reis de Oliveira	***.959.232-**
3º	Leila do Nascimento Sousa	***.681.003-**
4º	Andre Carlos Santos Ferreira	***.401.002-**
5º	Diego Silva Cerino	***.113.112-**
6º	Gabriela de Souza Schonardie	***.098.482-**
7º	Lucielma Amorim da Silva	***.726.462-**
8º	Denir Paranhos R. Silva	***.027.942-**
9º	Ingrate Daiana de Araujo Silva	***.864.802-**
10º	Elissandra da Silva Lima Linhares	***.375.972-**
11º	Luana Rodrigues Marques Souza	***.685.883-**
12º	Raylessa Vieira Maciel	***.387.544-**
13º	Anna Regina de Carvalho Goes	***.294.572-**
14º	Jussara dos Santos	***.857.512-**
15º	Iunaia Franca de Souza	***.496.512-**
16º	Mariana de Lima Couco	***.303.112-**
17º	Mariana Paula Dellane B. da Silveira	***.362.432-**
18º	Estefanie Alves Carvalho de Oliveira	***.662.632-**
19º	Francisca Raniele Santos Tome	***.784.862-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

20º	Gustavo Henrique Nery	***.674.822-**
21º	Shaiane Samay Torres Ferreira	***.247.542-**
22º	Mario Eugenio Rabelo Angelo	***.398.402-**
23º	Fabiola Pedro Pereira	***.310.442-**
24º	Laíssa Fernandes Nogueira	***.413.842-**

Observações:
a) 1º e 2º candidatos empatados – critério de desempate: idade
b) 3º e 4º candidatos empatados – critério de desempate: idade
c) 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º candidatos empatados – critério de desempate: idade
d) 14º e 15º candidatos empatados – critério de desempate: idade
e) 16º e 17º candidatos empatados – critério de desempate: idade
f) 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º candidatos empatados – critério de desempate: idade

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA : MATEMÁTICA

Clas	NOME	CPF
1º	Sara Jemina Carneiro dos Reis	***.111.722-**
2º	Gleice Assis Sá	***.869.956-**
3º	Renato Mendes Sales	***.033.412-**
4º	Ueliton França da Silva	***.165.672-**
5º	Maicon Aleandro da Silva Gomes	***.718.632-**
6º	Jeybson Pereira Barbosa	***.887.562-**
7º	Maria Izabel Chagas de Carlos	***.248.532-**
8º	Juliana Santos Fideles	***.394.102-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PORTUGUÊS

Clas	NOME	CPF
1º	Ana Yanca da Costa Maciel	***.947.572-**
2º	Josiane Pinto da Silva	***.950.592-**
3º	Patricia do Nascimento Oliveira Seixas	***.114.202-**
4º	Jessica Katlyn da Silva Freitas	***.402.692-**
5º	Nájila Andielly dos Santos Melo	***.412.562-**
6º	Everton Jesus de Souza	***.591.662-**
7º	Wety Adda de Souza Santana	***.739.012-**

CURSO: CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TVS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: INFORMÁTICA

Clas	NOME	CPF
1º	Luciano da Fonseca Calheiros	***.286.200-**
2º	Paulo Jose dos Santos	***.253.082-**

Porto Velho – RO, 23 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039332623

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 5172 de 22 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANA LOURENCO DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**21/06/2023 a 30/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/06/2023 a 30/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 12/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13869

Portaria de férias nº 5180 de 22 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA ESTEVES BRAGA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300129765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 15/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13877

Portaria de férias nº 5181 de 22 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH COLAÇO VILARIM,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023814, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13880

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a **Empresa A C F SANTOS** , inscrita no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R$ 86,00(Oitenta e Seis Reais), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039295863

AVISO
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a **Empresa I.S. de Melo Brito Comércio e Serviços de Alimentos, inscrita no CNPJ:** 41.932.289/0001-64, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de **R$** 848,00(Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039296972

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Franklin Roosevelt, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base

no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa **Espaço da Carne (Leste Comercio)** , inscrita no CNPJ: 36.008.515./0001-85, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R$ 369,80(Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para atender a Escola Franklin Delano Roosevelt.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039329144

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI 0029.000710/2023-16 , com a Empresa**:** M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PEALE COMPLEMENTAÇÃO** , no valor total estimado de R$ 80,00(OITENTA REAIS) para atender a escola FRANKLIN ROOSEVELT.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039333741

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D AAEMPRESA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJn.º 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90(noventa) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 5.199,19(cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª parcelas de 2023.

VALOR: R$ 5.199,19(cinco mil, cento e noventa e nove reaise dezenove centavos).
PROCESSOS:0029.000710/2023-160029.034289/2023-470029.020315/2023-50. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 20 de junho de 2023.

Protocolo 0039294625

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLARJerônimo GarciaSantana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D AAEMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EPP** , CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90(noventa) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 1.772,81(mil, setecentos e setenta e dois reais e oitentae um centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª parcelas de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

VALOR: R$1.772,81(mil, setecentos e setenta e dois reais e oitentae um centavos).
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50 . VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Cerejeiras, 20 de junho de 2023.

Protocolo 0039294730

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Jerônimo GarciaSantana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D AAEMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** , CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90(noventa) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 978,48(novecentos e setentae oito reaise quarenta e oito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª parcelas de 2023.
VALOR: R$978,48(novecentose setentae oito reais e quarentae oito centavos).
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-470029.020315/2023-50. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Cerejeiras, 20 de junho de 2023.

Protocolo 0039294834

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4941/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **SCHMIDT & MARCHI LTDA -** CNPJ: 36.696.646/0001-00, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , material de consumo - limpeza, no valor total estimado de **R$ 3.100,00** (Três mil e cem reais).

Vilhena, 22 de junho de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039063039

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes doConvite 03/2023,referente à 1ª parcela PNAE/2023, para esta instituição de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 22 de junho de 2023, no valor de R$ 1.863,22 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0039296674

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 03/2023,referente à1ª parcela do PNAE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 22 de junho de 2023, no valor de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0039296683

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 01 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 03/2023,referente à 1ª parcela do PNAE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 22 de junho de 2023, no valor de R$ 690,25 (seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0039296701

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª parcela- PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0039296674) em favor da empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da dispensa de licitação no valor de R$ 1.863,22 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.
Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039296713

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª parcela - PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação baixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0039296683) em favor da empresaCOMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.
Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039296727

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª parcela - PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0039296701), em favor da empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36 em razão do (s) proponente (s), ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 690,25 (seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) . O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.
Cerejeiras/RO, 22 de junho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0039296749

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade ExecutoraCEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa NEXUS INFORMÁTICA - ME **,** inscrita no **CNPJ nº 84.598.382/0001-97**, para aquisição de **Equipamentos de Tic-Ativos de Rede** (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquentareais).**

Colorado do Oeste - RO, 21 de junho de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039225263

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023

Contratopara A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DEEQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa PADIM E TONETO LTDA-EPP. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preço, para o fornecimento de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de DE SERVIÇOSEQUIPAMENTOSDE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamentoserá efetuado apósa entregaDOS serviçose aapresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.007064/2023-18

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ– Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO–

Jaru/RO, 21 DE JUNHO DE2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0039291444

Portaria nº 5886 de 21 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº 10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nª 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nª 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PNAE; PDDE'S.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Ticha Wellington de Souza Nascimento

c) Membro: Walquiria Fortunato dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ronimeire Rosilda da Silva

b) Membros: Gildo Francisco dos Anjos

c) Membros: Jobiniana da Silva Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,22 de Junho de 2023

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora Escolar

Protocolo 0039293571

Portaria nº 5887 de 21 de junho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, CNPJ nº 10.313.739/0001-07 no uso de suas atribuições que lhe o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nª 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nª 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: Proafi Regular; Proafi Excepcional; PEALE; Programa Excelência; Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Jônatas Alves Fernandes

b) Membro: Ticha Wellington de Souza Nascimento

c) Membro: Walquiria Fortunato dos Santos

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Ronimeire Rosilda da Silva

b) Membros: Gildo Francisco dos Anjos

c) Membros: Jobiniana da Silva Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,22 de Junho de 2023

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora Escolar

Protocolo 0039293959

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI , CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**,** em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa INFOMAX COM. VAR. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ Nº:34.518.341/0001-75 para aquisição de material de consumo no elemento de despesa 33.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e subelemento 33.90.39.16 Serviços de Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis , para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de **R$1600,00 (um mil e seiscentos reais).**

São Miguel do Guaporé- RO, 22 De Junhode 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0039130938

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023

Contratopara compra de Mobiliário Geral, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa Material de Construção Jaru LTDA. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preço, para o fornecimento de Material de Construçãoe Reparos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento deMaterial de Construção e Reparos. , conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamentoserá efetuado apósa entregae apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05 (CINCO) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.007064/2023-18

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ– Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO–

Jaru/RO,22 DE JUNHODE2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0039335955

Portaria nº 5854 de 20 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.035910/2023-90,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO,** matrícula nº **300025211**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039222182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria nº 5842 de 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.023043/2023-40,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LEONARDO SANTOS NERIS**, mat. n. **300111931,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **E.I.E.E.F. PAJ GAP,** no (a) JI- PARANÁ , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/04/2023. .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039205992

Portaria nº 5856 de 20 de junho de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar N. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

Considerando o Processo Administrativo nº 0029.029837/2023-17

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO**, matrícula funcional nº 300021783, para **SUBSTITUTIR** a servidora **VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ**, matrícula funcional nº 300014033, no cargo de **Gerente de Saúde Escolar / GSE,** no período de **31/05** a **02/06/2023.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0039223664

Portaria nº 5844 de 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.027255/2023-04,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA , matricula n. 300187645** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Valdomiro F. de Oliveira,** em **Machadinho D'Oeste -DISTRITO 5º BEC** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/02/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039207115

Portaria nº 5845 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.027299/2023-26,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA , matricula n. 300125201** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** em **Rolim de Moura - Distrito de Nova Estrela** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/02/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo

Protocolo 0039208405

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC/RO publicada no DIOF em 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Nilton Araújo da Silva CNPJ: 11.773.905/0001-10** para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos**, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valortotal de **R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**

Espigão do Oeste -RO, 22 de junho de 2023.

Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel
Vice-Presidente do Conselho Escolar/Vice-Diretor

Protocolo 0039295973

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2933/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **NATHAN PEREIRA ROSENO, CPF: 002.170.012-54**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , serviço de pintura em geral, no valor total estimado de **R$2.000,00 (dois mil reais)**.

Vilhena, 22 de junho de2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037605065

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 008/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: NARON COM. VAREJ. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO ME

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material para manutenção de bens imóveis - pequenos reparos para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$1.693,50(um mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0038857569

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 013/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: W.A RONCONI COMERCIO ATACADISTA RON ATACADO E VAREJO ME

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de Expediente para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$2.061,50(dois mil sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA:/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039033407

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 015/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: PAPELARIA CARIRI EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de Esportivo para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$2.061,00(Dois mil e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039289526

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 017/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: **ELIAS JR INFORMATICA ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de serviços de Manutenção de Software para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de**

Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$6.985,00(seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039290050

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5288/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL ROLIM DE MOURA EIRELI**, inscrito sob o **CNPJ: 31.279.398/0001-70**para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução dos serviços técnicos profissionais em contabilidade. No valor total estimado de **R$2.000,00** (Dois mil reais).

Rolim de Moura/RO, 22 de Junho de 2023.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039337125

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 011/PROAFI REGULAR/E.E.E.F.M.JPR

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

CONTRATADA: LIVRARIA PAPELARIA MOMENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de Expediente para a rede estadual de educação básica publica, com recurso do **PROAFI REGULAR** do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e MédioJoaquim Pereira da Rocha, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.020121/2023-54 que deu origem ao processo de contratação de serviço, na forma **de Dispensa de Licitação**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$8.793,76(oito mil setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA:19/06/2023

ASSINA: ELISABETH DE AZEVEDO - Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha.

Protocolo 0039290759

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ n. 84.651.447/0001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Urupá Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47,**para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA,materiais de Carga de Gás de 13kg, a partir de 24/06/2023, no valor total estimado de R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais) .

Ji-Paraná/RO, 22 de junhode 2023.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente

Protocolo 0039340214

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso,CNPJ n. 01.304.225/0001-02, Unidade Executora da **EEEMF MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3679/2021/SEDUC-NTFG,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **MOISES RIBEIRO DE MORAIS .** Para aquisição de20 unidades decargas de gás de cozinha- Botija contendo 13 kilos cada, para atender o Conselho daEEEFM Mato Grosso, no valor totalestimadode **R$ 2.600,00** (Dois Mil e SeiscentosReais), o pagamentoserá efetuado de forma parcela única, após a conclusão do fornecimento do material adquirido.

Monte Negro -RO, 22de Junho de 2023

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039340210

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Empresa vencedora: START TELECOM E INFORMÁTICA ME, CNPJ: 19.877.198/0001-14,**para fornecer a EEEF São Pedro, Equipamento de Processamento de Dados a partir de 22/06/2023, no valor total estimado de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

Ji-Paraná/RO, 22 de Junho de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0039340735

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Empresa vencedora: START TELECOM E INFORMÁTICA ME, CNPJ: 19.877.198/0001-14,**para prestar na EEEF São Pedro, Serviço de Manutenção em Máquinas e Equipamentos a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de **R$ 6.830,00 (Seis Mil, oitocentos e trinta Reais)**.

Ji-Paraná/RO, 22 de Junho de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0039341083

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**CIELO & CIELO LTDA CNPJ Nº 05.668,645/0001-10 - para fornecer material /serviços para troca e reposição dos vidros das salas, . Valor estimado da contratação e de**R$**1.008,00 **(hum mil e oito reais)**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Cacoal, 20 de junho de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0039341185

EXTRATO

EXTRATO N° **4448**
CONTRATO N° **02/2023**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS**
CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**
OBJETO: **Aquisição de 71,30 (setenta e um e trinta) quilos de** Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. **Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (até** 2 kg), **devidamente selada, com rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário, para atender o CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS.**
VALOR: R$ **2.258,78 (Dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**
DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO** - 2022NE001786 – Fonte: 0.1.00.100000 100 – Natureza da Despesa: 33.90.30.65- (0028987553)
PROCESSO RELACIONADO: 0029.008075/2023-15 0029.124402/2022-02
VIGÊNCIA: até 01 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA:21 de Junho de 2023
Novo Horizonte do Oeste-RO, 21 de junho de 2023.
Assinam:

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis
PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA
Representante da COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH - Agricultora Familiar

Protocolo 0039299217

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação,** com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ADELSO RAMOS SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- ME: CNPJ: 40.788.617/0001-38, para FORNECER **01(UMA)** Guilhotina Refiladora De Papel Até 46cm. e 01 (UMA) Máquina Encadernadora Perfuradora em espiral, capacidade para 20 Folhas, Para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R$ 2.109,00 (DOIS MIL E CENTO E NOVE REAIS).**
Natureza da Despesa nº 4.4.90.52, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste –RO,09 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039341231

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ADELSO RAMOS SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- ME: CNPJ: 40.788.617/0001-38, para FORNECER 01(UM) Motor de Portão Eletrônico Deslizante (de correr) 1/3 p 600 kg, com 4 MTde cremalheira. Voltagem 127 v com 2 controles e; 01(UM) Motor de Portão Eletrônico Deslizante (de correr) 1/4 p 300 kg, com 2,5 MT de cremalheira. Voltagem 127 v com 5 controles. Para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R$ 2.179,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)** .

Natureza da Despesa nº 4.4.90.52, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste –RO,09 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039341181

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação,** com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.509.817/0001-09, para PRESTAR **01 (UM)** Serviço de limpeza e higienização em caixa d'Água de 5.000 litros. e; 01 (UM) Serviço de Análise e controle de POTABILIDADE de água, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).**

Natureza da Despesa nº 33.90.39, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste –RO,22 de junho de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0039341325

Portaria nº 5329 de 30 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.139 (0037911455 0037929299) SEDUC-SEDUC-GGD (0038144927) Processo n º.0029.026882/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar **02/05/2023** o (a) servidor (a) **REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA** Matricula: nº. **300024362**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Diretorada E.E.E.E.F.M ULISSES GUIMARÃES, **Tipologia 04** localizada no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038655039

Portaria nº 5851 de 19 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROF FLORA CALHEIROS COTRIN** , **CNPJ 01.942.901/0001-65**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

Jânio Antônio Pedroso. Matricula:30012224.

Maria do Socorro Farias de Araújo.Matricula:300020183.

Erinete Souza de Oliveira Vale.Matricula: 300023613.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Cleidson Nogueira. Matricula: 300124273.

Deuzevane do Nascimento Lima Souza. Matricula:300180782.

Maria Conceição Umbelino da Crua.Matricula: 300026901.

Lucileide da Silva Morais. Matrícula: 300013729.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MABIO GARCIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300014027

Protocolo 0039215080

Portaria de férias nº 5187 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2023 a 22/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZEU CORDEIRO MACHADO** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2023 a 22/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13894

Portaria nº 5897 de 22 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.162533/2021-07, que tem como objeto REFORMA GERAL, de interesse do Conselho Escolar SANTA ANA, da EEEFM SANTA ANA localizada no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor Felipe Forte (Engenheiro Civil) pelo servidor **Rodrigo Oliveira Rodrigues (Engenheiro Civil)**, mantendo o servidor **Matheus Gonçalves Damasceno (Engenheiro Eletricista),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 3383 (0036648509), publicada em 18 de abril de 2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039318700

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ 00.798.224/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C.J.JOB ME, CNPJ 24572092/0001-42, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 3.140,40 **(tres mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)**, paraatender a escola CeejaProfessora Teresa Mitsuko Tustumi.

Ji-Parana, 20, de junho de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Protocolo 0038810020

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ 00.798.224/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Monteiro Comercio de Generos Alimenticios Ltda, CNPJ 27.743.468/0001-22, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 2.122,12 **(dois mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos)**, paraatender a escola CeejaProfessora Teresa Mitsuko Tustumi.

Ji-Parana, 20, de junho de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Protocolo 0038810021

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ 00.798.224/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa Supermercado Sanchez Ltda, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 7.452,40 **(sete milll, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, paraatender a escola Ceeja ProfessoraTeresa Mitsuko Tustumi.

Ji-Parana, 20, de junhode 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0038810019

Portaria de férias nº 5188 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 20/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300113293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 20/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13895

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 12/2023
PROAFI
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**
CONTRATADA: **CARLOS ALEXANDRE VALENTIM**
CNPJ/MF Nº 44.921.888/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Contratação de Serviço de limpeza do pátio com podas de arvores e roçagem de gramas,** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
PROCESSO: 0029.000473/2023-93
ASSINAM:
RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
CARLOS ALEXANDRE VALENTIM
Representante da empresa

Protocolo 0039102363

Portaria nº 5542 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções, para exercer o cargo de Fiscal sobre a execução do **Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040), presente no processo 0029.013782/2023-23, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três)Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0036380741), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0036377465), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0036377484) e Planilha SEDUC-GAD (0036378610), em atendimento às necessidades desse Arquivo Setorial.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0149/SEDUC/PGE/2023 - Arquivo Setorial

Arquivo Setorial/ Seduc-ARQ		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Fiscal de contrato	Sonia Costa de Melo	300190627
Fiscal Substituto	Hugo Bergoni da Silva Rocha	300107157

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do **Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023** (0036400040) para o Arquivo Setorial, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico do Arquivo Setorial.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Arquivo Setorial/ Seduc-ARQ		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Francisco Inácio Carneiro	300025927
Membro	Julimara Valéria Courinos Lima da Silva	300122335
Membro	Bianca Passos Rodrigues	300186480
Suplente	Samanta Barreto de Freitas Fernandes	300178038

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, reposicionamento de bens destinados à Unidade Educacional pertencente à SEDUC-RO, Arquivo Setorial;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 4956 de 11 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038951161

Portaria nº 5890 de 22 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.036851/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, CNPJ nº 26.370.390/0001-72, Presidente do Conselho Gestor, Nilta Moreira Braga Nunes, CPF: 326.654.582-68 , Proafi/CRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Regular, 1ª Parcela de 2023, a importância de R$30.00,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R$16.329,53 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três reais) e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R$ 13.670,47 (treze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039311036

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.012.436/0013-95, CNPJ: 16.371.302/0001-06, para a compra de aparelho de ar condicionado 12000 BTUS, valor total estimado em R$ 1.826,00 (um mil oitocentos e vinte e seis reais).

VILHENA/RO 23 de junho de 2023

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039343533

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP CNPJ: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **referente às 1ª a 4ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: **R$** 7.329,52 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

Cerejeiras/RO, 23 junho de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0039337034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **1ª a 4ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: **R$ 557,19** (quinhentos e cinquenta sete reais)

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

Cerejeiras/RO, 23 junho de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0039337072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: OLÍVIO MIRANDA EPP CNPJ: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **1ª a 4ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

VALOR: **R$ 2.765,50 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023

Cerejeiras/RO, 23 junho de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0039337126

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.966,62 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE).

R$ 2.966,62 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), Programa de Atividade: **12.368.2125.2386** – Distribuir merenda escolar aos estudantes, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.61 – Gêneros Alimentícios**, e Fonte de Recurso: **0221.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019287/2023-28

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** – Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes
WAGNER DOS REIS
Supermercado Campinense Ltda.

Protocolo 0039316967

Portaria nº 5606 de 13 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Braz Bezerra, matrícula nº 300023309, para responder pela Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional-CAIE na ausência do Coordenadora, professora Liana Silva de Almeida Lima, matrícula nº 300063150, que se encontra de férias regulares, no período de 04 a 13/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de junho 2023.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0039027198

Portaria nº 2375 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537361/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIUMAR FERREIRA LIMA**, matrícula **300051332**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *01/04/2004 a 31/03/2009***.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512810

Portaria de férias nº 5189 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcaçãoo gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13896

ERRATA

Comunicamos que houve um erro de cálculo nos valores da aquisição que foram publicados no aviso do Contrato (0039129189) e aviso do contrato (0039129619) de aquisição de mercadoria, das Empresas C. R. DO CARMO & CIA LTDA, CNPJ 07.278.947/0001-08 e **A. de Souza e Cia Ltda EPP, CNPJ n.º 03.797.723/0001-51,**nos valores de **R$ 3.985,64(Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, e **R$ 3.830,38 (Três mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)** respectivamente**.** Os Valores corretossão R$ 3.903,64 (três mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos),e R$ 3.912,38 (três mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos) conforme Ordens de Fornecimento (0039105990) e (0039111353).

Cacoal, 22 de junho de 2022.

ROSECLER ALVES SANTOS
Presidente do Conselho

Protocolo 0039309986

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5310/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J da Silva Transportes - ME, CNPJ: 13.359.458/0001-83**, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, (Limpeza de fossa). No valor total estimado de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura, 23 de junho 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039343410

Portaria nº 5843 de 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIA matricula nº **300114905,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Aposentadoria/GA**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **19.06.2023 à 18.07.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TECNICO

Protocolo 0039206039

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADO: E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.011314/2023-22 de 03/04/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 4.469,73
PROCESSO: 0029.021314/2023-22
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME / Contratado

Protocolo 0039242666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADO: E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029022201/2023-44 de 13/04/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

VALOR: R$ 5.255,38
PROCESSO: 0029022201/2023-44
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME / Contratado

Protocolo 0039244638

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 13/2023
PROAFI
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**
CONTRATADA: **CARLOS ALEXANDRE VALENTIM**
CNPJ/MF Nº 44.921.888/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Contratação de Serviço de manutenção e configuração de cabo de rede eroteadores,** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 2.502,12 (Dois mil e quinhentos e dois reais e doze centavos)
PROCESSO: 0029.000473/2023-93
ASSINAM:
RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
Fernando Ferreira dos Anjos
Representante da empresa

Protocolo 0039143693

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ: 26.051.378/0001-08**,para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização,** a partir de 23/06/2023, no valor total estimado deR$ 1.755,73 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

Presidente Médici /RO, 23 de 06 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente

Protocolo 0039348204

Portaria de férias nº 5191 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300036635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13898

Portaria nº 5898 de 22 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.128637/2022-65, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO PADRÃO, da EEEFM GONÇALVES DIAS localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Felipe Forte (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Marco Antônio da Silva Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 14359 (0034425834), publicada em 15 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039319916

Portaria nº 5900 de 22 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.002277/2023-53, que tem como objeto PINTURA GERAL E ADEQUAÇÕES, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Felipe Forte (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Marco Antônio da Silva Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 1023 (0035186909), publicada em 19 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039321185

Portaria de férias nº 5192 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON NEI FALCAO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13899

Portaria de férias nº 5193 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 29/06/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LEONILIA JOSEFA DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300106091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2023 a 29/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13900

Portaria de férias nº 5196 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MONICA SIRLEY BRUNO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300025975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/05/2023 a 07/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13903

Portaria de férias nº 5199 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2023 a 22/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300139925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2023 a 22/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13906

Portaria de férias nº 5200 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2023 a 27/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS BANDEIRA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300019773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2023 a 27/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13907

AVISO
PNAE - Saldo Reprogramado/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF N°: 947.455.522-20 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ 1.050,77 (um mil e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Cerejeiras, 20 de fevereiro de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038857180

Portaria de férias nº 5201 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIR SOUTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 25/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13908

TERMO
TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO**, CNPJ nº 00.672.032/0001-33, representado por seu presidente, MARILZA ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;
Considerando o Acórdão nº 507/2023; e
Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;
RESOLVE:
1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:
a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

b) Objeto:Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Marilza Angélica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039338395

Portaria de férias nº 5202 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300118325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 31/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2023 a 26/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13909

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SÃO PEDRO**

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0038702430 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018718/2023-39, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.112,00

PROCESSO: 0029.018718/2023-39

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ASSINAM:
LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0039340969

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO,** CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento aos disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Top Jardinagem e Serviços -ME , CNPJ: 36.539.576/0001-79** no valor total de **R$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)**, aquisição no elemento de despesa, **33.90.39.78 Limpeza e conservação, para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de junho de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0039333890

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01/2023/PROAFI ADICIONAL
2-CONTRANTE: **CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER DA EEEFM MARECHAL RONDON**
3-CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
4-OBJETO: A prorrogação da execução da obra do contrato nº 01/2023/PROAFI ADICIONAL por 90 (NOVENTA) dias a contar de 18 de maio de 2023, estabelecidos no parágrafo 8.2 do contrato 001/2023 (0035406944), de acordo com o Art. 16 da Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações conforme justificava (0038501207) SEDUC-COINFRA.
PROCESSO: 0029.126100/2022-61;
8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023
9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 dias, a contar da data de 18 de maio de 2023.
10-DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE
Conselho Escolar Construindo o Saber
EEFM Marechal Rondon

Protocolo 0039351713

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDOS DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade ExecutoraCEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa NOVA LAR S/A inscrita no **CNPJ nº 04.771.481/0001-03**, para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

(conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total estimado de **R$ 2.099,00** (dois mil e noventa e novereais).

Colorado D'Oeste-RO, 22 de JUNHO de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039300185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 12/2023**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 12.484,94 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.004434/2023-65

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039352072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 13/2023**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 3.298,40 (três mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.004434/2023-65

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039352446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira n.117(0022896160), Parecer Técnico n.12(0038743805)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Transporte Escolar e Parecer n.89 (0033324374)da Controladoria Geral do Estado**APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Transporte Escolar, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	CONVENENTE	TERMO-CONVÊNIO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO D' OESTE	22.855.142/ 0001-73	PREFEITURA	058/ PGE/2027	0029.280818/ 2018/15	0029.465846/ 2020-25	R$21.357.071,14

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038744156

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0038344652, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI n0029030138/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.681,63

PROCESSO 0029030138/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0038344667

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.095/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0038344652, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029030138/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.418,17

PROCESSO 0029030138/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02-06-2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0038344669

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0038344652, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029030138/202310, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 789,53

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PROCESSO:0029030138/202310
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 02-06-2023
ASSINAM:
ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar
SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0038344673

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 08/2023**

CONTRATANTE:Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, **verba PNAE/2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 9803,80 (nove mil oitocentos e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.006200/2023-52

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0039354809

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 09/2023**

CONTRATANTE:Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, **verba PEALE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR:R$ 3.992,80 (três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.006200/2023-52

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0039355072

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE**, CNPJ: 49.402.367/0001-20,** para fornecer a EEEFM Alberto Nepomuceno, **Elemento Despesa**: **33.90.39-16**, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis a partir de 21/06/2023, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 21 de junho de 2023

Weliton Ramos Grachet
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039281009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PINHEIROS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME CNPJ 07.345.999/0001-50, 33.90.30 – Materias de Consumo, na data de 22/06/2023, no valor estimado de **R$ 1.499,95 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0039357320

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 – CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO
CONTRATADA: **joão e. goulart neto me - CNPJ N. 63.775..696/0001-48**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Bens Móveis do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).
PROCESSO: 0029.020815/2023-91
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023
ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar
João Eduardo Goulart Neto - Representante da Empresa

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

Hudson Góes Caetano
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0039335998

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023

Contratopara A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa ML. DA SILVEIRA-ME. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preço, para o fornecimento de serviços em equipamentos PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de DE SERVIÇOSEQUIPAMENTOSDE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamentoserá efetuado apósa entregaDOS serviçose aapresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PROCESSO Nº0029.007064/2023-18

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ– Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO–

Jaru/RO, 23 DE JUNHO DE2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0039352122

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para Professor Classe C, das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral Alejandro Yague Mayor e Jovem Gonçalves Vilela, por meio da realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA/ CPF	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Ji-Paraná	**CRISTHIANE RAMOS GONÇALVES**	300125969/ 786.444.452-00	**Educação Física**	**Alejandro Yague Mayor**	**82,5**	**1º**
Ji-Paraná	**ELVES FRANÇA DA COSTA JUNIOR**	**027.034.272-98**	**Língua Portuguesa**	**Alejandro Yague Mayor**	**83,5**	**1º**
Ji-Paraná	**RUBEM OLINO DA ROSA**	**430.427.160-15**	**Química**	**Alejandro Yague Mayor**	**84,5**	**1º**
Ji-Paraná	**TAIRINE FERREIRA PIMENTEL**	**094.656.274-10**	**Sociologia**	**Alejandro Yague Mayor**	**85**	**1º**
Ji-Paraná	**SIMONE APARECIDA NAVARRO DA CRUZ**	300027843/ 422.186.242-49	**Biblioteca**	**Alejandro Yague Mayor**	**24**	**1º**
Ji-Paraná	**ALEX O. DA SILVA**	**891.496.882-00**	**Educação Física**	**Jovem Gonçalves Vilela**	**79**	**1º**
Ji-Paraná	**MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA**	**012.934.082-04**	**Língua Portuguesa**	**Jovem Gonçalves Vilela**	**82,5**	**1º**

Porto Velho, 15 de junho de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0039123034

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.440,75 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.2125.2386***; Elemento de Despesa****: 3.3.90.30.65*** *do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 1.440,75 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale *12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019328/2023-86

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** – Representante legal da empresa Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Protocolo 0039356310

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDOS DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade ExecutoraCEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa **DA MATA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 41.575.461/0001-70**, para o fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, **(**conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total estimado de R$ 1.615.50 (Um mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Colorado D'Oeste-RO, 23 de JUNHO de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039272777

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/20223 CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA E CONTRATADA: JC XAVIER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.899.718/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Prazo de execução do objeto prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é SERVIÇOS DE REFORMA GERAL na EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, no Município de Ji-Paraná-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O prazo de vigência do contrato recebe o acréscimo de **135 (cento e trinta e cinco) dias**.

CLÁUSULA QUARTA.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

PROCESSO Nº: 0029.006039/2023-17

ASSINAM: Rosângela Aparecida Calderari e Jean Carlos Xavier

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA

Protocolo 0038358976

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO 01/20223 CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA E CONTRATADA: JC XAVIER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.899.718/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de Reforma Geral em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R$ 55.818,84** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centos), Ocorreu uma supressão no valor de **R$ 51.327,02 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e dois centavos)**. Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de R$ 324.129,27 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e nove reais e vinte sete centavos) para R$ 328.621,09 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos) devendo assim a contratante pagar a contratadao valor de**R$ 55.818,84 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centos)** pelo Aditivo do Contrato, sendo feito o pagamento em uma parcela: 100% quando concluída a obra e entrega final dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Prazo de execução do objeto prorrogado por **mais 90 (noventa) dias**, a contar do término do termo anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Adicional.

PROCESSO Nº: 0029.006039/2023-17

ASSINAM: Rosângela Aparecida Calderari e Jean Carlos Xavier

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA

Protocolo 0038349279

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5330/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecer material de manutenção de bens imóveis para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de Junho de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar
Cecília Meireles

Protocolo 0039353860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.388,46 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade:* **12.368.2125.2386***; Elemento de Despesa**: 3.3.90.30** do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação::*

R$ 1.388,46 (Um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale *12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019328/2023-86

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** – Representante legal da empresa M. de Freitas.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 0039356674

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTONIO BIANCO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA West Materiais para Construção e Construtora LTDA EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO, de um lado, representada pelo(a) Gestor(a) Sr(a). MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO e, de outro lado, **A EMPRESA** West Materiais para Construção e Construtora LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº. 47.630.448/0001-52, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Dheividy Junior Solis Amazonas, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº 01/2023, conforme consta no Processo Administrativo 0029.005801/2023-48, na Solicitação da Empresa 0037300678), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Programa, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato **por mais 90 (NOVENTA) dias**, a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO na EEEFM ANTÔNIO BIANCO, no Município de JI- PARANÁ-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO.

Ji-Paraná-RO, 10 de ABRIL de 2023.

MARIA MEDIANERIA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO BIANCO

DHEIVIDY JUNIOR SOLIS AMAZONAS

REPRESENTANTE DA EMPRESA WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP

Protocolo 0037300696

Portaria de férias nº 5208 de 23 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **IRANILDE MENDES DA SILVA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 14/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC13916

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Princesa Izabel, CNPJ n. 00.774.388/0001-88, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora: Tavares & Silva Ltda - ME**

01. Tavares & Silva Ltda - ME, - CNPJ **23.318.976/0001-02**, para fornecer a compra de uma Impressora multifuncional (imprime, cópia e digitaliza); Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm;Impressão, copia e digitalização duplex automática; Resolução de impressão: aprimorado até 4800 x 600 dpi; Velocidade de cópia: Preto até 38 cpm; Resolução da digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG; ADF de digitalização 50 folhas; Memória mínima DDR de 512;Processador de 1200mhz; Bandeja de entrada 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas, Saída: Até 150 folhas; Material Permanente, a partir do dia 14 de junho de 2023, o valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Teixeirópolis, 14 de Junho de 2023.

Arleuda de Araújo Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039080994

Portaria de férias nº 5209 de 23 de junho de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL TOME DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300005264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 16/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo DOC13917

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C J JOB - ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42,para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 260,30 (Duzentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 23 de Junho de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0039340403

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 3.242,34 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 23 de Junho de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0039340446

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ 01.076.944/0001-05, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 831,60 (Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 23 de Junho de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0039340471

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUDARIO E BATISTA LTDA - ME**, CNPJ 26.051.378/0001-08, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 427,36 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 23 de Junho de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar

MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0039340687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeiranº 51/2023/SEDUC-GPCP (0036982448), Parecer Técnico Conclusivo nº 20/2023/SEDUC-GAPC (0038697948) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 1/2023/SEDUC-GAPC (0038332354), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Colorado do Oeste	84.568.385/0001-88	CONSELHO ESCOLAR DA EEF PAULO A. RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	2018	0029.488729/2019-04	0029.436442/2018-18	R$ 149.681,86

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039227688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 137/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012438356), Parecer Técnico Conclusivo nº 234/2023/SEDUC-GPCP (0038592128) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 2996/2020/SEDUC-CI (0014869789), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Espigão do Oeste	26.598.238/0001-54	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	2019	0029.140569/2019-15	0029.362743/2019-71	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039224461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 17/2021/SEDUC-NPCPAFE (0015881264), Parecer Técnico Conclusivo nº 230/2023/SEDUC-GPCP (0038578103) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio e Manutenção - GPCP/CPC/SEDUC, Parecer do Controle Interno nº 143/2021/SEDUC-CI (0015968207), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Ariquemes	26.370.970/0001-72	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	2019	0029.237543/2019-81	0029.495217/2019-96	R$ 59.800,35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039234186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 42/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023964030), Parecer do Controle Interno nº 1115/2022/SEDUC-CI (0028984918), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Vilhena	26.615.363/0001-25	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA	2020	0029.198601/2020-87	0029.511492/2020-06	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039238168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 53/2019/SEDUC-NPCPAFE (8872486), Parecer Técnico Conclusivo nº 34/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010845113)e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2025/2019/SEDUC-CI (9121723), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	15.893.860/0001-79	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES da CRECEREJEIRAS DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS	2018	0029.003056/2018-35	0029.240403/2018-17	R$ 56.616,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039260136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 274/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020658526), Parecer Técnico Conclusivo nº 16/2023/SEDUC-NPCPAFE (0034897067) Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1620/2021/SEDUC-CI (0021676549), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rio Crespo	22.879.118/0001-74	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONEDA EEEFM FRANCISCO MIGNONEDO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO	2020	0029.071925/2020-79	0029.027474/2021-13	R$ 33.216,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039277891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 96/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029295882), Parecer Técnico Conclusivo nº 18/2023/SEDUC-NPCPAFE (0034902909) e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1292/2022/SEDUC-CI (0029657431), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cabixi	00.742.884/0001-50	CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA EEEF CHICO MENDES DA EEEF CHICO MENDES DO MUNICÍPIO DE CABIXI	2020	0029.079311/2020-35	0029.211729/2020-43	R$ 3.840,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039284265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 315/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030860048), Parecer Técnico Conclusivo nº 14/2023/SEDUC-NPCPAFE (0034889138) e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2232/2022/SEDUC-CI (0032113098), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cabixi	01.376.984/0001-72	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLANALTO DO MUNICÍPIO DE CABIXI	2020	0029.079318/2020-57	0029.211714/2020-85	R$ 8.640,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039286443

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5229/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, CNPJ: 22.834.196/0001-52,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais de expediente (material de consumo) no valor total estimado de R$ 8.587,64 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) .

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039294968

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13 /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02**para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA,Material de Capital - Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência, a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R$**R$3.627,95**(três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cincocentavos)

Ji-Paraná/RO, 23 de junhode 2023.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039366677

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5240/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPEIS, CNPJ: 22.834.196/0001-52,**para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais permanente (Projetor de Imagens) no valor total estimado de R$ 4.210,36 (Quatro mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) .

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo 0039296806

Portaria nº 5729 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de maio de 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/ Porto Velho.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022

Nº	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
01	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	300115033
			SELMA SANTANA EVARISTO	300024516
02	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	300063136
			MARIA DO SOCORRO G. LEITE	300023511
03	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057
			GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450
04	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO	300087564
			MARIZETE SILVA PRATES	300023813
05	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JAIME BARCESSAT	EDINEIA FERREIRA DA SILVA BATISTA	300105572
			GICELLE JUSTINIANO SARCO	300023196
06	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	300059646
			FABRÍCIA SILVA MEDEIROS	300117051
07	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO	300051267
			NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	300149268
08	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	JEFERSON SALES GUIMARÃES	300024274
			MARLY DE LIMA RIBEIRO	300028554
09	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF BRANCA DE NEVE	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637
			REGINA CELIA M. DE SOUZA	300046332
10	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	300099719
			LEILA LUNARDI	300125738
11	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	300051070
			PAOLA CONCEIÇÃO FORONI	300115474
12	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PAULO FREIRE	ALTAIR RAMOS GOMES	300053612
			GISELI APARECIDA ALVES	300051290
13	FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM SÃO LUIZ	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	300117553

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

	SUBSTITUTO		MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	300026363
14	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742
			JORGE TAPUDIMA	300046281
15	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	LUCIANO FRANCISCO	300024702
			MARICÉLIA SILVA OLIVEIRA	300046223
16	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	ANA LAURA CAMACHO ROCA	300058463
			MAURO SILVEIRA SALDANHA	300024232
17	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345
			GILCA RODRIGUES MACHADO	300063345
18	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GENERAL OSÓRIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555
			REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	300057415
19	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS	300014027
			MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	300012881
20	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	300028201
			OZIMAR ROSA DOS SANTOS	300021980
21	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	IONIRA MELO DA SILVA	300099658
			DIEGO SILVA VASCONCELOS	300124487
22	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	300024222
			MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO BARROS	300024201
23	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	300063102
			MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	300026143
24	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327
			CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177
25	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	300027040
			JOSÉ FAUSTINO ROCHA	300023870
26	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	300015182
			MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	300025438
27	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM I	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	100094673
			MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	300027712
28	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CTPM II - JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608
			MAG SCARINGE SOARES DA SILVA (SEC.)	100092671
29	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	300145368
			CHIRLANE NOBRE BELO	300039119
30	FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	ARGEU BARROS	300098730

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

	SUBSTITUTO		CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	3001293780
31	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES	100094649
			ARILSON GARCIA DE SOUZA	300072011
32	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CREPVH	PATRICIA NASCIMENTO DE S. LUCENA	300063559
			IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	300050895
33	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556
			SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	300051517
34	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	JULIETH COSTA MAGNO	300116196
			ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	300024771
35	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE	300046325
			ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	300046325
36	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	300023414
			ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893
37	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	300110539
			LENI DE SOUZA COSTA	300054805
38	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	300026850
			PATRICIA CAMILO BENICIO	300150640
39	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	SANDRO DOS SANTOS PARDO	300023340
			BENEDITO PORTELA DE ARAÚJO	300118457
40	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	300013951
			SANDRA MARIA DA COSTA	300060444
41	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	300114925
			SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	300064352
42	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	300051265
			ANDREIA FERREIRA DA SILVA	300024248
43	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	300023208
			SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	300046323
44	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF. PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	300150061
			SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	300023312
45	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	300027190
			MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	300051075
46	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	DENICE DE SOUZA PEREIRA	300050609

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

			SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	300015093
47	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457
			MARCIA AMORIM DE CARVALHO	300024939
48	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322
			LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	300063169
49	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	300024342
			MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	300118168
50	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	300024609
			MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	300124999
51	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660
			SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664
52	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933
			ADRIANA OLIVEIRA MARQUES	300116346
53	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
			FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	300024260
54	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSWALDO PIANA	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	300110181
			GECILENE VASCONCELOS LIMA	300115484
55	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	300054115
			CRISTIANE JOELMA DENNY	300100817
56	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GETÚLIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	300098988
			JORGE LUIZ DA SILVA	300027165
57	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	300063182
			SARA LOPES COSTA	300050774
58	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANY AURORA MOREIRA	300112304
			MARIANA CHAVES ALMEIDA	300100530
59	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS/ COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	300180337
			BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	300124293
60	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS	300050906
			ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	300143285
61	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	300059564
			HELENA PEREIRA LEITE	300115281
62	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	300063252
			MARCELO DE OLIVEIRA	300060710
63	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	300018653
			CARLA DA SILVA FREIRE	300023611

64	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	300115500
			ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	300023459
65	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	300024233
			ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	3000218898
66	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	300117597
			MARCIA DE AMORIM SOUZA	300046289
67	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
			LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	300060791
68	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	30002867
			YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	300050744
69	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	300105572
			EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	300051511
70	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	300039057
			MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA	300026889
71	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	300024564
			LUCINEIDE MONTEIRO	300039079
72	FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	300063181
			MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	300025622

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para o Município Porto Velho (0029014730), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Ana Paula Nobre Luz	300058047
Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
Membro	Léia Cássia Rodrigues Paulus	300141372
Suplente	Lourdes Maria Soares Silva	300027167

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/ Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 4854 de 10 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039057074

Portaria nº 5781 de 16 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de junho de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município de Ji-Paraná.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Ji-Paraná

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	300027545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	300027533
EEEF Monte Alegre	Neiva Turci	Fiscal de contrato	300051205
	Xirlhane Garcia Correia de Almeida	Fiscal substituto	300124300
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Keila Roberta De Souza Marinho	Fiscal de contrato	300059553
	Adriana Aparecida Elias	Fiscal substituto	300050869
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	300046316
	Keila Roseneri Sartori Carvalho	Fiscal substituto	300115248
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Silmara Cristina Marun Nunes Vieira	Fiscal de contrato	300125840
	Elizângela Moura da Fonseca	Fiscal substituto	300129387
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Edvaldo De Araujo Elias	Fiscal de contrato	RE100084426
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	300080350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE100075146
	Fatima Cristina Paio	Fiscal substituto	300046455
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	300019835
	Maria Das Graças Santos Giori	Fiscal substituto	300012717
EEEF Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	300046275
	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	300022808
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Rosangela Aparecida Calderari	Fiscal de contrato	300028621
	Douglas Melo Cutisque	Fiscal substituto	300141374
EEEF Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	300060760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	300111392
EEEF Jardim dos Migrantes	Patrícia Dias de Lay	Fiscal de contrato	300142597
	Andrea Miranda Lopes	Fiscal substituto	300060894
EEEF Oswaldo Pianna	Advanda Machado Cirilo Caldas	Fiscal de contrato	300026839
	Fatima Verga Ribeiro	Fiscal substituto	300022115

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	300130713
	Iracilene Lopes de Souza	Fiscal substituto	300058656
EEEF São Francisco	Deuzenir Ferreira	Fiscal de contrato	300028044
	Marlene Ricardo Dos Santos Santiago	Fiscal substituto	300026623
EEEF São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	300051368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	300142998
EEEF Silvio Micheluzzi	Elisamar Ferreira Gomes Lopes	Fiscal de contrato	300053603
	Edna Farias Dos Santos Coimbra	Fiscal substituto	300111557
EEEF Tancredo de Almeida Neves	Paulo Roberto Pires	Fiscal de contrato	300022311
	Vasty Gomes Moreira Maximo	Fiscal substituto	300046239
EEEFM 31 de Março	Albertina Monteira Netta	Fiscal de contrato	300027213
	Márcio Josué Nunes Shuassb	Fiscal substituto	300141190
EEEFM Aluízio Ferreira	Mara Cristina Berg Da Luz	Fiscal de contrato	300014065
	Keila De Sá Santos	Fiscal substituto	300051283
EEEFM Antonio Bianco	Maria Medianeira Alves Dos Santos	Fiscal de contrato	300111563
	Nubia Moreira Gomes L. Carmona	Fiscal substituto	300054745
EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Elizabete Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	300008889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	300026546
EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Jandira Rossi da Silva Rocha	Fiscal de contrato	300111478
	Valéria Pissolato dos Santos	Fiscal substituto	300050726
EEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	300020114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	300026593
EEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	300019229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	300060704
EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Eliane Pereira Dos Santos Fuhrmann	Fiscal de contrato	300100171
	Vivian Wesphal	Fiscal substituto	300051550
EEEFM Marcos Bispo Silva	Vera Lucia Santos Almeida	Fiscal de contrato	300026636
	Rosimar Felberg Costa Silva	Fiscal substituto	300022851
EEEFM Nova Brasília	Maria Inez Ortega Rodelini	Fiscal de contrato	300051544
	Jurema Aparecida De Albuquerque De Jesus	Fiscal substituto	300027791
EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	Jose Antonio De Medeiros Neto	Fiscal de contrato	300023778
	Lucilene Campos Da Silva	Fiscal substituto	300111563
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Dinair De Oliveira	Fiscal de contrato	300028090
	Huilde Cantão Pessoa	Fiscal substituto	300027287
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	300051603
	Beatriz Aparecida da Costa	Fiscal substituto	300027734
EEEFM Tupã	Rosana Aparecida Soares Cisconetti	Fiscal de contrato	300117425
	Maria Aparecida Da Cunha	Fiscal substituto	300019579
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	300100252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	300125660
EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Simone Oliveira Carvalhais Moris	Fiscal de contrato	300105026
	Elizama Rossini Xavier	Fiscal substituto	300028531
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	300013979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	300025562
CEEJA Marechal Rondon	Marcos Nunes Cavalcante	Fiscal de contrato	300100633
	Maria Clemencia Amaral Antunes	Fiscal substituto	300018981

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EEEF Apolônia Rossi Javarini	Luzia Rodrigues Amorim	Fiscal de contrato	300115041
	Elias Rodrigues Freire	Fiscal substituto	300063074
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Celso Silverio Belchior	Fiscal de contrato	300019000
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	300039403
EEEFM Dona Benta	Márcia Simões	Fiscal de contrato	300136546
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	300141113
EEEFM Emburana	Joanil Da Silva Campos Fabre	Fiscal de contrato	300005202
	Valnice Leite Da Silva	Fiscal substituto	300023823
EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	Marly Alves De Oliveira Soares	Fiscal de contrato	300115790
	Eliane Maria Bittencourt Correia	Fiscal substituto	300130373
EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	300050718
	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	300124240

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para Regional de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico (Botão de Pânico) na Regional de Ji-Paraná.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	300027545
Membro	Maria Gorete Lara	300027533
Membro	Gislei Westphal Dos Reis	300051453
Suplente	Fernando Zan Barbosa	300112775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, Botão de Pânico para smartphone, reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 3395 de 17 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039127125

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Custeio - Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência, a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R$ **R$ 8.541,00** (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039368679

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Custeio (Material de Expediente) - Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência, a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R$ **R$ 1.817,45** (um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039369334

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 /2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00** para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Custeio (Material de Expediente) - Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência, a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R$ **R$ 455,10 (**quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039369886

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - ME, CNPJ: 05.923.024/0001-36**para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA,Material de Custeio (Material Elétrico) -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência, a partir de 23/06/2023, no valor total estimado de R$**R$ 808,50** (oitocentos e oito reais e cinquentacentavos)

Ji-Paraná/RO, 23 de junhode 2023.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0039367615

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 126 de 21 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000903/2023-49

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de **2023**, do(s) servidor(s) constantes na tabela a seguir**,** lotados no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/CENTEC - ABAITARÁ, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 6918 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21/11/2022**,** ficando o mesmo para fruição conforme ANEXO ÚNICO**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Segue as datas para gozo de cada interessado, conforme especificado: ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO CONFORME PORTARIA	REMARCAÇÃO DO PERÍODO
ADILSON ROSA TEIXEIRA	300063319	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	300099600	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
EDNEIA LANGAME PEREIRA	300039386	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
FERNANDA ALEXANDRE	300099752	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
JOAQUIM APARECIDO FORGADO	300079145	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO	300110318	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	300085377	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	300099125	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
LUIZ MENDES DE ALMEIDA	300023872	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	300022889	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	300088053	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
MARIO GORZA ROMANO	300141184	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
ROSANGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA	300027377	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	300051370	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	300126024	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	300099772	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023
UILES JESUS OLIVEIRA	300141406	04/ 07/2023 À 18/07/2023	12/ 07/2023 À 26/07/2023

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional -IDEP/RO

Protocolo 0039259207

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria nº 128 de 23 de junho de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 191/PGE-2019 e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Contrato 191/PGE-2019, que denomina a A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP, Gestor do Contrato, através da Gerência de Qualidade dos Gastos Essenciais – GQUALI;

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 112 de 13 de junho de 2023;

Art. 2°DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 191/PGE-2019, atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRIÍCULA**	**NOMENCLATURA**
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	Assistente Administrativo	300180834	Fiscal de Contrato
DÁPHINE SILVEIRA TORRES	Assessora	300145453	Fiscal de Contrato
ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	Chefe de Núcleo	300112810	Fiscal de Contrato

Art. 3° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4° Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5°O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0039352360

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001436/2023-43, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé - APROVALE, inscrita no CNPJ/MF de n° 15.520.583/0001-59, no valor de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de suprir as necessidades de estruturas de uso temporário para a Realização do Projeto "Rodeio da 15ª ExpoMarques", no Município de Costa Marques.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039324685

Portaria nº 131 de 21 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Edital EDITAL Nº 5/2023/SEJUCEL-CJUV - **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ**, informa que o presente procedimento será regido Por meio da Lei nº 4.635, de 31 de outubro de 2019, o evento tornou-se Patrimônio Cultural de natureza Imaterial, servindo não só como cenário para apresentações de quadrilhas juninas e bois-bumbás, como também espaço de incentivo para o desenvolvimento da economia do Estado, uma vez que, durante os 10 (dez) dias do evento, serão disponibilizados aos empreendedores locais, através de Edital de Chamamento Público, espaço e estrutura para produção e comercialização de produtos, tais como: comidas típicas, artesanatos, bebidas, parque de diversão, shows musicais de bandas locais, dentre outros entretenimentos. Á Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL está buscando colaboradores(as) qualificados(as) para uma parceria estratégica na área de divulgação. Com o objetivo de expandir o alcance de nossas campanhas e iniciativas, pretendemos envolver digital influencers renomados(as) e influentes para promover nossas mensagens de forma criativa e impactante.O edital esta regido as normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ**, dispondo da sequência de inscrições, após análise dos proponentes pela Comissão de Curadores, da qual fazem parte: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira, Gabriel da Rocha Moreira, com a lista dos aprovados que segue abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INFLUENCIADORES DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO DO FLOR DO MARACUJÁ		
CATEGORIA- INFLUENCIADORES DIGITAIS		
ORDEM	**NOME DO INFLUENCIADOR**	**REDE SOCIAL**
1º	Ananda Trifiates Stering Rebouças	@anandastering
2º	Andressa Farias dos Santos Gonçalves	@afariias
3º	Antônio de Moura de Magalhães Neto	@neto_moura
4º	Camila Azeredo (Myla Viajante)	@mylaviajante
5º	Cherlesson Vangler Lima Gil	@Cherlessonoficial
6º	Cíntia Martins boza	@cyntia_martyns
7º	Emili Sousa	@emillisousa
8º	Gabrielle Costa Campos	@gabrielleccamposs
9º	Geandeson Mosini Borges Aguiar	@geandesonmosini
10º	Iule Correia Maranha	@iulemaranha
11º	Janaína Brito	@janabritoo
12º	Juliene Nathalia Reinolds Camargo Meirelles Damaceno	@nathaliacmargo
13º	Kelvin Ribeiro	@kelvin.arq
14º	Larissa Silva Oliveira	@alarisoliveira
15º	Leticia Vitoria Lima da Silva	@leticia_vitorials
16º	Michael Gustavo Storchi	@michaelstorchi
17º	Morgana Karen Batista Chassot	@morganachassot

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

18º	Pamella Trindade Necchi	@pamellanecchi
19º	Pedro de Souza Santos	@pedro_laliga
20º	Rafael Queiroz	@rafaelqueirozro
21º	Raildo Sales de Andrade	@raildosales
22º	Rayane Trajano	@rayanetrajanoo
23º	Taís Botelho de Carvalho	@taisbotelho
24º	Marjorie Margot souza calixto	@marjoriecalixto
25º	Cíntia Cristina dos Santos alves	@Cinthiagarcon

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, cultura, esporte e lazer - SEJUCEL

Protocolo 0039271629

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 766 de 16 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 234/2023/SEAS-GISP, 13 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Chupinguaia, com o objetivo de realizar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 736 de 03 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 24 a 25/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Cláudia Pereira Rodrigues Julio	300075454	Vilhena
Gustavo Ozeika Coelho	300072774	Vilhena
Jaqueline Kuhn Sanches	300094580	Vilhena
Pâmela Cristina Patrício Pagani	300138768	Vilhena

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039150986

Portaria nº 771 de 19 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 231/2023/SEAS-GISP, 13 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Chupinguaia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 736 de 03 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 23 a 26/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ludney de Queiroz Alvares Mendes	300180222	Porto Velho
Roberto Nunes do Nascimento	300168227	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039173624

Portaria nº 777 de 19 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 250/2023/SEAS-FEAS,14 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para os Municípios de Ji-Paraná e Ministro Andreazza, com o objetivo de realizar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social, como palestrante, afim de ministrar o eixo temático Financeiro e a Reconstrução do SUAS que queremos e dos entes federativos para garantia dos direitos sócio assistenciais contemplando as especificidades regionais do pais. A concessão de diárias no período de 21 até 24/06/2023..

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039199970

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 28 de abril de 2023, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo,

- Local: Plataforma Zoom
- Data: 28/04/2023
- Hora de início: 9h
- Duração da Reunião: 1h29min
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 2990/2023/SEAS-CEASRO (SEI nº 0037735024)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso

- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, titular - SEAS; Patrícia Juliana dos Santos Nienow , titular - SESAU; Sirley Rosário Corsino do Carmo, titular - SEDUC.

Sociedade Civil: José Roberto Candido Silva, titular - FEDER**;** Suely Passos de Souza, suplente - CRESS; Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, titular e, Fabiane de Queiroz Macêdo, suplente - Pestalozzi.

3 - CONVIDADOS PRESENTES:

-Douglas Henrique Cunha, Assessor do FEAS
- Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	Descrição:	Assistir na gravação:
1	Análise e aprovação Relatório Anual da Coordenadoria de Políticas Públicas da Assistência Social - CAS do exercício 2022.	3min

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 28 de abril 2023, às nove horas, por meio da plataforma Zoom, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do exercício, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO, com a presença dos conselheiros e conselheiras relacionados no item 2. A reunião foi conduzida pelo presidente Bruno Afonso que cumprimentou a todos, e após conferir quórum,agradeceu ao colegiado pelos últimos dois anos de empenho frente ao CEAS, visto que está encerrando o biênio 2021/2023. Informou que está representando o CEAS na Reunião Regional Norte do CNAS, que está ocorrendo no Amapá, cujo o tema são as Conferências 2023. Em seguida solicitou a assessora Marines que conferisse a pauta do dia, estando de acordo com o item 4. Análise e aprovação Relatório Anual da Coordenadoria de Políticas Públicas da Assistência Social - CAS 2022 ID 0037193844.Em ato contínuo passou a palavra paraNálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS que fez uma apresentação sucinta sobre o organograma e os recursos humanos da Coordenação de Assistência Social - SEAS. Em seguida passou a palavra para o assessor do FEAS, Douglas Henrique Cunha, que apresentou sobre a parte orçamentária tanto do governo federal, quanto o estadual. Explicou a todos que o FEAS é o fundo que gere a política de assistência social, mencionando cada programa orçamentário e suas ações, conforme o que foi executado no exercício 2022. Nálei, em sua participação falou dentre outros assuntos, sobre o CAPACITASUAS, que acontecerá em três módulos logo após o fechamento de turmas (introdutório, financeiro e orçamentário, e sobre a vigilância socioassistencial), acontecerá em parceira com IDEP, com o Ministério e sob a coordenação da equipe da Gerência de Educação Permanente da SEAS. Sobre o cofinanciamento estadual 2022,Douglas explicou que os repasses são feitos por trimestre para que se possa fazer a avaliação dos municípios, se de fato estão executando os serviços. Foram cofinanciados 51 municípios em 2022 porque um município

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

estava em descumprimento com o artigo 30 da LOAS, ou seja, em averiguação. Nálei observou que o governo do Estado de Rondônia garante e prioriza o cofinanciamento, mas é necessário acompanhar os municípios, bem como que os CMAS verifiquem os planos, e que neles devem estar constando também o recurso estadual, e que o CEAS enquanto controle social tem um papel fundamental para esse acompanhamento/fortalecimento, para que a população não venha sofrer prejuízos. Nálei e Douglas também explicaram sobre os programas estaduais 2020 (Programa Crescendo Bem e Programa Mamãe Cheguei), e também sobre o Infra SUAS, cujo objetivo é fortalecer a Assistência Social no Estado de Rondônia, por meio da Construção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, sendo estes espaços públicos para a oferta de programas, serviços e benefícios da proteção social básica do Sistema Único da Assistência Social no Estado de Rondônia.Logo a após a apresentação, o presidente abriu para a perguntas e esclarecimento de dúvidas dos conselheiros. A conselheira Sirley afirmou que como foi uma apresentação esclarecedora, não havia dúvidas. Em seguida o presidente colocou em votação sendo o Relatório Anual da Coordenadoria de Políticas Públicas da Assistência Social - CAS 2022,**aprovado por unanimidade**. A conselheira Sirley com a palavra relatou que participou do Encontro Estadual PROCARD -SUAS, e que gostou muito do evento, que foi bastante esclarecedor. O presidente lembrou que para próxima pauta, trataremos das visitas de articulação junto aos municípios; participação do CEAS e da equipe técnica nas conferências municipais; bem como as agendas externas (FONACEAS e reuniões do CNAS), especialmente quanto aos recursos disponíveis para essas ações. Nada mais havendo a tratar, o presidente Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	Descrição:
1	Confeccionar e Publicar a Resolução de aprovação Relatório Anual da Coordenadoria de Políticas Públicas da Assistência Social - CAS do exercício 2022.

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/fH9yXB9ggbc3DmG

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.*

8 - PRÓXIMA REUNIÃO: Gestão 2021/2023 em transição.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0037847756

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 673 de 22 de junho de 2023

Conceder Progressão Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300093342	**SAMUEL BRAGA REGO**	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 10/2009	GOSOE-002	GOSOE-003	28/ 10/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039311093

Portaria nº 678 de 22 de junho de 2023
Retificar a Portaria nº 459 de 05 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n°965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º **RETIFICAR** em partes os termos da Portaria nº 459 de 05 de maio de 2023, a qual concedeu progressão funcional a servidora **DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 300116495, Agente de Segurança Socioeducativo.

ONDE SE LÊ:

"...Efeito Financeiro: 11/04/2022..."

LEIA-SE:

"...Efeito Financeiro: 11/04/**2023**..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0039318141

Portaria nº 681 de 22 de junho de 2023

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Retificar parte da Portaria nº 551 de 30 de maio de 2023, que **Concede Folga Eleitoral,** ao servidor **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO,** Agente de Segurança de Socioeducativo**,** matrícula nº 300134891, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no ASGP/FEASE.

Onde se lê:

"**23/06, 26/06 a 30/06/2024** "

Leia-se:

"23/06, 26/06 a 30/06/2023"

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039329856

Portaria nº 668 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2020 a ABRIL de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300088102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	23/ 04/2009	C2-III	C3-I	26/ 12/2022 0034992221

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039308475

Portaria nº 674 de 22 de junho de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **ROGERIO DE SOUZA**, matrícula 300088334, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0034243152.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **25/10/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039311112

Portaria nº 682 de 22 de junho de 2023

Conceder Retroativo de Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 5% e 10% ao servidor (a) **REGIANE NOGUEIRA LIMA**, matrícula: 300094191, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0039331501.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0039333661

Portaria nº 672 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2020 a ABRIL de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 04/2009	C2-III	C3-I	03/ 11/2022 0034994472

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039310963

Portaria nº 671 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/ 11/2009	C2-III	C3-I	22/ 12/2022 0038802131

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039310443

Portaria nº 676 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134918	FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 09/2015	C1-III	C2-I	02/ 11/2022 0034964337

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039313194

Portaria nº 677 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **DEZEMBRO de 2020 a DEZEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	07/ 12/2009	C2-III	C3-I	29/ 12/2022 0035074774

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039316562

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de vistoria veicular, e confecção de placa para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.001604/2023-13, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de empresa especializada em realização de vistoria veicular, e confecção de placa para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **CAPITAL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** (0038349159), inscrita no CNPJ nº **21.346.787/0001-18**, é indicada por oferecer o menor preço global de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais)**,** conforme evidente no Quadro Comparativo ID (0038352047).

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE

Protocolo 0039315823

Portaria nº 679 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	Agente de Segurança Socioeducativo	12/ 11/2009	C2-III	C3-I	27/ 12/2022 0035288326

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039320908

Portaria nº 680 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2020 a ABRIL de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativo	23/ 04/2009	C2-III	C3-I	27/ 12/2022 0035268446

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039323791

Portaria nº 683 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

300093090	MARCELO DA CRUZ PARENTE	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 11/2009	C2-III	C3-I	09/ 11/2022 0035303412

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039334591

Portaria nº 684 de 22 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO de 2020 a NOVEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**
300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 11/2009	C2-III	C3-I	16/ 11/2022 0035003893

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039334899

Portaria nº 675 de 22 de junho de 2023

Conceder Progressão Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300093748	**VALCILENE MAIA LIMA MORAES**	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	GOSOE-002	GOSOE-003	27/ 10/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0039311934

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 123 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

Considerando os atos de gestão mediante a necessidade seguir com os procedimentos processuais no cumprimento dos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI;

Considerando o Processo nº 0025.002492/2023-94 solicitando **alteração** da designação para exercer a função de responder como Chefe do Setor de Transporte, vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, competindo-lhe exercer as atribuições definidas objetivando atender as necessidades desta Secretaria, através do Memorando nº 15/2023/SEAGRI-COAF (0039207580).

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR e Delegar Competência dos atos administrativos públicos, a contar de **12.06.2023**, ao servidor **Renan Batista Sousa**, ocupante do CDS-04-Assessor IV, matrícula nº 300189729, na atribuição de responder como **Chefe do Setor de Transporte**, vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, competindo-lhe exercer as atribuições definidas objetivando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a **Portaria nº 69 de 18 de março de 2022** (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51 - Publicação em 21/03/2022 - 0027494053).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,produzindo efeitos a partir da data 19/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039329317

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022** , que foi dispensada a licitação para aquisição de **meio de conservação de amostras suspeitas de doenças vesiculares** , junto a empresa **A. L. B. LUZ**, inscrita no CNPJ 00.023.851/0001-50, no valor de R$ 19.683,00.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0038485133

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **A. L. B. LUZ**, inscrita no CNPJ 00.023.851/0001-50, no valor total de R$ **19.683,00** , com base no Parecer Referencial (0038459248), conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0038485506

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 253 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando nº280 0039043934 contido nos autos do processo ID nº0028.007829/2023-20

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 16 de junho de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS,** ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, Matrícula nº ******154, lotado no ERGA/PIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0037851949).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039295611

Portaria nº 252 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando nº17 0039095053 contido nos autos do processo ID nº0028.011006/2023-07

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **RELOTADO** na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/PORTO VELHO a partir de **1 de julho de 2023** o servidor **VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, matricula nº ******101, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena, no interesse da Administração Pública, pelo no prazo de 180 dias, sendo prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2º. A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos deverá acompanhar a efetiva movimentação do servidor a que se refere o artigo 1º desta Portaria, assim como efetuar o adequado fechamento de sua frequência no sistema SIF da unidade de origem, lançando, desde já, o período de trânsito até a nova unidade de lotação, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039290892

Portaria nº 251 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando (0039000452), contido nos autos do Processo nº0028.010759/2023-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga nos dias 10 a 14.07.2023 e 17 a 18.07.2023, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, o servidor **DALVAN POSSIMOSER**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº******841, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 22.04.2022, 12.09.2022, 21.11.2022 e 26.01.2023, conforme Declaração 0039000693.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039288757

Portaria de férias nº 5182 de 22 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA TORRES AZEVEDO ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300168242, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 09/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13889

Portaria de férias nº 5183 de 22 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS,** SEDAM - Gerente de Análise de procedimentos de Auto de Infração - CDS-06 *, matrícula 300174780, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 13/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13890

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria de férias nº 5184 de 22 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILDA DE OLIVEIRA,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300138248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/07/2023 a 27/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13891

Portaria de férias nº 5185 de 22 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MAYNA MARIA SILVA E SILVA**, **SEDAM - Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação - CDS-06 ***, matrícula 300168886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13892

Portaria de férias nº 5186 de 22 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula 300179905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/07/2023 a 01/08/2023) e (05/09/2023 a 19/09/2023),**referente ao exercício de

2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 04/12/2023) e (08/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13893

Decisão nº 8/2023/SEDAM-GAB
Processo Sei n.º: 0028.069324/2022-78
Interessado: Luiz Rogério de Oliveira, CPF: 632.232.952-91
Detentor: Luiz Rogério de Oliveira, CPF: 632.232.952-91
Responsável Técnico: Luiz Rogério de Oliveira **CREA:** Visto 7587 D - RO;
Endereço: Fazenda América, gleba e setor marmelo, distrito de vista alegre do abunã, porto velho – RO

A Comissão Técnica, designada pela Portaria SEDAM nº 211/2022 (0028030417), tem como objetivo analisar a Redução do Ciclo de Corte do PMFS no processo SEI nº 0028.069324/2022-78. A comissão é composta pelos seguintes servidores: Natanael Pinheiro da Silva, Engenheiro Florestal, matrícula nº 300137651; Diego Enrique Gonçalves Monteiro, Engenheiro Florestal, matrícula nº 300137639; Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior, Geólogo, matrícula nº 300131897; Cristiano Correa da Silva, Engenheiro Florestal, matrícula nº 300138067; e Luciana Junqueira Ribeiro, Engenheira Florestal, matrícula nº 300135914.

A referida comissão elaborou o Parecer nº 2/2023/SEDAM-ERGASETM (0037513726), no qual recomendou a aprovação da solicitação de redução do ciclo de corte e a emissão da autorização florestal. O parecer está em conformidade com o Art. 7º da Resolução CONAMA nº 406/2009 e o Art. 8º do Decreto Estadual nº 23.481/2018, em relação à redução do Ciclo de Corte do PMFS na propriedade denominada Fazenda América, Gleba e Setor Marmelo, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Porto Velho. O Engenheiro Florestal Luiz Rogério de Oliveira é o responsável técnico pela propriedade.

É a decisão.

Natanael Pinheiro da Silva
Engenheiro Florestal - Analista Ambiental
Presidente da Comissão Técnica

Diego Enrique Gonçalves Monteiro
Engenheiro Florestal - Analista Ambiental
Membro da Comissão

Cristiano Correa da Silva
Engenheiro Florestal - Analista Ambiental
Membro da Comissão

Luciana Junqueira Ribeiro
Engenheira Florestal - Analista Ambiental
Membro da Comissão

Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior
Geólogo - Analista Ambiental
Membro da Comissão

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039321495

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 139/2023 DO PROCESSO Nº 1801/02811/2012/COLMAM/SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02811/2012 do empreendimento JOSÉ GARCIA DOS SANTOS - ME, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº6240, Bairro Industrial, no Município de ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.056.972/0001-75 contendo 440 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 406 e no Despacho nº 699/COLMAMP/2023 a fl. 440 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039315034

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 121/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01690/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01690/2018 do empreendimento DEPÓSITO DE MADEIRA SP EIRELI-ME, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3579, Bairro Jardim Clodoaldo, no Município de CACOAL - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.786.390/0001-35 contendo 172 fls, com fulcro no Despacho nº 671/COLMAMP/2023 a fl. 172 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039313220

TERMO

Nº 133/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/5580/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/5580/2012 do empreendimento CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP (Construções de rede de abastecimento de água, coletada de esgoto e construções correlatas, construções de edificios e, obras de terraplanagens, construções de rodovias e ferrovias) localizado na rua da Paz, s/nº, sala 2, chácara Betel, bairro Lino Alves Teixeira, no Município de PRESIDENTE MÉDICE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.021.677/0001-20 , contendo 57 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039311104

TERMO

Nº 134/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/6632/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/6632/2010** do empreendimento **COMERCIO DE CAFÉ CASARIN E MIRANDA LTDA** (Comercio atacadistas de café em grãos) localizado AV. Jorge Teixeira, N°3094, Setor 04, no Município de ALTO PARAÍSO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.803.849/0001-05 , contendo 117 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039312082

TERMO

Nº 135/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01755/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01755/2015** do empreendimento **M.V DE ALMEIDA MARMORE - ME** (Aparelhamento de placas e execução de trabalho em mármore, granito, ardósia e outros) localizado na Rua PERNAMBUCO, Nº 2646, Bairro Vista Alegre, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.238.286/0001-36, contendo 118 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039312358

TERMO

Nº 136/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00474/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00474/2016 do empreendimento BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA (Comercialização de bebidas não alcoólicas, fabricação de refrigerante, xarope para refrigerante e posto de abastecimento) localizado AV. Estrada do Areia Branca, n° 2200, no Município de PORTO VELHO -RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 34.590.315/0012-00 , contendo 279 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039313074

TERMO

Nº 137/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/5353/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/5353/2012** do empreendimento **AGRO INDUSTRIAL DE LATICINIO NOVA CONQUISTA LTDA** (Preparação do leite e fabricação de queijo mussarela) localizado no Lote 25,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

quadra 36, s/n, Distrito de Nova Conquista, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.572.791/0001-14 , contendo 226 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039314050

TERMO

Nº 138/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/1211/2004/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/1211/2004** do empreendimento **CESAR FERREIRA SOARES** (Extração de casseterita , topázio, cristal e columbita/tatalita) localizado na Fazenda Soares , zona rural, no Município de ALTO PARAISO -RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Fisíca – CPF sob o nº 955.568.696-34, contendo 231 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039314605

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Nº 140/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/1247/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/1257/2005** do empreendimento **INDÚSTRIA E COMÉRCIOE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MADEIRAS JACINOPOLIS** (Serraria com desdobramento e Beneficiamento de madeiras) localizado na BR 421, KM 200, Linha Eletrônica, Distrito de Jacinópolis, no Município de NOVA MAMORÉ-RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.483.958/0001-20, contendo 440 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039322183

TERMO

Nº 141/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/8440/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/8440/2012** do empreendimento MARCELO COSTA ARAÚJO (COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS) localizado na TV CEREJEIRAS SN° SETPOR CHACARA, DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.731.548/0001-89, contendo 21 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039322214

TERMO

Nº 142/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/8440/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/8440/2012** do empreendimento MARCELO COSTA ARAÚJO (COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS) localizado na TV CEREJEIRAS SN° SETPOR CHACARA, DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.731.548/0001-89, contendo 21 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n°145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039322455

TERMO

Nº 143/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/9037/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/9037/2012** do empreendimento JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA (COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS) localizado na BR 421, KM 5, Projeto Sidney Girão, no município de Nova Mamoré-RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.551.922/0001-39, contendo 51 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n°145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039322550

TERMO
Nº 144/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0252/1996/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0252/1996** do empreendimento **TITO STIPP-ME** (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA) localizado na Avenida Teotônio Mauricio Wanderley, n°750, Bairro Apidiá, no município dePIMENTA BUENO-RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.784.773/0001-06, contendo 99 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n°145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039322609

TERMO
Nº 145/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1026/0893/1992/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº **1026/0893/1992** do empreendimento **INDAL- INDUSTRIAL MADEREIRA ALTOÉ** (COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS) localizado na BR 364, MK 195, Setor Industrial, no município dePIMENTA BUENO-RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.774.600/0001-68, contendo 50 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria n°145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039322703

Portaria de férias nº 5190 de 23 de junho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES,** SEDAM - Gerente de Projetos em Educação Ambiental - CDS-06 *, matrícula 300180222, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**20/06/2023 a 29/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/06/2023 a 29/06/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/06/2023 a 06/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC13897

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do processo administrativo nº 0028.010148/2023-49 , objetivando capacitação dos servidores - **Contratação de empresa especializada em curso de capacitação- Curso: e-Social na Administração Pública,** visando atender as necessidades desta Secretaria, no valor total de **R$ 4.573,50 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **- CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53.**

PORTO VELHO/RO, 21 DE JUNHO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039284508

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n.º 0028.007185/2023-70 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Seguro Automotivo - Veículo**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,** em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ n.º 61.198.164/0001-60** no valor de **R$ 2.797,25 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de junho de 2023

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039277072

Portaria nº 255 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0039219022) contido nos autos do processo ID nº0028.078545/2022-37

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 11 a 14 de julho de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista/Analista Ambiental, Matrícula nº ******373, lotado na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0039222640).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039339417

Portaria nº 254 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando n.º447 (0039288263) contido nos autos do processo ID nº0028.011365/2023-56

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga nos dias 05 a 07 de julho de 2023 e 10 a 14 de julho de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, a servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Médica Veterinária, Matrícula nº ******836, lotado no ERGA/JPA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0039247695).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039337584

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0167/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 12 Remanescente, Gleba 15 - Lote 17B, Gleba 15 - Lote 17-E, Gleba 15, localizado no município de Alvorada D'Oeste/RO, com área total de **87,2064 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **2,4315 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Fornecer orientações e diretrizes para a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo;

Realizar vistoria final e manifestação sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição, regeneração pactuadas do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Erismar dos Passos Martins, CPF/Nº 671.310.852-00

Protocolo 0039327586

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°185/2022/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO N°365/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 185/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº365/2022/SUPEL/RO para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe-Break**,** inerente aos itens 0001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.081694/2022-83, em favor da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de **R$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais).** Porto Velho/RO, 23 DE Maio DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOICE DIAS CALDAS

Gerente Financeira e Contábil

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 192 de 24 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039340182

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0174/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote FAZENDA AGRINBO, GLEBA MARMELO, BR-364, KM 991, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de **20.285,2262 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **383,5538 hectares** em Área de Preservação Permanente, e **24,3765 hectares** em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Fornecer orientações e diretrizes para a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo;

Realizar vistoria final e manifestação sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição, regeneração pactuadas do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Agrinbo Agropécuaria Industrial Boginuaca LTDA, CNPJ/Nº 77.840.700/0001-19

Protocolo 0039360039

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000183/2023-81

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 239/2023/SEDEC-CI (0037826105), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 239/2023/SEDEC-CI (0037826105), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** e **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 14 de Junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039056306

ATO CONCESSÓRIO Nº 5/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n.° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados com o NCM: **2201.10.00** e especificados a seguir:

PRODUTOS	NCM
ÁGUA MINERAL NATURAL 20.000 ml	2201.10.00

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **ÁGUAS E MINERAIS DA AMAZÔNIA LTDA**, **CNPJ: 04.151.709/0001-49 e Inscrição Estadual sob nº 0000000 1152076**, instalada no munícipio de **Cacoal/RO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039249980

ATO Nº 15/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.**

R E S O L V E:

01) **APROVAR o pedido de READEQUAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ECONÔMICO FINANCEIRO,** apresentado pela empresa SANTA EDWIGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA**, CNPJ nº 10.532.123/0003-99** e **Inscrição Estadual nº 6068871**, localizada no município de **VILHENA,** com percentual de crédito presumido de 80%, que consiste na **retificação do NCM 1516.10.00** (Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal - Gorduras e óleos animais ou vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo. - Gorduras e óleos animais e respectivas frações) **e solicita a mudança para o NCM 1502.10.11** (Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal - Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 15.03. - Sebo - Bovino - Em bruto).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039250402

ATO Nº 16/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

R E S O L V E:

01) **APROVAR o pedido de READEQUAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ECONÔMICO FINANCEIRO,** apresentado pela empresa DACOR – RONDOVIAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA**, CNPJ nº20.202.761/0001-33**e **Inscrição Estadual nº 4075633**, localizada no município de **CACOAL,** com percentual de crédito presumido de 75%, que consiste na alteração de endereço da sua planta industrial, que estava estabelecida no município de Espigão do Oeste - RO, Rua Minas Gerai, nº 2554 para a cidade de Cacoal na Rodovia BR 364, KM 233, S/N, Barracão 03, Zona Rural, CEP: 76960-970, Município de Cacoal - RO.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039251147

ATO Nº 17/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar no 061, de 2L de julho de L992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

CONCEDER à suspensão temporária do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, a empresa GERAL AÇO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 45.747.814/0001-22, Inscrição Estadual nº 6289886**, localizada no município de **Ji- Paraná**, dentro do período de 01 (um) anoa contar da data da solicitação do pleito.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039251386

ATO Nº 18/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a não reversão de uma área de 439.591,94m², correspondente ao lote nº 01 da Quadra nº 20, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017**, doada à empresa **JBS S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.916.265/0081-44.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039251697

ATO Nº 19/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, **a autorização de hipotecar e** dar em garantia a escritura pública de título em doação de uma área de 96.639,00 m², correspondente aos lotes nº 02, 03 e 04 da Quadra nº 01, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude das** condições para a empresa beneficiada com a doação de um imóvel, previstos no art.4° da Lei 1.375/2004 doada à empresa **BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.662.861/0001-59.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039252526

Resolução N. 01/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 58/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 82ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, na ordem de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para o projeto **"FEIRAS DE NEGÓCIOS"** que tem como objetivo estimular a economia local por meio do apoio a iniciativas que promovam o comércio, a circulação de moeda na economia local, geração de emprego, trabalho e renda contribuindo para o desenvolvimento econômico no Estado.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com execução pela **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039253169

Resolução N. 02/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

CONSIDERANDO o Parecer nº 100/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 82ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, na ordem de **R$ 9.812.640,00 (nove milhões, oitocentos e doze, seiscentos e quarenta mil de reais)**, para custeio das despesas do programa de Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por meio da Ciência e Tecnologia e Inovação que tem como objetivo conhecer, identificar e compreender o potencial de inovação do Estado de Rondônia, orientando por seus vetores econômicas e regiões econômicas, assim como de institucionalização/ criação de ecossistemas/habitats temáticos e regionais.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com execução pela **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do exercício financeiro de 2023 até o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0039253274

Resolução N. 03/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 112/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 82ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, na ordem de **R$ 640.967,40 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, para o projeto **MERCADOS VERDES** que tem como objetivo realizar um seminário para apresentar aos diferentes setores da sociedade o potencial dos Mercados Verdes e suas interfaces no desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com execução pela **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0039253374

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

ATO CONCESSÓRIO Nº 7/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar n° 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **82ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 19 de Junho de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

N°	PRODUTOS	NCM
1	FERT 20.00.00 BB	3105.90.90
2	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BB	3104.20.10
3	FERT N MAIZ 22.00.22 6S BB	3105.90.90
4	FERT 30.00.15 BB	3105.90.90
5	FERT 20.00.20 0,5%B BIG BAG	3105.90.90
6	FERT N MAIZ 20.00.20 8S BB	3105.90.90
7	FERT N MAIZ UREIA GR BB	3102.10.90
8	FERT 04.36.02 0,5Mg 5S COMP FULL BB	3105.20.00
9	FERT 00.18.18 5S MICRO FULL BB	3105.60.00
10	FERT 02.34.03 0,7Mg 5S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
11	FERT SUPER SIMPLES 20% BB	3103.19.00
12	FERT PK 00.30.04 1Mg 7S MICROS BB	3105.60.00
13	FERT N MAIZ 30.00.20 BB	3105.90.90
14	FERT 04.36.02 0,5Mg 6S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
15	FERT N MAIZ 25.00.18 6S BB	3105.90.90
16	FERT 30.00.20 BB	3105.90.90
17	FERT N MAIZ 22.10.15 5S BB	3105.20.00
18	FERT N MAIZ 25.00.18 4S 0,5B BB	3105.90.90
19	FERT UREIA 46% IMPORTADA BB	3102.10.10
20	FERT MAP 11.52.00 BB	3105.40.00
21	FERT 00.20.20 0,99Mg 5S COMPLETE FULL BB	3105.60.00
22	FERT 00.00.55 + 0,8%B BB	3104.90.90
23	FERT 36.00.00 BB	3102.90.00
24	FERT 07.4300 12S MICRO FULL BB	3105.59.00
25	FERT SAM GR 21%N 24%S BB	3102.21.00
26	FERT 06.44.00 9S MICRO FULL BB	3105.59.00
27	FERT 04.36.02 0,5Mg 7S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
28	FERT 00.32.00 5%S GRANEL	3103.90.90
29	FERT N MAIZ 30.00.15 4S BB	3105.90.90
30	FERT 04.36.02 0,5Mg 4S COMPLETE FULL BB	3105.20.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

31	FERT 22.00.22 BB	3105.90.90
32	FERT 25.00.25 BB	3105.90.90
33	FERT N MAIZ 36.00.00 BB	3102.90.00
34	FERT SUPERFOSFATO TRIPLO 00.46.00 BB	3103.90.11
35	FERT 02.23.23 MICRO FULL BB	3105.20.00
36	FERT 10.45.00 BB	3105.59.00
37	FERT N MAIZ 21.07.14 8%S BB	3105.20.00
38	FERT 00.32.00 5S BB	3103.90.90
39	FERT SUPER SIMPLES 20% GRANEL	3103.19.00
40	FERT 00.18.18 0,5Mg 6S COMPLETE FULL BB	3105.60.00
41	FERT 33.00.00 BB	3102.90.00
42	FERT 04.35.00 5S MICRO FULL BB	3105.59.00
43	FERT 12.18.12 9S 0,5Zn BB	3105.20.00
44	FERT N MAIZ 19.00.25 5S 0,5B BB	3105.90.90
45	FERT 06.44.00 MICRO FULL BB	3105.59.00
46	FERT 00.32.00 5S MICRO FULL BB	3103.90.90
47	FERT 03.20.24 0,5Mg 5S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
48	FERT 25.00.18 BB	3105.90.90
49	FERT N MAIZ 21.16.18 BB	3105.20.00
50	FERT 19.00.25 7S 0,15B BB	3105.90.90
51	FERT 07.23.23 3S BB	3105.20.00
52	FERT 30.00.10 BB	3105.90.90
53	FERT 06.44.00 2S BB	3105.59.00
54	FERT 07.23.23 0,5B BB	3105.20.00
55	FERT NPS 09.46.00 3S BB	3105.59.00
56	FERT 02.23.23 0,5Mg 3S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
57	FERT POLISULFATO BB	3104.20.10
58	FERT 05.25.25 BB	3105.20.00
59	FERT 00.28.04 1Mg 7S COMPLETE FULL BB	3105.60.00
60	FERT N MAIZ 33.00.00 11S BB	3102.90.00
61	FERT 18.12.18 5S BB	3105.20.00
62	FERT N MAIZ 27.07.18 BB	3105.20.00
63	VARREDURA 00 BB	3105.20.00
64	FERT 10.30.10 3S BB	3105.20.00
65	FERT SAM GR 21%N 24%S GRANEL	3102.21.00
66	FERT 00.35.02 + 4S 0,5Mg COMP FULL BB	3105.60.00
67	FERT 05.40.06 6S MICRO FULL BB	3105.20.00
68	FERT SULFATO AMONIO GR 20,5%N 23%S BB	3102.21.00
69	FERT SULFATO AMONIO GR 21% N 24% S 5 MM BB	3102.21.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

70	FERT 10.30.10 5S BB	3105.20.00
71	FERT 08.30.20	3105.20.00
72	FERT 04.30.10 1 MG 5S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
73	FERT 04.36.02 0,5 MG 5S 0,5B COMP FULL BB	3105.20.00
74	FERT 16.26.00 11 5S BB	3105.59.00
75	FERT 06.44.00 8S BB	3105.59.00
76	FERT N MAIZ 20.05.20 6S BB	3105.20.00
77	FERT 03.25.15 7S 0,5Zn BB	3105.20.00
78	FERT 13.37.00 5S MICRO FULL BB	3105.59.00
79	FERT N MAIZ 22.04.12 8S 0,5Zn BB	3105.20.00
80	FERT 00.18.18 BB	3105.60.00

81	FERT 06.44.00 6S BB	3105.20.00
82	FERT 11.15.15 9S 0,5Zn BB	3105.20.00
83	FERT N MAIZ FERT 30.00.15 0,5 B BB	3105.90.90
84	FERT 12.40.00 8S BB	3105.59.00
85	FERT 08.20.20 0,5% Zn BB	3105.20.00
86	FERT 20.08.16 BB	3105.20.00
87	VARREDURA 01 BB	3105.20.00
88	FERT 05.25.25 5S MICRO FULL BB	3105.20.00
89	VARREDURA 02 BB	3105.20.00
90	FERT 00.00.55 + 7%S BB	3104.90.90
91	FERT 36.00.00 1% Zn BB	3102.90.00
92	FERT N MAIZ 25.00.25 BB	3105.90.90
93	FERT 06.30.15 + MICROS BB	3105.20.00
94	FERT 20.05.20 6S BB	3105.20.00
95	FERT N MAIZ 36.0012 BB	3105.90.90
96	FERT 10.30.10 0,5Zn BB	3105.20.00
97	FERT 02.23.23 8S MICRO FULL BB	3105.20.00
98	FERT 06.30.15 0,75Zn BB	3105.20.00
99	FERT MAP 12.52.00 BB	3105.40.00
100	FERT PK 00.30.04 1Mg 7S MICROS GRANEL	3103.19.00
101	FERT 25.00.18 0,5B BB	3105.90.90
102	FERT ENXOFRE GRANULADO 90% BB	2503.00.90
103	FERT 22.15.00 BB	3105.59.00
104	FERT 21.07.14 8%S BB	3105.20.00
105	FERT 24.09.19 BB	3105.20.00
106	FERT UREIA 46% N IMPORTADA GRANEL	3102.10.10
107	FERT N MAIZ 30.00.15 0,5Zn BB	3105.90.90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

108	FERT 05.25.25 0,6Zn BB	3105.20.00
109	VARREDURA 03 BB	3105.20.00
110	FERT 12.40.00 4S 0,5Zn BB	3105.59.00
111	FERT BORO 10% BB	2528.00.00
112	FERT 03.20.20 0,5Mg 6S COMPLETE FULL BB	3105.20.00
113	FERT 00.20.00 BB	3103.90.90
114	FERT 09.46.00 4,5S 0,5ZN BB	3105.59.00
115	FERT NPS 10.40.00 7S BB	3105.59.00
116	FERT 13.37.00 6S BB	3105.59.00
117	FERT 13.26.00 9S + KICROS BB	3105.59.00
118	FERT 09.20.20 5S BB	3105.20.00
119	FERT 21.04.17 6S + MICROS BB	3105.20.00
120	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% K20 GRANEL	3104.20.10

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº **77.294.254/0061-25** e Inscrição Estadual nº **3051595**, localizada no município de **PORTO VELHO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0039350168

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 457 de 15 de junho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS** , matrícula nº 300186814, ocupante do Cargo Administradora, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder como chefe de **Seção de Patrimônio**, e no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função, definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Patrimônio** da SEOSP/RO:

I - Promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

II - Promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;

III - Realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP/RO, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;

IV - Gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;

V - Promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;

VI - Providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;

VII - Manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;

VIII - Elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP/RO;

IX - Organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;

X - Elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, devem ser reportados para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 393 de 01 de junho de 2023 (0038561413).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039085227

Portaria nº 467 de 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.005894/2022-53 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse), Contrato nº 0358/SEOSP/PGE/2023 (0038257309), Empresa: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor de Contrato

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e materiais para obra de Revitalização da Praça em Nova

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Califórnia, Distrito de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0030543770), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039191315

Portaria nº 488 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n° 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº**.000.424744/2021-79**, Termo de Compromisso nº 361/2015 e Contrato Nº **479/PGE-2017/** (0020708621) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO e a Empresa MARCELO HENRIQUE SALAS MACHADO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 488/23 (0039279643) de 21/06/2023 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 479/PGE-2017 (0020708621)** , qual seja, "**Projeto Socioambiental Sistema de Esgotamento Sanitário"** empresa localizada no municípiode União Bandeirantes/RO**.**

I - Engenheiro Civil **Davi Martins Gonçalves** - membro - mat. nº. 300115513;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039279643

Portaria nº 495 de 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter as figuras do Gestor Titular e Suplente e também Fiscal Titular e Suplente de Contrato, e formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço n.º 250/ 2022/SUPEL_RO (SEI n.º 0034050455), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art.1°REVOGAR a Portaria n.º 478 de 20 de junho de 2023 (SEI n.º0039239478), conforme processo SEI n.º 0069.001944/2023-12, publicada em DOE n.º 115 em 21 de junho de 2023 que nomeou *"os servidores JOÃO ALDAIR TABORDA, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade, matrícula n.º 300186181, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como* ***FISCAL TITULAR****, e JOAB CABRAL DE SOUZA, Técnico em Planejamento, Matrícula n.° 300189474, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como* ***FISCAL SUPLENTE****.".*

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039357075

Portaria nº 474 de 20 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no 0069.067723/2022-18 (Comunicação: Externa), Contrato nº 0283/SEOSP/PGE/2023 (0037528597), Empresa: **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.957.604/0001- 19.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor de Contrato

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reconstrução de Praça, localizada no Distrito de São Carlos, Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico 0033117164, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039238536

Portaria nº 476 de 20 de junho de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.006184/2022-41 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse), Contrato nº 0357/SEOSP/PGE/2023 (0038257318), Empresa: B. DE ALCANTARA MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.858.187/0001-48.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor de Contrato

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra para Construção da Pista de Caminhada de Extrema, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico 0033085706, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039239275

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 /FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/ 2023/SUPEL_RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 585.243,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso**: 1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028,** Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 585.243,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, e foi oEmpenho o valor de **R$ 146.310,78 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos)** nº 2023NE0008 de 15.06.2023, (id 0039083569).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

O restante do valor **R$ 438.932,34 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0039004484).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.007192/2023-08

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Presidente – **João Batista Chaves Neto -** Representante

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0039111216

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/ 2023/SUPEL_RO**, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 820.248,00 (oitocentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso**: 1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028,** Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2023, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R$** 820.248,00 (oitocentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito reais), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, e foi Empenho o valor de **R$ 410.124,00 (quatrocentos e dez mil cento e vinte e quatro reais), nº 2023NE00099 de 05.06.2023 (id 0038837341).

O restante do valor **R$ 410.124,00 (quatrocentos e dez mil cento e vinte e quatro reais)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0038781346).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.007191/2023-55

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Presidente – **João Batista Chaves Neto -** Representante

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente FITHA-RO

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.007192/ 2023-08 SEI nº 0039111216

Protocolo 0039115166

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº013 /FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/ 2023/SUPEL_RO, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.333.564,32 (um milhão, trezentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso**:** 1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028**,** Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2023, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 1.333.564,32 (um milhão, trezentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Programa / Atividade – **26.782.2106.1386** – Fonte:– Elemento de Despesa **33.90.30**, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, foi empenhoo valor **R$ 333.391,08 (trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e um reais e oito centavos)**, nº 2023NE00104 de 15.06.2023 (0039083529).

O restante do valor **R$ 1.000.173,24 (um milhão, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0039001589).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.007186/2023-42

ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Presidente – **ELIANE MOREIRA CÉLIA GUERRA -** Sócia

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente FITHA-RO

Protocolo 0039107106

Portaria nº 1471 de 21 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01 de junho de 2023**, o servidor abaixo relacionado, para compor a **Comissão de responsáveis técnicos pelas execuções das obras por Administração Direta**.

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	RODOVIA/ FISCAL	INICIO DO TRECHO	FIM DO TRECHO
300191597	**Antônio marcos dos Santos Júnior**	**Usina de Asfalto de Ji-Paraná**	ANEL VIARIO	BR-364	Ji-Paraná
			RO-010 (6)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)
			RO-133 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	ENTRP. RO-480
			RO-133 (4)	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)
			RO-135 (1)	ENTR. BR-429(B)	JI-PARANA
			RO-470 (2)	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA
			RO-470 (3)	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. BR-364(PDU OURO PRETO D'OESTE)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

			RO-472	ENTR. BR-364(PU JI-PARNÁ)	FIM PU JI-PARANÁ
			RO-473	ENTR. BR-364	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)
			RO 474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDOMINAS
			RO 476	NOVO RIACHUELO	NOVO RIACHUELO
			RO-477	ENTR. BR-364(PU PRESIDENTE MÉDICI)	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI
			RO 479(1)	ENTR. BR-364(B)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)
			RO-480	ENTR. RO-415	ENTR. RO-133

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0039264734

Portaria nº 1483 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 265 DER-5ºRR ID(0039299625), nos autos do Proc. 0009.008635/2023-70.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **CREJO MARTINS PEREIRA**, matrícula nº **300142156,** ocupante do cargo de Pedreiro, lotada no DER-5ªRR do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para operíodo de 06/02/2023 a 07/03/20233 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 06/11/2023 a 05/12/2023 30 (trinta) dias,referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0039318124

Portaria nº 1466 de 20 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando 258 DER-5RR (ID. 0039208098) e Folha Individual de Ponto mês 05/2023 (ID. 0039327331), nos autos do Processo n. 0009.008439/2023-03;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/05/2023,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º **300172981**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/05/2023 a 30/05/2023 - 30 (trinta) dias referente ao exercício 2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039233777

Portaria nº 1484 de 22 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPTCE ID 0039306670, Portaria 224 (0035155098) e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0028147594 e 0035047261, nos autos do Processo SEI Nº 0009.340437/2020-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **11, 12, 13, 14, 17 e 18 de julho de 2023**, a servidora FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111328, lotada no Controle Interno DER-CI, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Municipais e Gerais de 2020/2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 12 (doze) dias uteis, conforme a Portaria 224 (0035155098).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039322772

Portaria nº 1488 de 23 de junho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante do Memorando nº 101/2023/DER-9RR ID 0039313713, nos autos do Processo SEI Nº 0009.008653/2023-51;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 3 (três) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **VINÍCIUS VOLPE DE SOUZA**, matricula n. 300189775, lotado na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, **para usufruir nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0039342184

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0036042042)

PARTES: DER-RO e USINA DE CACOAL
PROCESSO: (0009.004060/2023-16)
DATA DE FORMALIZAÇÃO: 15/06/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (um) IMOVEL com as seguintes especificações;

01	**IMÓVEL**	**Rua Rondônia, nº 1232, bairro Incra, CEP: 76.965-872, na cidade de Cacoal - RO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 02 (dois) anos, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

Protocolo 0039134248

Portaria nº 1489 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251;

Considerando o Memorando nº 148/2023/DER-COF (ID. 0039328986), Errata (ID. 0039354016), Termo de Compromisso (ID. 0039335038), nos autos do Processo 0009.007947/2023-66;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **LUIS FELIPE CONTIN FREITAS**, matricula nº **300185413**, lotado na Coordenadora de Operações e Fiscalizações COF, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **26/07/2023 a 04/08/2023 - 10 (dez) dias**. Referente a 1ª parcela de Estagio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral -DER/RO

Protocolo 0039351690

Portaria nº 1490 de 23 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251;

Considerando o Memorando nº 148/2023/DER-COF (ID. 0039328986), Termo de Compromisso (ID. 0039334806), nos autos do Processo 0009.007947/2023-66;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **TAE WON DAMBROS SON**, matricula nº **300186455**, lotado na Coordenadora de Operações e Fiscalizações COF, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **07/07/2023 a 21/07/2023 - 15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estagio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral -DER/RO

Protocolo 0039353908

Portaria nº 1486 de 22 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.008210/2023-61.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Geovane Borges Silva	300106168	Eletricista Corrente Continua	01.04.2021 a 31.03.2023	2ª "B''	2ª "C"	01.04.2023
Sidinei de Souza Torrente	300106762	Agente de Portaria	03.04.2021 a 02.04.2023	2ª "B'	2ª "C"	03.04.2023
Wescley Santos de Almeida	300106412	Motorista	04.04.2021 a 03.04.2023	2ª "B'	2ª "C"	04.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0039334327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 85 de 22 de junho de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Cleunilce Maria Gregolin,** ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula 300147***, na qualidade de Defensor Dativo, para apresentar defesa do **Sr. Harrison Lira do Nascimento,** Leiloeiro**,** matrícula 025/2018, devido a infrutíferas tentativas de notificação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0039326208

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 18 de 22 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, e considerando o Despacho de 20/06/2023, anexo ao Memorando nº 23/2023/FAPERO-PRESIDENCIA, nos autos do Processo nº 0012.000032/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com a finalidade de fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços executados pela emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosangela Donadon, Processo nº 0012.068259/2022-32, destinada à execução do projeto observatório das cidades, cujo objetivo é Promover o acesso a informações por meio da internet e em formato dinâmico e interativo, sobre as potencialidades econômicas, o processo de formação e as perspectivas de desenvolvimento das cidades de Rondônia, considerando a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

futura celebração do termo de fomento entre a FAPERO e a Organização da Sociedade Civil: Centro de Estudos e Pesquisa de Direito e Justiça, em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 e artigos 67 e 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Composição da Comissão		
Nomes	Matrícula/ CPF	Cargo
Aziz Rahal Neto	***189***	Presidente
Danilo Henrique Alencar Maia	***189***	Membro
Antonio Geraldo Affonso	***140***	Membro
Alyne Cunha Alves Dias	***903*****	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0039307876

Portaria nº 17 de 21 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012, e considerando o Memorando nº 49/2023/FAPERO-DAF, nos autos do Processo nº 0012.000034/2023-60.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nomeados nos cargos de Diretor do Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia e Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico desta FAPERO, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão com a finalidade de fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços executados pelos bolsistas selecionados através da Chamada CAFIX FAPERO Nº 019/2022 do Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas, referente ao Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos em Ciência e Tecnologia (CAFIX), em cumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 e artigos 67 e 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0039292698

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 5ºTACNT Nº 016/2018/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e **M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** (CNPJ/MF sob o nº 05.543.356-0001/95).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/06/2023, e sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.113002/2018-86.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

ANA PAULA PELEGRINI

Representante da Contratada

Protocolo 0039321785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACONV Nº 008/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Porto Velho (CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023

PROCESSO SEI nº 0010.082653/2022-01.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município de Porto Velho/RO

Protocolo 0039353542

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACONV Nº 004/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Vale do Anari (CNPJ sob nº 84.722.917/0001-90).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/07/2023.

PROCESSO SEI nº 0010.256395/2020-36.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

ANILDO ALBERTON

Prefeito do Município de Vale do Anari/RO

Protocolo 0039352989

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 011/2022/PGE/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e **PEN6 LTDA** (CNPJ nº 04.746.016/0001-07).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.410906/2019-38.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS

Representante da contratada

Protocolo 0039322099

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.000338/2023-37/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 026/2023/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 06/07/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 11.205,60 (onze mil duzentos e cinco reais e**

sessenta centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 23 de junho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0039352241

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004795/2023-09 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marivaldo Cavalcanti de Lima 5-Valor: R$ 1.112,50 6-Data: 23/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039355898

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004680/2023-14 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cleverson Oliveira dos Santos 5-Valor: R$ 667,50 6-Data: 23/06/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039358407

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

EDITAL Nº 3/2023/IPERON-DAF

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 224, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 86, de 09 de maio de 2023, com alterações promovidas pela Portaria nº 265, de 26 de maio de 2023, publicada no DOE n. 98, de 26 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encarregada de coordenar e realizar o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração, representantes dos beneficiários, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – RPPS/RO, **DIVULGA** os números de identificação dos candidatos com registro de candidaturas deferidas, nos termos do artigo 9º, IV, do Regulamento Eleitoral:

Candidato	Representação	Numeração
Mauro Bianchin	Aposentados e Pensionistas	1
Silnei Batista Figueira	Aposentados e Pensionistas	2

Candidato	Representação	Numeração
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Servidores Ativos	10
Emílio Marcio de Albuquerque	Servidores Ativos	11
Mauro Roberto da Silva	Servidores Ativos	12
Almério Rodrigues de Brito	Servidores Ativos	14
Israel Santos Borges	Servidores Ativos	15
Ana Claudia Mesquita de Araújo	Servidores Ativos	16
Marcelo de Freitas Oliveira	Servidores Ativos	18
Júlio Cesar de Oliveira Pires	Servidores Ativos	19
Moisés Rodrigues Lopes	Servidores Ativos	20
Márcia Cristina dos Santos	Servidores Ativos	21
Rosimar Francelino Maciel	Servidores Ativos	23

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Frank William dos Anjos Silva
Membro da Comissão Eleitoral
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 0039356876

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: R. E. O. RAMOS EIRELI
CNPJ: 07.119.104/0001-69
PROCESSO: 0001.000410/2023-45

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência. Registro de transportadora direcionada aos serviços de fretamento eventual, fretamento contínuo e fretamento turístico, conforme preconiza o Art.º 33 II, da Lei Complementa 366/07 e alterações. Processo nº 0001.000410/2023-45, Interessado; R. E. O. RAMOS EIRELI no CNPJ Nº 07.119.104/0001-69.

Quanto ao deferimento a AGERO informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0039366106

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 24/2023/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 001/2022/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO e ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - CONTADOR.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano.**

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, item 9, subitem 9.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2022 - JULHO

NOME	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL	CARGO
	COLORADO D'OESTE		
DANIELY BERNARDO DE OLIVEIRA	20/ 07/2022	19/ 07/2023	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO
	JI-PARANÁ		
TIAGO DA SILVA BARBOZA	18/ 07/2022	17/ 07/2023	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO
	PORTO VELHO		
CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	18/ 07/2022	17/ 07/2023	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO
JONHELTON CASTRO MELO SOUZA	18/ 07/2022	17/ 07/2023	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO
MOISES ALVES DE ARAUJO	18/ 07/2022	17/ 07/2023	ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS - CONTADOR

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico Operacional - CAERD
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo Financeiro - CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0039294623

Ato Público nº 22/2023/CAERD-DVAR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22/06/2023, a AUTORIZAÇÃO PARA USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL para captação superficial de água no Rio Araras durante os meses de Agosto e Setembro de 2023, no município de Cerejeiras – RO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica -13.177869444444° latitude -60.816702777778° longitude, Processo SEDAM nº 1801/3438/2007, cuja água será utilizada para Abastecimento Público da Cidade de Cerejeiras – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR OPERACIONAL- CAERD

Protocolo 0038781831

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 49 de 22 de junho de 2023

Porto Velho, 22 de junho de 2023.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.000165/2023-18;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1° - **DESIGNAR**, os empregados públicos **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF nº 422.XXX.XXX-53, como titular e **JORREY DA SILVA COSTA,** CPF 015.XXX.XXX-20, como suplente, fiscais do **CONTRATO Nº 007/SOPH/RO/2023**, firmado com a empresa EMPRESA G.P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³, com prazo de permanência de cada caçamba (por locação), de 07 (sete) dias corridos, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas ao mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0039332612

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 631/2023

OBJETO: Aquisição de Luminárias de LED, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, conforme Termo de Referência. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 011/CIMCERO/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/SRP/CIMCERO/2022, PROCESSO Nº 1-182/CIMCERO/2022, visando atender a SEMINF e toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, Em favor da Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 28.741.330/0001-57 , Preço Total R$ 303.629,00 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte e nove reais). BASE LEGAL: Art. 37, “caput” da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 13 de junho de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO22256

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 4689/2023, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO (com menor taxa administrativa)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional). I - OBJETO - A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para Contratação de serviço de gerenciamento de frota por meio de sistema informatizado e integrado, através de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

cartão magnético ou micro processado, permitindo a transmissão de dados e movimentação diária por software via internet, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os seguintes itens: Substituição de peças defeituosas por originais com especificação técnica e garantia; Troca de óleo com fornecimento de lubrificantes e filtro; Aquisição de pneus, baterias para o adequado funcionamento dos veículos pertencentes à frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO. Os itens relativos a manutenção devem ter abrangência em todo o território Nacional, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **II - DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretarias. A descrição orçamentária estão relacionados no **Item 21** deste edital.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 232/2022; IV - DATA DE ABERTURA: **05 de julho de 2023; V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); VI - LOCAL:** Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/. **VI - PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 1.726.279,76 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* **VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo – RO, 19 de junho de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA/PORT. 4689/2023

Protocolo DO22212

RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 228/SUPEL/2022

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0032.011525/2020-55 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº239/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO**. A**través das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 228/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 345/2023 SECDEL, tendo como OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO, ETC., visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTE E LAZER-SECDEL. EMPRESA: Lima & Silva, CNPJ:14.733.870/0001-84- Valor da adesão: R$ 69.306,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e seis reais) e; EMPRESA: LUAMARTE Sonorização EIRELI ME, CNPJ 12.920.840/0001-51 -Valor da Adesão: 11.822,64 (Onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal. Rio Crespo/RO, 21 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Protocolo DO22263

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023/SEMAGRI/EXCLUSIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10855/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Controladoria de Licitações, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:
Onde se lê no Edital:
“Data de abertura 26/06/2023”
Leia-se no Edital:
“data de abertura 07/07/2023”
Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 22 de junho de 2023.

Pablo Ribeiro Becher
Controlador de Licitações
Decreto 59.139/2023.

Protocolo DO22239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2371/SEMOD/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA: de pavimentação em via urbana com drenagem e calçadas no município de Espigão do Oeste, com uma área total de 3.981,07m² e extensão de 564,13m, o pavimento flexível, onde pavimento asfáltico é composto por duas camadas superficiais (tratamento superficial duplo -TSD e capa selante), apoiada sobre camadas de sub-base e base, constituídas por materiais granulares (solo) e sua contenção lateral, se dar com meio-fio e sarjeta para direcionar o fluxo das águas pluviais, seja, esse fluxo direcionado ao destino final por drenagem superficial ou profunda, **Referente ao Convênio nº 882764/2019**, **o valor estimado para a pretensa contratação é de** R$ 817.159.24 **(oitocentos e dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 26/07/2023, às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 22 de junho 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO22257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 07/CPLM/2023

A P.M de Alta Floresta D’Oeste/RO torna público que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 007/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 745/2023 tipo Empreitada por menor preço global, execução indireta cujo objetivo é contratação de empresa especializada em obras e serviços de pavimentação com calçadas e drenagem no Munícipio de Alta Floresta DOeste-RO, convenio Plataforma+Brasil nº 917252/2021. Com valor estimado de R$1.211.460,23. A sessão terá início no dia **13/07/2023 às 10h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D’Oeste-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22/06/2023.

Elio de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO22269

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023 /REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de diversão Playground Infantil e academia Ar Livre, instalado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal e atender as demandas do Município. **O** valor estimado da licitação e de **R$764.166,64**. Data da abertura e início da disputa: **07/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 23/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO22272

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº005/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439-1/2022CONTRATO Nº 005/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E.S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
OBJETO: Aditivo para prazo de execução da obra do Contrato nº 005/PMNM/2023
Prazo de Execução da Obra: Fica acordado entre as partes, acréscimo de prazo para execução da obra em 30 (trinta) período compreendido entre 06/06/2023 a 06/07/2023

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
SUBPROCURADORA MUNICIPAL

Protocolo DO22255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0617/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção corretiva com peças de equipamento tipo: analisador automático de bioquímica marca/modelo: AMAMEDICAL A120, para atender ao Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.295,00 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Junho de 2023, ás 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 29 de Junho de2023, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 22 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO22259

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0725/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a paciente M.A.S, referente ao processo nº 7000499-52.2023.8.22.0006 oriundo de mandado judicial por um período de 5 meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.057,50 (um mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Junho de 2023, ás 09h00min (horário de Brasília). **ENCERRAMENTO DA DISPUTA:** Dia 30 de Junho de2023, às 15h00min (horário de Brasília**) LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO22268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6716/2023/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais para estruturação do almoxarifado como: Escada plataforma, Carrinho de Carga e Coletor de lixo 1.000 L. Com o valor total estimado em **R$ 10.600,54 (dez mil e seiscentos reais).** A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 42/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/06/2023 até às 09h00min do dia 11/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/07/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 22 de junho de 2023.
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO22264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 3973/SEMOSP/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTAS.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Tampão de Ferro Fundido Articulado para Redes de Drenagem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ R$ 201.882,00.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 53/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/06/2023 até às 09h00min do dia 10/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes (RO), 23 de junho de 2023.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO22273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, Objeto: Aquisição materiais permanentes devidamente instalados, para atender à necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO. Advindo do **Processo 262-1/2023.** No valor de **R$ 35.754,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 12/07/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de junho de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO22258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO Exclusivo para MPE's, com exceção dos itens 16-83-84-149* - AMPLA CONCORRÊNCIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000832.2.1-2023
DATA DA ABERTURA: 07 de Julho de 2023.
VALOR ORÇADO: *R$ 2.092.888,21 (Dois Milhões Noventa e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS. E*dital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 23 de Junho de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO22262

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto n°1304/2023, Processo Administrativo **1-13034/2022**, **SEMUSA**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde - UBS Primavera e UBS São Francisco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. **Valor total estimado: R$ R$ 433.949,06 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos).** Data de **Abertura: 13/07/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br/ cpljipa@gmail.com

Ji-Paraná, 23 de junho de 2023.

Bruna Moura de Freitas
Presidente da CPL
Decreto nº 1304/2023

Protocolo DO22266

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.305/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº. **1-4730/2023 – SEMOSP** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto **é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná-RO. SEMOSP. Valor total estimado: R$ 1.396.000,00 (um milhão, trezentos e noventa seis mil reais).** Data de Abertura: **07/07/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.305//2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Protocolo DO22289

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.0019/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº014/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:
De acordo com o Ofício 3 de 31/05/2023 (ID 110724) referente à solicitação de pedido de aditivo da secretaria, Resposta OFICIO 03 de 01/06/2023 (ID 111048), e Parecer Jurídico 198 de 15/06/2023 (ID 113952), formaliza - se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 20.000,00, após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 80.000,00, passa a vigorar em R$ 100.000,00, de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0019/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO22265

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMGJT/2023

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 025/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: Aquisição de Semi Reboque tipo carrega Tudo, prancha reta e moto bomba**. Valor: R$= 406.022,21** Proc. Administrativo nº. 725/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) do dia 26/06/2023. Abertura de propostas dia 07/07/2023, às 9h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 07/07/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 23 de Junho de 2023.

Elver Pereira da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO22281

RETIFICAÇÃO N°31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Contrato 0101 de 12/06/2023 (ID 112506)
CONTRATO N°. 0101/2023
PROCESSO N°. 571/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o secretário Municipal de Saúde senhor **DIEGO MAMEDIO DO SANTOS,** brasileiro, maior, casado, e devidamente inscrito no CPF n°. 973.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 501, Setor 03, Município de Jaru/RO e a empresa **L SOUZA DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.831.264/0001-58, estabelecida Rua/Av IPE, nº: 1361, Centro/bairro, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia , tendo como representante o senhor **LEOMARCOS SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº: 783.***.***-34- residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração do Contrato n°.0101/2023 através do Despacho 382 de 21/06/2023 (ID 115470), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica **SUBSTITUÍDA** a ficha **N°222**, elemento de despesa 3.3.90.30, pela ficha **N°236,** elemento de despesa n° 3.3.90.30.

Fica ajustada a cláusula quinta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Ficha 236
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.302.0023.2087 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Valor: R$ 17.982,90 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Ficam mantidas inalteradas, as demais disposições do Contrato 0101/GP/2023, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

L SOUZA DA SILVA ME
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO22286

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMGJT/2023
Item Exclusivo ME/EPP/MEI
empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 026/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.448/2019 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: **Aquisição de Notebooks. Valor: R$= 41.681,40** Proc. Administrativo nº. 679/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min. (horário de Brasília) do dia 26/06/2023. Abertura de propostas dia 07/07/2023, às 11h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 07/07/2023, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-

mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 23 de Junho de 2023.

Elver Pereira da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO22287

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 39/2023, tendo como objeto: **Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (SONDAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste-RO**..A Presente licitação foi estimada emR$ 69.305,70 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 39/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **06 de julho de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de junho de 2023.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro-Port. 27/2021

Protocolo DO22270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
(Processo Administrativo n° 13200/2022)

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 — Centro — Pimenta Bueno – RO – CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pela Comissão de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO: 27 DE JUNHO DE 2023 ÁS 09:00 HORAS
ABETURA DA SESSÃO: 11 DE JULHO DE 2023 ás 09:00 HRS (horário de Brasília)
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br
VALOR: R$ 773.394,02 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos).
OBJETO : Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e do Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Ricardo Franco, 811 Jd. Das Oliveiras no Município de Pimenta Bueno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lucimara Aparecida Maciel
Agente de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Portaria 328/2023

Protocolo DO22275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 049/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz através da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 95.424,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Início da sessão pública: dia 07/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 23 de junho de 2023.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO22276

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 048/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDA DOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL E URBANO DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 105.863,60 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Início da sessão pública: dia 10/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 23 de Junho de 2023.

Eliene da Silva
Pregoeira

Protocolo DO22279

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4738/2023, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1345/2023, cujo objeto é:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MASSANGANA LOCALIZADA NA LINHA C - 85 TRAVESSÃO B - 30 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com valor total estimado em: R$ 652.640,61 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). A abertura da sessão será no dia 12 de julho de 2023, às 10h00min (horário de Rondônia) na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 23 de junho de 2023.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO22285

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 050/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 147.923,05 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 07/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 23 de junho de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO22284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 23/23

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, Exclusivo ME e EPP, site: www.licitanet.com.br. Abertura 10/07/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha. Proc. 754/23/SEMAS. CNRO, 23/06/2023.

Patrícia Mernitzki Borges.
Pregoeira – 158/23

Protocolo DO22278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 035/2023, do Processo Digital nº. 2865/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho Feliz, com Recursos do CONVÊNIO Nº 001/PGE-2023 e Recursos Próprios.
PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)
JAN CHARLES RUECKERT LTDA
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: Rua. Pernambuco n° 656 Eldorado, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 7.498,52

Valor total da Licitação: R$ 7.498,52 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 23 de Junho de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO22277

QUARTO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para as firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 014/2019 PROCESSO Nº 3258/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - RO, Convênio nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

EMPRESA VENCEDORA:

NOME DA LICITANTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	ITENS VENCIDOS / Ocorrências	VALOR
1ª Colocada - Construtora J. F. Ltda - ME	08.012.094/ 0001-20	Vencedora do Lote 01.	R$ 319.676,17
2ª Colocada - Cone Sul Construtora e Terraplenagem Ltda - ME	01.793.756/ 0001-06	Habilitada/ Classificada	R$ 356.798,77
3ª Colocada - Sinaluz Sinalização Viária e Serviços Ltda - ME	10.616.187/ 0001-06	Habilitada/ Classificada	R$ 378.725,73

Classificamos a empresa vencedora, embasado no Parecer Técnico da Engenheira Civil, Sra. Fabiana Ferreira da Silva, devidamente registrada no CREA sob nº 033581/MT, Visto RO 10552.

Ressaltamos que a mesma justifica no seu Parecer Técnico, a classificação da proposta com base no estabelecido no item 6 e subitens do edital.

Apresentamos a relação das empresas participantes no certame na ordem de classificação registrada na Ata nº 025/2019 referente à Tomada de Preços Nº. 014/2019.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.

Cerejeiras - RO, 23 de Junho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Protocolo DO22283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERV. LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 271/2022 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do término do segundo termo aditivo do Contrato, ou seja, 22/06/2023, e termino previsto para 20/08/2023.DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 271/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 1306/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Protocolo DO22280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 16/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 674/23-SEMUSA Cujo objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, os quais serão destinados ao atendimento do consultório odontológico do Município de Corumbiara, localizado na Unidade Básica de Saúde (Francisco Soares dos Santos), e os atendimento que serão realizados na Unidade Móvel, o qual irá atender toda população. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA NPD 67/2023 Processo nr°. 674/2023. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA– CNPJ: 03.019.611/0001-70Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01-32Valor Adjudicado: R$ 618,60 (Seiscentos e dezoito reais sessenta centavos)Fornecedor: HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA–CNPJ: 37.053.176/0001-11Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 50 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 – 82Valor Adjudicado: R$: 28.961,58 (Vinte e oito mil novecentos sessentas e um reais cinquenta e oito centavos) Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA– CNPJ: 09.222.369/0001-13Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 9 - 31 - 33 - 35 - 51 - 52 - 57 - 58 - 67 - 68 - 69 – 83Valor Adjudicado: R$ 4.577,90 (Quatro mil quinhentos setenta e sete reais noventa centavos) Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ: 38.460.625/0001-09 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 10 - 16 - 17 - 48 - 49 - 53 - 70 - 71 - 72 - 84 Valor Adjudicado: R$ 4.160,42 (Quatro mil cento e sessenta reais quarenta e dois centavos)Fornecedor: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 46.218.314/0001-66 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 12- 13 Valor Adjudicado: R$ 1.510,00 (Mil quinhentos e dez reais)Fornecedor: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 35.041.852/0001-01Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 34 - 54Valor Adjudicado: R$ 3.896,00 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais) Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA– CNPJ: 13.547.970/0001-53 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 47 Valor Adjudicado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 49.724,50 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos)

Corumbiara-RO em 21 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO22288

AVULSOS

CENO - CERÂMICOS NORTE S.A.

CENO CERÂMICOS NORTE S/A. CNPJ 84.573.039/0001-98. Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias submetemos a apreciação de V. S.as, o **Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras**, referentes ao exercício social encerrado em **31/12/2022.** Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. **Pimenta Bueno (RO), 31 de dezembro de 2022. a) A Diretoria.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS (BP's) EXERCICIOS FINDOS EM:

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE	**235.773,74**	**321.349,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.430,90	206.086,68
Adiantamentos	0,00	0,00
Impostos à Recuperar	392,84	312,71
Estoques	114.950,00	114.950,00
NÃO CIRCULANTE	**2.981.630,10**	**3.181.770,83**
Imobilizado	**2.981.630,10**	**3.181.770,83**
Custo de Aquisição	**7.889.634,45**	**7.889.634,45**
Móveis e Utensílios	42.783,30	42.783,30
Instalações	369.443,70	369.443,70
Máquinas e Equipamentos	4.923.621,37	4.923.621,37
Ferramentas e Acessórios	22.654,60	22.654,60
Veículos	34.134,92	34.134,92
Terrenos	759,37	759,37
Construções Civis	2.488.156,19	2.488.156,19
Aparelhagens Telefônicas	835,00	835,00
Equip.de Informática	7.246,00	7.246,00
(-) Deprec.Acumuladas	-4.908.004,35	-4.707.863,62
Diferido	**0,00**	**0,00**
Despesas Pré-Operacionais	0,00	0,00
(-) Amortiz.Acumuladas	0,00	0,00
ATIVO TOTAL	***3.217.403,84***	***3.503.120,22***

PASSIVO	2022	2021
CIRCULANTE	**171.783,05**	**170.292,08**
Fornecedores	168.597,12	168.485,12
Obrig.Soc.Trabalh.à Pagar	3.048,05	1.691,44
Obrigações Tributárias	137,88	115,52
NÃO CIRCULANTE	**26.951.621,10**	**24.847.872,30**
Créditos de Acionistas	5.557.773,00	5.557.773,00
Debêntures	**20.865.602,74**	**18.761.853,94**
Obrig.Fiscais – FIDER	528.245,36	528.245,36
PATRIMÔNIO SOCIAL	**-23.906.000,31**	**-21.515.044,16**
Capital Social	6.951.106,00	6.951.106,00
(-) Prejuízos Acumulados	-30.857.106,31	-28.466.150,16
PASSIVO TOTAL	***3.217.403,84***	***3.503.120,22***

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS (DRE's) FINDOS EM

NOMENCLATURAS	31/12/22	31/12/21
(=) RECEITAS OPERACIONAIS	**3.577,01**	**6.075,86**
- Receitas Financeiras	3.577,01	6.075,86
(-) DESPESAS	**-2.394.533,16**	**-1.882.109,60**
- Administrativas	-283.091,57	-304.412,17
- Tributárias	-6.678,63	-5.764,26
- Financeiras	-2.104.762,96	-1.571.933,17
(=)PREJUÍZOS DOS EXERCÍCIOS	**-2.390.956,15**	**-1.876.033,74**

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2021 e 2022

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
- Saldo em 31.12.2020	**6.951.106,00**	**-26.590.116,42**	**-19.639.010,42**
Prejuizo do Exercício		-1.876.033,74	-1.876.033,74
- Saldo em 31.12.2021	**6.951.106,00**	**-28.466.150,16**	**-21.515.044,16**
Prejuizo do Exercício		-2.390.956,15	-2.390.956,15
- Saldo em 31.12.2022	**6.951.106,00**	**-30.857.106,31**	**-23.906.000,31**

NOTAS EXPLICATIVAS:- 1. CONTEXTO OPERACIONAL: 1.1 - A CENO CERÂMICOS NORTE S/A. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pimenta Bueno/RO, à Rod.BR 364, Km 194,2, Qd.14, Lt.01, St.Indl., teve suas atividades iniciadas na data de 03 de novembro de 1992, com prazo de duração indeterminada, com objetivo de: **1)** fabricação de artefatos cerâmicos em geral; **2)** pisos e revestimentos esmaltados, mosaicos, ladrilhos simples ou decorados e louças; 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Estão sendo apresentadas deacordo com as práticas contábeis aplicáveis ás pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitidas e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, as demonstrações contábeis estão apresentadas de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: **a) Receitas Financeiras:** São contabilizadas em base proporcional ao tempo levando em consideração o valor aplicadoe as taxas taxas de juros efetivas ao longo doperíodo até o vencimento ou encerramento do exercício. **b) Caixa e Equivalentes de Caixa:** incluem numerários em caixa e movimentações bancárias, além de aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores estão demonstrados ao custo acrescidos das renumerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis. **c) Imobilizado:** A companhia optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provi- são para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado dacompanhia é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; o imobilizado é representado ao custo, líquido da depreciação acumulada. **d) Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajustes ao valor de mercado. **4. Patrimônio Líquido: 4.1 - Capital Social:** O capital social está representado por 6.951.106,00 ações no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas pelos sócios. As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas ações , deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferênciaou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das ações. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas ações, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma da Lei nº 10.406 de 10/11/2002. **4.2 - Prejuizos Acumulados:** A empresa encontra-se inativa e apresenta prejuízos acumulados de R$ 30.857.106,31 devido as atualizações monetárias das debêntures**. RAMIRO DE SOUZA - Diretor Presidente - NEURALDI VIEIRA CAMPOS - Contador CRC/RO 000574/05**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Ilmos. Srs. Acionistas, Administradores e Diretores da CENO CERÂMICOS NORTE S/A, Pimenta Bueno – RO. **1. Opinião:** Examinamos as Demonstrações Contábeis da Ceno Cerâmicos Norte S/A que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas Demonstrações de Resultado, e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas foram elaboras, em todos os aspectos relevantes de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a pequenas e medias empresas (NBC TG 1.000). **2. Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada: Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis: Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtidas é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opnião.3) Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor: 3.1-Nossa opinião, não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. 3.2–As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram por nós examinadas e emitimos Relatório de Opinião sem ressalva, datado de 09 de junho de 2023. **4)-Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **5) Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ***Obtivemos** entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. ***Avaliamos** a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apres1ntação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém (PA), 09 de junho de 2023. AUDITAN AUDITORIA INDEPENDENTE-CRC/PA nº 0269-Ato Declaratório CVM nº 10.679. Rui Oliveira Magalhães-Contador CRC/PA Nº 5771-Sócio Resp.-IBRACON/NA nº 2074.

Protocolo DO22271

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16534
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/06/2023, às 15:00